DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ÓRGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official

Rua Duque de Caxias
João Pessôa —II— Parahyba

ANNO XLIV | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 14 de fevereiro de 1936 | NUMERO 36

LEGISLAÇÃO DE APPARATO

Que os adversarios da situação dominante não são sinceros na sua campanha contra a actual administração do Estado, a ponto de considerar simplesmente sumptuarias as obras de calçamento de varias ruas da capital, a prova está na actuação personalissima dos seus representantes na Camara de João Pessôa. Esse personalismo não se evidencia apenas nas suas infundadas accusações á probidade administrativa do prefeito da cidade. Está patente em projectos de favoritismo oneroso aos cofres municipaes, que não poderão ter o "placet" do responsavel pelos destinos da edilidade pessoense, a quem cabe o direito de vetal-os a bem da estabilidade financeira do municipio.

Em nossa edição de hontem publicámos um projecto da bancada progressista no legislativo de João Pessôa, tratando do quadro de funccionarios da respectiva Camara Municipal. De accôrdo com esse projecto, os vencimentos do 1.º secretario se limitariam a 6:000$000 annuaes, ordenado perfeitamente razoavel, em harmonia com as possibilidades financeiras da Prefeitura. Os demais funccionarios, como sejam 1 segundo escripturario, 1 continuo-porteiro e 1 servente ficariam percebendo, respectivamente, 5:400$, 3:600$ e 1:800$ annuaes. O projecto da bancada situacionista tem ainda um lado moral que só applausos poderá merecer da opinião publica, pois aproveitava, de preferencia, os antigos funccionarios da secretaria que perderam os seus cargos em virtude da extincção dos conselhos municipaes em 1930. Esse projecto, entretanto, que tão de perto consultava aos interesses da Prefeitura e da Camara Municipal, foi regeitado *in limine* pelos vereadores da opposição, os quaes apresentaram outro projecto creando 7 lugares na secretaria do Conselho com vencimentos que orçam pelo duplo dos apontados no projecto da bancada progressista.

E' illegal o projecto libertador, tanto mais que a nova organização que se pretende dar á secretaria da corporação legislativa da capital está constando na cauda de seu regimento interno, quando deve ser feita em lei especial, sanccionada pelo prefeito.

Não ha lei que autorize á Camara Municipal a organização da sua secretaria, mas sim o provimento desses cargos, aliás, de nomeação privativa do presidente da mesma. A exorbitancia de competencia, nesse assumpto da creação de novos cargos na secretaria da Camara, que a bancada libertadora vem ensaiando nas presentes sessões preliminares, numa invasão insolita da esphera do poder executivo do municipio, está plenamente á vista de todo mundo, se attentarmos para o que dispõe a lei n.º 36, no seu art. 26, n.º XIII. Por esse art. 26, n.º XIII, vê-se que os empregos municipaes (como os da secretaria da Camara), são creados e supprimidos mediante proposta do prefeito, e isto em lei especial.

Os 7 lugares que a bancada libertadora forceja crear, sem a interferencia do prefeito Pereira Diniz, com exaggerados vencimentos annuaes que são o dobro dos que estavam determinados na proposta dos representantes do Partido Progressista, destinam-se a funccionarios que vão ter 30 dias de serviço publico, por anno, nas duas sessões quinzenaes de junho e outubro.

Como homens de partido, nada mais justo que defendam os representantes do P. R. L. na Camara Municipal, até com sacrificio, os principios programmaticos de sua facção politica; mas, como vereadores, deviam velar e não sacrificar os interesses da communa que representam, auscultando melhor os recursos do erario municipal. Na opposição systematica que estão movendo ao prefeito Pereira Diniz, não attentam elles para as possibilidades financeiras da Prefeitura, com o objectivo unico de attrahir popularidades faceis, como o attestam os seus ultimos projectos de um auxilio de 25:000$000 a uma sociedade desportiva e de diminuição de determinados impostos do orçamento de João Pessôa que já é bastante exiguo para um municipio de 100.000 habitantes e com serios problemas a resolver.

Mas, felizmente, resta ao governador da cidade o direito de véto a essa legislação de apparato, véto esse que, para o equilibrio da administração do municipio, não será regeitado por não lograr a maioria eventual da opposição na Camara os dois terços determinados na lei basica do Estado.

A gratificação aos serventuarios da justiça

A proposito, recebeu o sr. Governador, o seguinte telegramma:

Princêsa, 13 — Em resposta ao telegramma de v. excia. do dia 3 do corrente informo gratificação officiaes justiça, porteiro auditorio já foram consignadas orçamento enviado janeiro publicação. Saudações. — *Manuel Florentino*, prefeito.

—

O prefeito Antonio Leal, de Alagôa Nova, participou ao governador Argemiro de Figueirêdo haver effectuado o pagamento dos vencimentos dos officiaes de justiça e ao porteiro do auditorio dalli, correspondentes ao mês de janeiro.

O governador Argemiro de Figueirêdo esteve hontem em Recife

A passeio, esteve, hontem, na capital de Pernambuco, o sr. dr. Argemiro de Figueirêdo, Governador do Estado.

S. exc. daqui partiu pela manhã, em companhia do secretario do Govêrno, sr. Celso Mariz, demorando em Recife até as cinco horas.

Logo que soube da presença de s. exc. naquella capital, o Governador Lima Cavalcanti enviou cumprimentos, pondo o carro official á disposição de s. exc. e o tenente Milton Benjamin, ajudante de ordem, para acompanhal-o.

O sr. dr. Argemiro de Figueirêdo visitou o Governador de Pernambuco, ás 15 horas, em Palacio, sendo acolhido com alta distincção e cordialidade.

IMPOSSIVEL A CREAÇÃO DO SECRETARIADO NO RIO GRANDE DO NORTE

RIO, 13 — O deputado José Augusto, tratando sobre a applicação da formula Raul Pilla na terra potyguar, declarou que ella seria absolutamente impossivel alli porque o Estado só tem duas Secretarias. (A. B.)

O MOMENTO NACIONAL

A ORDEM E' RESSONAR

RIO, 13 — De Poços de Caldas, aonde fôra tratar de sua saúde, chegou a esta capital o deputado João Carlos Machado. Interrogado pela Agencia Brasileira sobre a politica nacional, o parlamentar gaúcho respondeu simplesmente um "nada sei". Depois, havendo os jornalistas perguntado qual a palavra de ordem, o sr. João Carlos respondeu: "ressonar". (A. B.)

—

O SR. PRADO KELLY FICA ONDE ESTAVA

RIO, 13 — O deputado Prado Kelly declarou em um matutino que é irrevogavel a sua decisão de continuar na opposição e que nenhuma consideração fal-o-ia voltar. (A. B.)

—

COMMENTARIOS DA IMPRENSA SOBRE O BANDITISMO

RIO, 13 — A imprensa matutina escreve longas notas sobre o que qualifica de 'industria do crime, descrevendo horrores. Diz que as policias nordestinas continuam perseguindo Lampeão, inutilmente, apesar das enormes despesas que essa perseguição acarreta.

Perguntam se algum dia Lampeão será capturado, respondendo que é difficil affirmar, pois que é muito rendosa a industria do crime, que é talvez a mais commoda que se conhece. (A. B.)

Do bispo Dom João da Matta ao Governador Argemiro de Figueirêdo

Tendo o governador Argemiro de Figueirêdo felicitado o illustre dom João da Matta Amaral, bispo de Cajazeiras, pelo transcurso do seu anniversario natalicio, recebeu s. excia., daquelle prelado, o seguinte telegramma:

"Cajazeiras, 13 — Acceite v. excia. sinceros agradecimentos pelas carinhosas felicitações enviadas pelo meu natalicio. — *Bispo de Cajazeiras*".

UMA CARTA DO SR. MONTEIRO LOBATO SOBRE O CASO DO PETROLEO NACIONAL

RIO, 13 — O caso do petroleo assume o aspecto de maxima sensação com a divulgação da carta aberta que o sr. Monteiro Lobato dirigiu ao ministro Odilon Braga, intitulada "Por que o Brasil não tem petroleo".

Essa carta occupa duas columnas nos jornaes.

O sr. Monteiro Lobato diz que o petroleo foi ha muitos annos revelado no Brasil mas a sua descoberta vem sendo sabotada. Pergunta se o ministro já calculou quanto perdeu o Brasil com essa sabotagem.

Diz que só relativamente ao Riacho Dôce perdemos varios milhões de contos, somma que representa a quota minima dos prejuizos phantasticos que vem dando ao país a politica negativa e sabotadora dos aventureiros de má fé alapardados no departamento nacional de pesquizas mineralogicas.

Termina dizendo que a carta é o seu depoimento em vista da extrema demora de iniciar-se o inquerito nacional sobre o momentoso problema, accrescentando acreditar que o ministro resolverá o assumpto com a sua consciencia de homem de bem. (A. B.)

—

O GENERAL BARCELLOS RENUNCIOU A CADEIRA DE DEPUTADO

RIO, 13 — Chegou hontem á Assembléa Fluminense, a renuncia do general Barcellos que será lida no expediente de hoje, quando tambem prestará compromisso o primeiro supplente, sr. Nelson Kemp, já convocado.

O substituto do general Christovam Barcellos será saudado pelo sr. Ruy de Almeida, em nome de todas as correntes. (A. B.)

CONGRESSO DO PARTIDO CONSTITUCIONALISTA PAULISTA

RIO, 13 — Alcançou enorme exito o congresso do Partido Constitucionalista. Compareceram cerca de 300 delegados á sessão inaugural que foi presidida pelo sr. Laert Assumpção,

(Conclue na 3.ª pag.)

EDIÇÃO DE HOJE 16 PAGINAS
2 SECÇÕES

AS ELEIÇÕES DO DIA 12 DE JANEIRO

PROCLAMADOS SENADOR O DR. FRANCISCO DUARTE LIMA E DEPUTADO ESTADUAL O DR. ASCENDINO VIRGINIO DE MOURA

Senador Duarte Lima

O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral terminou, ante-hontem, o trabalho de apuração do ultimo pleito eleitoral para senador e deputado, realizado a 12 de janeiro findo em todo o Estado.

Não tendo havido competição, aquella eggregia côrte proclamou eleitos nos postos referidos, o illustre dr. Francisco Duarte Lima, senador com 19.285 votos e o dr. Ascendino Virginio de Moura deputado, com 19.257, ambos candidatos do Partido Progressista da Parahyba.

Embora não haja o seu partido concorrido ao pleito, o deputado Antonio Botto de Menezes recorreu do acto da nossa Justiça Eleitoral, ao Superior Tribunal.

Assim estão eleitos pelo povo parahybano, aos elevados postos da nossa representação no Senado da Republica e na Camara Estadual, aquelles dois elementos representativos da politica do Estado.

Foi objecto de deliberação nos trabalhos de ante-hontem do T. R. J. E. ainda um requerimento da Sociedade dos Funccionarios Publicos da Parahyba, recorrendo para que o mesmo Tribunal providenciasse no sentide de se realizarem novas eleições, a fim de ser regularizada a representação classista á Camara Municipal, com o provimento do seu candidato.

Preliminarmente aquella Côrte resolveu não tomar conhecimento do pedido em apreço, de cujo caso foi relator o dr. Horacio de Almeida, o qual accentuou que a Constituição Federal deixára ao arbitrio dos Estados a legislação das eleições classistas municipaes, o que a nossa Lei Basica havia feito objecto de jurisdicção ordinaria.

Assim, accrescentou aquelle magistrado, não competia á Justiça Eleitoral resolver o caso referido, pelo que os interessados poderiam se dirigir á Assembléa Legislativa a quem, de direito, cabe a sua solução definitiva.

*
**

Tambem se constituiu materia de importancia nos trabalhos da nossa côrte de Justiça Eleitoral uma reclamação do conego José João, presidente do Concelho Municipal de Pedras de Fôgo, de que foi relator o juiz Antonio Guedes, contra o acto do governo do Estado mandando que o secretario da Prefeitura local assumisse interinamente as funcções immediatas em virtude de ter, o seu substituto legal eleito, fallecido antes da posse.

Essa reclamação foi desprezada, em vista dos esclarecimentos prestados em officio, áquelle Tribunal, pelo sr. Secretario do Interior sobre o objecto a que a mesma se prendia.

Deputado Ascendino Moura

CARNAVAL

CHEGARÁ, AMANHÃ, A ESTA CIDADE, O RISONHO MONARCHA DA LOUCURA

AS GRANDES FESTAS CARNAVALESCAS NO "CLUBE ASTRÉA" E NO "CLUBE DOS DIARIOS"

NOTAS

REINO DA FOLIA, 13 (Official) — O chefe de policia deste reino acaba de prohibir terminantemente, para os três dias de carnaval, qualquer aglomeração de elementos sisudos nas ruas prinçipaes do frevo. Taes elementos são considerados dissolventes do frevo e como tal punidos de accôrdo com as lei do reino.

—

A cidade de João Pessôa receberá amanhã, entre as maiores expansões de alegria, o querido monarcha do reinado da Pandegolandia.

S. Magestade entrará triumphalmente em João Pessôa, ás 20 horas, sendo recebido com todas as honras do estylo pelo povo e demais autoridades da dynastia carnavalesca, á avenida general João Neiva.

Nota-se nas rodas mundanas de nossa terra o enthusiasmo incontido que avassala o espirito publico, fundamente interessado com a recepção ao Deus da Loucura que installará entre nós o regime da inobservancia democratica dos preceitos da "lei sécca".

Esta festa que é patrocinada pelo "Clube Astréa", marcará um acontecimento sensacional nos fastos da historia carnavalesca da Parahyba.

O cortejo constará de algumas dezenas de automoveis, destacando-se dentre elles varias "fubicas pé duro" convertidas em *limousines* de luxo..

Tocará uma banda de musica acompanhada de terrivel multidão.

A commissão central dos festejos em honra a Momo I e Unico convida por nosso intermedio o povo em geral para comparecer á ruidosa manifestação de amanhã.

A nota sensacional será a fala do throno durante duas horas seguidas, do alto do "Astréa".

No baile de sabbado de carnaval será permittido, ás senhoritas, o uso de phantasia

Uma das notas de sensação do carnaval deste anno nesta capital, será sem duvida, a festa que no sabbado o "Clube Astréa" realizará no seu palacête em Tambiá, commemorando a inauguração da nova séde social.

Volta assim a velha e conceituada associação conterranea aos seus aureos tempos de triumpho, quando sempre se distinguia pelo realce e imponencia com que levava a effeito as suas reuniões elegantes.

O palacete onde agora se vae installar o "Astréa" é um edificio sumptuoso, dispondo de tudo que se possa desejar para o clube moderno, pelo que é considerado como sendo a mais importante das sédes dos gremios recreativos existentes no norte do país.

Só á actual Directoria do brilhante sodalicio, á frente da qual se encontra como presidente o adeantado industrial sr. Oswaldo Pessôa, deve-se o soerguimento, essa verdadeira resurreição do clube e é justo tambem que se saliente a acolhida dispensada por toda nossa sociedade que tem sabido corresponder á bôa vontade e á iniciativa daquelles esforçados dirigentes.

A festa de sabbado de carnaval no "Astréa", comquanto seja a rigor, dado o motivo da sua realização no primeiro dia do entrudo, transigirá em parte, no que tóca á *toilette* das senhoritas, que poderão comparecer ao baile phantasiadas, de accôrdo com a imponencia da festa.

Para os cavalheiros, porém, continuará exigido *smocking* ou branco rigor, não transigindo, absolutamente, a directoria, na permissão de outro traje.

Todos os serviços do clube estão a cargo de pessoal competente e cuidados de maneira a nada deixar a desejar.

Attendendo á solicitação de varios associados, resolveu a directoria mandar collocar nas "terraces" do andar superior da sua nova séde mesas reservadas, que hontem, postas á escolha, foram quasi todas, dentro de poucas horas, adquiridas, o que bem prova o interesse que vem despertando a proixma festa do "Clube Astréa".

Conforme o aviso que está sendo publicado, os socios deverão comparecer ás dansas carnavalescas munidos do cartão n.º 1, o mesmo acontecendo com os seus filhos, que devem procurar, com antecedencia, o respectivo ingresso na secretaria, pois que sem a satisfação necessaria dessa formalidade será impossivel o controle numa reunião de comparecimento vultoso.

O serviço de automovel tambem será feito de modo a offerecer a melhor segurança ás pessôas que se destinarem ao clube, entrando os carros por um portão e sahindo pelo outro, excepto os particulares que poderão permanecer no parque.

"Clube dos Diarios"

AUSPICIA-SE BRILHANTISSIMO O GRANDE BAILE DO SABBADO DE CARVANAL — COMPARECERÃO AO MESMO, COM ORIGINAES PHANTASIAS, VARIOS BLOCOS DE SENHORITAS CONTERRANEAS

Com o seu grande baile de sabbado de carnaval, o "Clube dos Diarios" terá mais uma opportunidade de offerecer á alta sociedade pessoense uma linda festa de muito fulgor e animação.

Apresentando sua séde um aspecto de rara belleza, decorada sob o maior rigor de technicos, em que muito se esmerou o artista Walfredo Rodrigues, a distinguida agremiação pessoense reaffirmará, durante o reinado de Momo, o conceito de brilhantismo e explendor de que sempre gozaram as suas reuniões elegantes.

O baile de sabbado, para o qual a directoria dos "Diarios" vem trabalhando com a maior decisão e empenho, terá a prestigial-o, concorrendo ainda mais para seu maior enthusiasmo e deslumbramento, o comparecimento de varios blocos de senhoritas conterraneas que se apresentarão trajando originaes e interessantes phantasias.

Contando, ainda, com o concurso da jazz-orchestra "Tabajaras", que impulsionará as dansas, executando com a perfeição que vem revelando nos seus ensaios, as melhores peças carnavalescas, cariocas e pernambucanas, o "Clube dos Diarios" não poderá deixar de reivindicar para si uma grande parte das victorias do carnaval de 1936 em nossa terra.

"Jazz-orchestra Tabajaras"

O seu magnifico ensaio de hontem

Realizou-se, hontem, na residencia do sr. Oliver von Shosten, um dos seus esforçados directores, mais um formidavel ensaio da jazz-orchestra *Tabajaras*, sob a orientação technica do maestro Olegario de Luna Freire e que marcou uma explendida demonstração do que vão ser as proximas festas carnavalescas nesta capital.

Composta de innumeras figuras, a jazz *Tabajaras* executou, com notavel perfeição, todas as marchas cariocas e pernambucanas apparecidas para o carnaval deste anno, obtendo um retumbante exito, pela afinação e technica maravilhosa do conjuncto.

Pelo que assistimos no ensaio de hontem, o esplendido grupo musical dos srs. Olegario de Luna Freire e Oliver von Shosten, vae *abafar* o carnaval, sem temer nenhum competidor.

Das musicas executadas pela *Tabajaras*, no seu ensaio de hontem, temos a salientar a rumorosa marcha-frêvo da parceria *Olery*, que marcará, estamos certos, um successo indiscutivel no Carnaval que se approxima.

Foram tambem magnificamente executadas, pela "jazz", as marchas "Querido Adão", "Pare, Olhe, Escute e Goste", "Palhaço" e outras, que estão fazendo rumor em Recife e Rio de Janeiro.

A jazz-orchestra *Tabajaras*, dizemos sinceramente, está mesmo uma coisa louca...

A proxima chegada do "Deus Baccho" a esta capital

Recebemos:

"A convite de S. M. Momo I, chegará a esta capital no proximo domingo, 16 do corrente, pelas 9 horas da manhã, o poderoso deus Baccho, que traz em sua companhia uma luzida comitiva de inveterados consumidores dos "productos" nacionaes e estrangeiros.

A divindade a chegar, que é um symbolo das virtudes de nossa raça, pretende ficar nesta cidade até o termino dos festejos carnavalescos, de que é grande apreciador. E grandes homenagens lhe serão prestadas, certamente, por parte dos numerosissimos cultuadores e adeptos residentes aqui nesta invicta e carnavalesca povoação.

A commissão de recepção organizou um explendido programma para receber condignamente tão illustre quão querido visitante. Uma salva de fogos de artificio anunciará o momento exacto em que a divindade dará entrada em nosso territorio, formando-se, então, extenso cortejo puxado por uma maviosa banda de musica especialmente contratada para esse fim.

Ao chegar o imponente desfile ás immediações do "Ponto de Cem Réis", uma commissão de senhoritas hasteará a bandeira classista dos adoradores de Baccho, por entre salvas de fogos de toda a qualidade. Nessa occasião, um orador saudará o illustre recemvindo, apresentando-lhe as figuras mais graduadas do seu partido, os quaes, em momento algum desta afanosa existencia, esquecem, por um instante que seja, os sagrados deveres de todos os verdadeiros adoradores de Baccho. Em seguida, rumará o prestito em direcção ao Palacio Real de Momo I, onde o victorioso Rei do Carnaval receberá das mãos do proprio deus Baccho a mensagem symbolica do Olympo, em que as altas potencias que regem este incommensuravel planeta intimam ao glorioso monarcha da Alegria a cumprir um dos mais sagrados deveres de todo monarcha christão, que é: "DAR DE BEBER A QUEM TEM SÉDE"...

Fica, assim, convidada toda a população desta capital a assistir á imponente recepção do mais querido dos deuses do Olympo.

"Fú-Manchú"

O clube "Mascara de Fú-Manchú", que já fez grande época no carnaval desta cidade, annuncia-se animado e forte para o formidavel prelio que se approxima.

Os seus componentes, decididos e arreliados, prenderão este anno, mais uma vez, a attenção dos seus innumeros admiradores, apresentando-se em publico cohesos e insuperaveis.

De facto, nenhum motivo justificaria qualquer arrefecimento dos sectores dos amarellos, onde os mandchurianos, unidos e destemerosos, sustentam, com invejavel bravura, o lemma sagrado de "um por todos e todos por um".

Por isso é que, nos meios carnavalescos pessoenses vem se constituindo assumpto predilecto e palpitante e todas as horas, a esperada exhibição do "Fú-Manchú".

Estão merecendo real destaque as marchas desse querido clube por serem as mesmas genuinamente parahybanas e estarem fadadas a grande successo em o nosso carnaval.

São ellas: "Rainha da Folia" e "Morena cadê teu nêgo", compostas (são elles que dizem) especialmente para o clube da rua 13 de Maio, que sabe dar valor ao que é nosso...

"D. Emilia" já sahiu

Em ruidoso passeio pela cidade, sahiu hontem o bloco "D. Emilia", carregando na "onda" todos os foliões que que se achavam em disponibilidade.

Ao chegar em frente á redacção desta folha "D. Emilia" resolveu fazer uma visita ao velho Maringá, sendo recebido com as honras merecidas.

Os Lança-Perfume "Rodo", "Rigoletto" e "Vlan" dispensam annuncio porque são os preferidos do publico

Por que annunciar os Lança "Rodo Metalico", tão conhecidos e tão apreciados?

ANNUNCIAMOS SOMENTE O "RODOURO"

Rodo em metal dourado — Ultima novidade da Comp. Chimica Rhodia Brasileira

Distribuidores: — F. H. VERGARA & CIA.

O folião Antonio Pequeno, chefe da turma, pediu-nos então a divulgação dos versos seguintes que fôram maravilhosamente cantados pelo seu porta-estandarte Zécavalcante:

"D. Emilia não me illudirá

MUSICA E LETRA DE S. BEZERRA

Marcha official do Bloco D. Emilia para o anno de 1936

CÒRO

Por ti, sou apaixonado
Tenho receio de ti esquecer (bis)
Quando o carnaval é chegado
D. Emilia é quem me faz enlouquecer.

SÓLO

Meu coração, depois do carnaval,
Tens confiança, o mesmo serei (bis)
Faço uma jura, uma jura leal
Com D. Emilia não me illudirei.

II

A mocidade cheia de alegria
Ao carnaval precisa dar valor (bis)
E só depois dos dias da folia
E' que procura onde deixou o amor.

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS E ECONOMICAS

(Communicado da Directoria de Estatistica da Producção — Ministerio da Agricultura. — Secção de Documentação e Informações).

XLII — A CATASTROPHE DO COMMERCIO MUNDIAL E DO BRASILEIRO

Economistas de renome, como Frederic Leith-Ross, Arthur Salter, teem-se mostrado inclinados a considerar a reducção violenta do commercio mundial como o mais funesto dos effeitos da catastrophe economica desencadeada, com alcance universal, nestes ultimos annos.

O *processus* de diminuição, a que a crise submetteu as trocas internacionaes, já pela agudeza, já pela duração, é realmente uma das repercussões mais impressionantes da débacle economica. Para se fazer uma idéa objectiva de quanto essa diminuição foi sensivel, basta informar que o valor das mercadorias mobilizadas pelo commercio mundial em 1933 representa apenas 35 % do valor global das exportações e importações internacionaes, effectuadas no anno de 1929, em cujo trimestre final se deu a brusca ruptura do equilibrio economico, espalhando a crise, quasi de uma só vez, nos principaes países, a começar pelos Estados Unidos da America.

Se, em conjuncto, o commercio mundial soffreu, no quinquennio referido, 1929|33, uma reducção de 65 % no valor, algumas das partes componentes desse conjuncto, isto é, alguns países, principalmente os productores e exportadores de materias primas, ainda foram mais rudemente golpeados no seu commercio exterior. Países ha que, no biennio pinacular da crise 1032|33, tiveram as suas exportações reduzidas a um quarto, a um quinto e até a um decimo do valor das exportações por elles realizadas em 1929.

O Chile, por exemplo, cujas exportações se elevaram a 282,8 milhões de dollares em 1929, três annos depois conseguiu vender ao estrangeiro um volume de mercadorias cujo valor alcançou apenas a cifra de 27,7 milhões de dollares.

Outro caso eloquente é o da Argentina. Não obstante ter o seu commercio de exportação apoiado em diversos productos alimentares de primeira necessidade e outras tantas materias primas economicamente ainda insubstituiveis, e apezar de contar, além disso, com a preferencia consolidada de mercados poderosissimos, a grande republica platina soffreu, nas exportações, um decrescimo formidavel, cuja extensão de algarismos seguintes delimitam fielmente: 908,2 milhões em 1929 e 331,1 em 1932.

Quanto ao Brasil, a reducção verificada não foi menos accentuada: o valor das exportações brasileiras, expresso em dollares, attingiu a 461,5 milhões em 1929, ao passo que não alcançou mais do que 180,6 milhões em 1932. Expresso em ££ ouro, o valor das nossas exportações feitas no periodo da crise apresenta a seguinte escala descedente: 94.831 mil em 1929; 65.746 mil em 1930; 49.544 mil em 1931; 36.630 mil em 1932; 35.790 mil em 1933; e 35.240 mil em 1934. Recuando na tabella estatistica do commercio exterior do país, sómente no anno de 1902 se encontra, para a exportação, um valor tão baixo que se contrabalance com o da media do terrivel triennio 1932|34. Em 1902, com effeito, o valor das exportações brasileiras desceu a 36.437 mil ££ ouro, nivel muito baixo e ainda assim superior em 551 mil libras ao da media do triennio referido. Em summa, durante o primeiro terço do seculo XX, jamais o valor das exportações brasileiras, expresso em moeda ouro, cahiu tanto quanto nos annos de 1932, 1933 e 1934.

Attentos o desenvolvimento economico espantoso verificado no mundo de 1900 para cá, o progresso da technica industrial, o augmento da população do globo, a expansão da economia capitalista, a multiplicação das riquezas produzidas, o aperfeiçoamento e a intensificação dos meios de transporte, causa espanto que o commercio de exportação do Brasil haja regredido tão violentamente, chegando a reduzir-se mais do que se reduziu num anno de crise do começo do seculo.

A despeito de tal facto, que seria bastante para anniquilar a economia brasileira, que, como se sabe, é uma economia de permuta, dependente do commercio exterior de exportação, o país não só não soffreu, quanto fôra de se esperar, os effeitos desastrosos da crise, senão tambem já está reanimando, rapidamente, as suas actividades economicas, produzindo, como nunca havia produzido, em todos os ramos, principalmente no agricola e no industrial.

Graças a que? Graças, sobretudo, ao desenvolvimento dos mercados internos nacionaes, assumpto de que já tratámos num destes communicados e de que voltaremos a tratar no proximo.

CRIAÇÃO DE BICHOS DA SÊDA

DOENÇAS A MUSCARDINA

Pelo DR. RAPHAEL HALLAGE,
Eng. I. A. A. — Director do Instituto Sericicola do Estado.

Esta epizootia, infinitamente mais grave do que a precedente, é causada por uma cryptogamica um cogumelo descoberto em 1835 pelo italiano Bassi, em honra do qual se lhe deu a denominação "**Botrytis Bassiana**". O bicho atacado por esta doença, conserva toda a apparencia de saúde, tornando-se molle e enfraquecido algumas horas apenas antes da morte; é impossivel, pois constatar a invasão do mal sem que os primeiros bichos succumbam.

A muscardina ataca os bichos em todas as idades; e quando a doença se manifesta nos primeiros, o melhor é abandonar a criação, pois, só algum sirgo chega a casular. Póde-se neste caso affirmar que os lugares estavam affectados, pelo menos, ha um anno, pois a doença nunca se produz em sitios onde não tenha apparecido precedente.

De ordinario a muscardina surge da 3.ª muda em diante, por uma verdadeira sementeira; varios esporos do cogumello penetram no corpo da lagarta, ou seja pelo canal intestinal ou pelos poros da pelle, o que não admira, visto que estes esporos medem apenas duas millesimas de millimetro. Nos lugares desinfectados, como indicamos, com sulfato de cobre e fumigação sulphurosas, a molestia não póde existir a não ser transportada de fóra por uma corrente de ar ou mesmo pela folha. E só tarde se declarará, pois que é preciso o cogumello tenha já fructificado noutros lugares para que as sementes possam penetrar num sitio desinfectado.

Ora como a muscardina mata um bicho só ao cabo de oito a dez dias se a invasão se realiza depois de 4.ª muda, que é o caso mais frequente, o sirgo ainda casulará e o creador só terá conhecimento da invasão do mal pela côr mais viva e um pouco transparente dos casulos, bem como pela falta do peso destes, pois que os bichos atacados morrem no casulo e nelle seccam promptamente.

E' muito difficil ou mesmo impossivel distinguir um bicho atacado dum bicho são; doze horas antes da cama e fica immovel, finando-se nesta posição. Tocando-se-lhe com os dedos, vê-se que o seu corpo está molle, flacido e rosado.

Ha uma outra variedade de muscardina em que o tom vermelho é muito mais accusado, é uma parasita, muito semelhante ao indicado, o Botrytes Tonella, cujos filamentos fructiferos são coloridos de vermelho ou violeta. Não é doença, differente e os mesmos remedios lhe pódem ser applicados.

Esta coloração nos permitte, nos primeiros momentos da morte, de distinguir um bicho morto pela muscardina do extincto pela flacidez. Mas as differenças não tardam accentuar-se: emquanto o sirgo morto pela flacidez se conserva amolegado e lasso, entrando logo em decomposição, o que a muscardina, extinguiu, ao contrario torna-se rapidamente rigido, primeiramente por partes e pouco depois inteiramente.

Logo que o criador constata estes caracteres, cumpre-lhe apressar-se em effectuar energicas fumigações de enxofre ao que póde accrescentar 3|10 de seu peso de salitre. Pegará nos bichos mortos que se encontram na cama (esteira ou taboleiro) e enterral-os-á profundamente. Se a criação está prestes a subir é conveniente dar-lhe refeições frequentes e manter uma temperatura elevada a fim de apressar tanto quanto possivel a marcha do bicho. Por fim cumpre ainda transportar para a sirgaria uma grande quantidade de cal viva, 50 kg. por exemplo, que divida em monticulos de 5 kgs. cada um, collocados nos quatro cantos da sirgaria e em cestos de arame suspensos das paredes a differentes alturas. Tendo a cal viva a propriedade de absorver a humidade do ar e não podendo o cogumello da muscardina desenvolver-se senão numa atmosphera muito humida, a acção da cal póde deter o seu desenvolvimento e salvar a colheita. Persistindo o campo humido por varios dias e transformando-se a cal num pó branco, é necessario substituil-a por outra.

Distribuir os esporos do parasita por fumigações sulphurosas, impedir o seu desenvolvimento seccando o ar da sirgaria, apressar a marcha da criação tanto quanto possivel, taes são os remedios sempre efficazes a oppôr á invasão da muscardina.

Indicados os remedios vejamos agora a marcha da doença no corpo do sirgo. Ou o esporo da parasita tenha sido ingerido com a folha passando assim ao tubo digestivo, ou haja entrado pelos póros da pelle, a sua marcha é a mesma. Encontrando um ponto onde se detenha começa a vegetar e emittir um filamento chamado mycelio. Este filamento, depois de se ter prolongado durante algum tempo, produz por sua vez, uma pequena dilatação ou bolbo, ao qual se dá o nome de conidio.

Estes conidios verdadeiros orgãos de reprodução, emittem por sua vez novos filamentos que fórmam novos bolbos e assim successivamente até a invasão de todo o corpo do insecto, excepção feita das glandulas sedosas que parece não converem ao B. Bassiniano. Quando todos os tecidos se não revelam exteriormente, o bicho succumbe e fica flacido, estirado na cama, como dissemos, mas nem por isso o parasita cessa de se desenvolver. Destruia o animal que lhe deu asylo, é certo, mas desappareceria com elle se não se assegurasse a propria reproducção. Ora é isto o que elle vae effectuar.

Os filamentos que agora guarnecem o cadaver do sirgo prolongam-se atravez da pelle, e formam verdadeiros ramos fructiferos d'onde sahem aos milhares os esporos ou sementes de fórma ovoide e com duas millesimas de millimetros de diametro. Estes filamentos são de tal maneira numerosos que o cadaver do bicho fica como que revestido dum pello branco, emquanto que o mycelio e os conidios do interior penetram em todos os tecidos, absorveram todos os liquidos e deram ao bicho o seu aspecto petrificado, muito comparavel a um fragmento de cal, o que fez com que chamam a esta doença calcino, de calce ou cal.

Como se vê, o bicho morto pela muscardina só é perigoso para os vizinhos quando se torna rigido e na superficie de pelle apparecem os primeiros filamentos brancos. Eis por que é da maior importancia a suppressão dos bichos muscardinados antes que a reproducção do parasita se effectue; quasi todos os criadores ignoram estas minucias da multiplicação e reproducção da muscardina; têm pois todo interesse em se entenderem a tal respeito pois basta a negligencia dum só para que toda uma sirgaria ou zona seja invadida. E' caso para gritar áqui d'elrei! — se um ou outro não comprehende o valor das medidas de hygiene que cada criador tem o dever de observar.

Esta doença teria destruido já de ha muito o bicho da seda e todos os outros insectos que ataca se não tivesse tambem um inimigo que annulla e a reduz á impotencia num instante. E' o tempo secco e o vento norte, que deteem immediatamente a muscardina, mesmo nas sirgarias infectadas.

E que exemplo melhor querem para remedio: seccar e renovar o ar, foi, portanto, o que insistentemente recommendamos.

Temos nós notado que todas as sirgarias cujas janellas davam para logares onde houvesse agua eram atacadas pela muscardina. Atmosphera humida, eis o meio que agrada á praga do diabo; portanto evitar as criações em aposentos cujas janellas deem para poços, tanques, riachos e sobre todo lugar onde haja agua estagnante.

Os esporos do parasita conservam durante três annos a faculdade de germinarem. Ora as pulverizações com sulphato de cobre teem dado o melhor resultado; entanto affirma-se que o sublimado corrosivo empregado na dose de 1% tem uma acção ainda mais energica do que o sulphato. E' natural que assim seja. Mas o sublimado é um veneno de tal modo perigoso que hesitamos em aconselhar o seu emprego a agricultores inexperientes que desconhecem os perigos daquella substancia.

Affirma-se que a muscardina não se transmitte por hereditariedade; temos observado borboletas atacadas de muscardina e que succumbem depois da postura. E' claro que este facto não prova que os ovos estejam contaminados.

VIDA ESCOLAR

Collegio Diocesano Pio X — Recebemos da directoria desse estabelecimento com pedido de publicação o seguinte:

A directoria do Collegio Diocesano Pio X avisa aos interessados que as inscripções para os exames de admissão á 1.ª serie gymnasial se encerrarão no proximo dia 15. Os exames se realizarão nos dias 20, 21 e 22 do corrente.

—

De 15 a 28 de fevereiro se acham abertas as inscripções para os exames de 2.ª época. São candidatos á 2.ª época todos os alumnos do curso seriado que, obtendo a media de conjuncto 40, fôram reprovados em uma ou duas materias, no maximo; isto é, não conseguiram em uma ou duas materias a media 30.

O MOMENTO NACIONAL

(Conclusão da 1.ª pag.)

estando o local onde se effectuou a reunião, literalmente repleto de congressistas e familias. (A. B.)

—

O PREÇO DO PHOSPHORO

RIO, 13 — A imprensa clama contra a tentativa do augmento de mais um tostão no preço da caixa de phosphoro, pedindo para o caso a intervenção das autoridades contra essa premeditada extorção indecorosa. (A. B.)

—

POLITICA FLUMINENSE

RIO, 13 — A pacificação politica do Estado do Rio não annullou completamente a opposição. Apesar do accôrdo firmado entre os partidos que até então se degladiavam, subsiste a corrente opposicionista, que é a somma de todos os descontentes de origens differentes.

Mas todos elles estão confluindo para a opposição ao Governo do almirante Protogenes Guimarães.

Hontem, o sr. Prado Kelly, não concordando com a pacificação, preferiu manter a coherencia de suas attitudes anteriores e renunciou a leadership da sua bancada. Hoje é o sr. Bandeira Vanghan, uma das figuras mais expressivas da representação fluminense na Camara Federal, que se manifesta contrario ao accôrdo, enviando um energico telegramma ao general Barcellos. (A. B.)

—

NO RIO. O CHEFE DE POLICIA DO PARANA'

RIO, 13 — Chegou aqui, via S. Paulo, o Chefe de Policia do Estado do Paraná, sr. José Mery, o qual, abordado pela reportagem, adiantou que veiu a esta capital tratar de interesses do Estado do Paraná, que está em completa calma. (A. B.)

—

O SR. BAPTISTA LUZARDO FALOU A' IMPRENSA

RIO 13 — O sr. Baptista Luzardo abordado, hontem á noite, pelos jornalistas, disse que o ambiente que se creou no Rio Grande do Sul, por motivo do accôrdo, é verdadeiramente indescriptivel.

Disse mais que ao accôrdo chegaram os chefes dos grandes partidos e teve a mais completa e formal approvação de todos os correligionarios.

O jornalista alludindo aos recentes telegrammas de Porto Alegre sobre a attitude de reserva de certos politicos de destaque, inclusive o sr. Mauricio Cardôso, disse: "Posso affirmar que o Mauricio vem mantendo, aliás as suas conhecidas directrizes de homem de patriotismo, intelligencia e equilibrio. Está completamente identificado com a nova situação de coisas. O que lhe attribuem é falso. Basta dizer-se que é da autoria do Mauricio quasi todo o programma que vae executar o secretario".

Interrogado sobre os telegrammas de Porto Alegre admittindo a hypothese de o governador Flôres da Cunha renunciar, a fim de entrar em repouso, disse o sr. Luzardo que a noticia não tem nenhum fundamento, frisando estar o sr. Flôres da Cunha reconfortado e engrandecido politicamente com o recente accôrdo, o que o impossibilita a pensar em tal renuncia.

Concluindo, aquelle politico gaúcho disse que voltará breve ao Rio Grande, pois estão convocados para o dia 5 de abril os congressos dos partidos Libertador e Republicano, aos quaes deverão comparecer todos os deputados federaes e estaduaes filiados ás duas correntes. (A. B.)

—

CONVOCADA A ASSEMBLÉA PARAENSE

BELÉM, 13 — Quatorze deputados assignaram um manifesto para a convocação extraordinaria da Assembléa Estadual, enviando em seguida, editaes neste sentido para os jornaes. Logo porém que o governador do Estado soube do gesto daquelles deputados mandou impedir a publicação dos editaes por considerar o acto illegal. (A. B.)

—

POLITICA NACIONAL

S. LUIZ, 13 — A situação creada pela Assembléa Legislativa é fonte de commentarios obrigatorios em todo o Estado. A Assembléa continúa a publicar os seus actos num jornal imparcial demonstrando assim que nunca houve da parte do Governo prohibição para tal. Entre os referidos actos divulgados figuram varios pareceres indeferindo requerimentos de professores e outros funccionarios a pretexto de terem sido encaminhados para o sr. Maximo Ferreira, que se diz Secretario Geral do deposto governo do sr. Achilles Lisbôa. (A. B.)

—

INSTALLOU O CONGRESSO DO P. C.

SÃO PAULO, 13 — Com grande solennidade foi installado aqui o Congresso do Partido Constitucionalista, ao qual estiveram presentes grande numero de politicos, membros e directores dos Directorios districtaes. Falou o sr. Laert Assumpção e em seguida o deputado Oscar Stevenson, que saudou os delegados dos Directorios Peceistas em nome do Directorio Estadual Provisorio do Partido. (A. B.)

A CAMPANHA CONTRA A SAÚVA VAE ENTRAR EM SUA PHASE PRATICA

A acção do Ministerio da Agricultura em favor da lavoura

Depois de conhecidos determinados aspectos da campanha que se vae realizar contra a formiga saúva é que se póde presumir os motivos pelos quaes esta praga que tantos prejuizos nos causa, ainda não soffreu até hoje um combate decisivo. O problema é de tal maneira impressionante e assume, mesmo, tal gravidade, que em parte se justifica a desconfiança com que muita gente ainda lê as noticias do plano em execução.

Convém, por isso, recapitular o programma traçado pelo ministro Odilon Braga, com o proposito de iniciar, em bases seguras, o combate á saúva, que, só por si, tira do agricultor, em todo o territorio do país, sorrateira e continuadamente, sommas incalculavelmente maiores do que todos os impostos juntos.

Exterminar de uma vez, numa arrancada, a saúva, seria pensamento infantil. Quem conhece a extensão do mal, póde bem calcular que isto é impraticavel.

Pragas semelhantes, em outros países, foram e são combatidas progressivamente e em caracter permanente. Este ponto esteve, desde inicio, em relação ao combate á saúva, definitivamente assentado. Mas, emquanto que, para combater certas pragas, os meios já eram conhecidos de maneira definitiva, no caso da saúva o problema se apresentava aggravado não só pela incerteza dos meios de combate, como tambem pela variedade dos processos existentes, alguns dos quaes de preços muito elevados.

Sendo geralmente muito escassos os recursos do pequeno agricultor, o idéal para que sua contribuição, na solução de tão importante problema, fôsse effectivamente efficiente, seria que se lhe pudesse indicar um meio ou um processo pratico, economico e de resultados positivos, tal como o fez o actual Ministro da Agricultura ao estabelecer as bases desta campanha que dentro em pouco empolgará a attenção de toda a lavoura nacional.

Como existissem no commercio muitos formicidas, variando todos em preços e em processos de applicação, o sr. Odilon Braga deliberou, desde o inicio, fazer uma selecção entre os formicidas e apparelhos, procurando conhecer os melhores ou, si possivel, o melhor. Para isto foi divulgado intensamente um edital convidando a todos os interessados para demonstrações de seus processos e marcas, em provas publicas, sob a fiscalização rigorosa de uma commissão de technicos do Ministerio da Agricultura e algumas vezes com a presença do proprio ministro Odilon Braga. Inscreveram-se nestas provas 86 concorrentes. Appareceram formulas e processos que variaram dos mais simples aos mais extravagantes, assim como os preços tambem iam dos mais accessiveis aos que estão fóra do alcance do agricultor.

As demonstrações se iniciaram, com todo o rigor, em conformidade com as bases assentadas para este fim que foram por todos acceitas. Logo eram feitas as provas, 24 concorrentes desistiram, uma vez que verificaram a desnecessidade de entrar em concurso, no qual absolutamente não alcançariam resultados positivos.

Foram, então, submettidos ás experiencias, em formigueiros de varios aspectos, situados em morros e em (varzeas e que nunca tinham sido combatidos, 62 processos, cada um experimentado em cinco formigueiros. Todos aquelles que não conseguiram extinguir pelo menos três formigueiros num grupo de cinco, foram considerados como inefficazes. Isto se verificou em 32 dos 62 processos experimentados até o fim.

Alcançaram, então, classificação, 30 formicidas e processos. Entre estes 30 procurou-se, então, conhecer os que fôssem, ao mesmo tempo, de uso ou applicação mais facil, de custo mais baixo e ao mesmo tempo efficiente. Os 30 formicidas classificados se reduzem aos que têm como base, na sua fabricação, o bi-sulfureto de carbono, num grupo; e noutro, o arsenico e enxofre. Entre os 30 que satisfizeram as exigencias do concurso, 12 são o bi-sulfuréto de carbono puro; 9, o bi-sulfureto de carbono com outros ingredientes; 7, o arsenico e enxofre associados e 2 em que além do enxofre e arsenico são misturados outros ingredientes.

O trabalho do Ministerio da Agricultura para se chegar a este resultado durou mais de dez mêses. Agora, porém, o govêrno está apparelhado para orientar os lavradores no combate a ser iniciado. Como se poude verificar nas experiencias realizadas, o que tem grande importancia é o modo de applicar. Por isso, o Ministerio da Agricultura, em cooperação com os Estados e Municipios, com as associações de classes, com o auxilio indispensavel da imprensa, do radio, do cinema, dos livros e das escoias, procurará, em seguida, divulgar tão amplamente quanto se puder, os ensinamentos praticos para a applicação dos formicidas e para outros meios de combate.

Conforme o plano estabelecido pelo Ministro Odilon Braga, o lavrador deverá ter informações praticas e receber o formicida por um preço muito reduzido, além de ter outros favores dos Municipios, dos Estados e da União, favores que serão de preferencia concedidos aos que registrarem seu nome no competente Registro de Lavradores e de Criadores do Ministerio da Agricultura.

Oe resultados a que se chegou nestas experiencias, feitas com todo o rigor, vão surprehender os lavradores pela facilidade e pelo baixo custo dos meios que vão ser recommendados brevemente.

NECROLOGIA

Sr. João Ponche da Silva — No dia 10 do corrente, falleceu na visinha capital do norte, o sr. João Ponche da Silva, conhecido constructor e elemento muito relacionado no meio operario natalense.

O saudoso extincto pertencia a varias associações operarias daquelle Estado, ás quaes prestou relevantissimos serviços.

Era casado, e de cujo consorcio, deixa varios filhos.

O enterramento do sr. João Ponche, realizou-se no dia seguinte, com grande acompanhamento de pessôas amigas da sua familia. Ao baixar ao tumulo falaram varios oradores, representantes das associações operarias, daquella e desta capital.

A "União Operaria Beneficente" desta capital, tomou lucto por três dias.

—

Falleceu, ante-hontem, á avenida Benjamin Constant, 448, desta capital, na residencia do seu cunhado sr. Estolano Pereira Pires, o sr. Manuel Augusto de Carvalho, empregado no commercio desta praça.

O extincto contava 65 annos, tendo sido sepultado hontem, pela manhã, no cemiterio publico.

NOTAS DE PALACIO

As professoras Francisca de Assumpção Cunha, Debora Duarte, Maria de Lourdes Miranda e Julita Andrade Vasconcellos agradeceram ao Governador do Estado as suas nomeações para directora da Escola de Applicação, inspectora do ensino, professora da cadeira elementar de Picuhy e inspectora do ensino, respectivamente.

—

O dr. Antonio Moreira agradeceu ao sr. Governador a sua nomeação para promotor interino da comarca de Itabayana.

As crianças têm bom appetite

O recem-nascido, a criança nova, chora porque quer ser alimentada. Quando ha falta do leite materno, a criança chora desesperadamente. Muitos medicos de nomeada e não poucas mães experientes sabem que não ha nada melhor do que Dryco. Feito exclusivamente de puro leite em pó, Dryco é saudavel, nutritivo e de facil digestão.

Dryco fornece calcio aos dentes e ossos. Dryco é um alimento rico em vitaminas. Com Dryco a criança cresce bem disposta, não chora e dorme satisfeita.

Carteiras de saúde

A Directoria Geral de Saúde Publica avisa aos interessados que já recomeçou a fornecer as Carteiras de Saúde. Aconselha esta Directoria ás exmas. familias, bem como aos patrões e proprietarios de fabricas desta capital, a exigirem de seus empregados as respectivas carteiras que constituem uma garantia contra os portadores de doenças contagiosas.

POR QUE PAGA ALUGUEL? **Se com 5$, 10$ ou 20$ mensaes poderá adquirir sua propria residencia na EMPRÊSA CONSTRUCTURA UNIVERSAL LTD., de São Paulo? Todas as Apolices são numeradas e controladas pela Delegacia Fiscal. — Inspectores para todo o Estado da Parahyba — ABIAS PEDROSA e J. Y PLÁ.**

RUA MACIEL PINHEIRO, 35 — 1.º ANDAR.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 13:

Petições:

De Maria Casemiro das Neves, requerendo licença para concertar uma parede da sua casa de palha, á rua Martins Leitão, n.º 321. — Como pede.

De W. Guedes Pereira Sobrinho, requerendo licença para reparar e elevar o tecto de seu predio, á Praça Vidal de Negreiros, n.º 35. — Junte planta e volte, querendo.

De Williams & Cia., solicitando licença para abrirem um deposito de mercadorias á rua Barão da Passagem, n.º 43. — Quitem-se primeiramente com os cofres municipaes.

Portaria n.º 127, de 13 de fevereiro de 1936, tornando sem effeito a de n.º 120, de 11 do corrente, que nomeou, em commissão, o engenheiro-civil Leon Francisco Clerot, para o lugar de Director de Obras e Limpêsa Publica da Prefeitura.

Portaria n.º 128, de 13 de fevereiro de 1936, tornando sem effeito a de n.º 121, de 11 do corrente, que dispensou o engenheiro-geographo Antonio Pereira de Andrade, do lugar de Director de Obras e Limpêsa Publica da Prefeitura, que vem exercendo interinamente.

Portaria n.º 129, de 13 de fevereiro de 1936, tornando sem effeito a de n.º 122, de 11 do corrente, que dispensou o engenheiro-agrimensor Francisco Nogueira da Silva, do lugar de Auxiliar-technico da Directoria de Obras e Limpêsa Publica, da Prefeitura, que vem exercendo interinamente.

Petição de Amarilio Mesquita, solicitando licença para armar um pequeno pavilhão nos fundos da casa n.º 14, á Praça Pedro Americo. — Indeferido á vista das informações.

Petição de Carmello Ruffo, requerendo licença para augmentar o predio n.º 211, á Avenida Beaurepaire Rohan. — Satisfaça primeiramente as exigencias da D. O. L. P.

—

COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

(Auxiliar do Exercito).

Quartel em João Pessôa, 12 de fevereiro de 1936.

Serviço para o dia 13 (quinta-feira).

Official de dia, 2.º tenente Severino Bernardo.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento Antonio Carvalho.

Adjuncto ao official de dia, 2.º sargento José Queiroz.

Ordem á C|O., soldado-corneteiro Minervino Vicente.

Piquete ao Q|F., soldado-corneteiro João Lourenço.

Dia á Secretaria, cabo Ayrton Nunes.

Dia ao telephone, soldado-telephonista Severino Ferreira.

Boletim numero 35.

—

Quartel em João Pessôa, 13 de fevereiro de 1936.

Serviço para o dia 14 (sexta-feira).

Official de dia, aspirante a official Manuel Camara.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento Tolentino Lyra.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sargento Antonio Pedro.

Ordem á C|O., soldado-corneteiro Luiz de França.

Piquete ao Q|F., soldado-corneteiro Aprigio Isidro.

Dia á Secretaria, cabo Sá Luna.

Dia ao telephone, cabo José Clementino.

Boletim numero 36.

(ass.) **Delmiro Pereira de Andrade, cel. comte. geral.**

Confere com o original — **Elysio Sobreira,** ten. cel. sub-comte.

—

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 13 de fevereiro de 1936.

Serviço para o dia 14 (sexta-feira).
Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n.º 41.

Dia á S|P., guarda de 1.ª classe n.º 2.

Dia á S|V., guarda-fiscal Lourival Eugenio de Santanna.

Rondantes, guarda-fiscal Lauro Bezerra e guarda de 1.ª classe n.º 4.

Guarda do Quartel, guardas ns. 67 — 82 — 89 — 98.

Guarda da S|P., guardas ns. 50 — 18 — 95.

Boletim n.º 35.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Multa paga: — Pelo sr. Severino Felix, conductor e proprietario da bicycleta placa n.º 35-PB., foi paga a importancia de 10$000, da multa imposta por infracção do art. 337, do R|T|P.

II — Petições despachadas: — De Cleodon Carlos, requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Deferido — Nomeio o sr. sub-inspector, interino, João Maciel dos Santos, e o guarda José Torres Cydronio, **chauffeur** profissional, para, em commissão, sob a presidencia desta Inspectoria procederem no exame devido.

De Jorge Honorato da Silva, no mesmo sentido. — Igual despacho — Nomeio o encarregado da S|V., Severino de Araújo Queiroga e o **chauffeur** profissional, José Torres Cydronio, para, em commissão, sob a presidencia desta Inspectoria, procederem ao exame requerido.

(ass.) **Tenente Francisco P. dos Santos,** inspector geral.

Confere com o original: — **João Maciel dos Santos,** sub-inspector interino.

:::)o(:::

THESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 13 DO CORRENTE

RECEITA

Saldo do dia 12 do corrente		619:798$318
Manuel Odon Coutinho — Saldo de adiantamento da correspondencia postal	10$500	
Dias Galvão & Cia. — Caução para garantia do contrato de materiaes agrarios	750$000	
Aureliano de Albuquerque — Alugueis de outubro a dezembro	210$000	
Godofredo G. Miranda Henriques — Quota de fiscalização da Casa de Penhores	100$000	
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 12 do corrente	14:400$000	15:470$500
		635:268$818

DESPESA

Obras Publicas — Folha de operarios	600$000	
João Theodosio — Restituição de caução da Cia. Anelina e Productos Chimicos	500$000	
Octavio G. da Silva — Ajuda de custas	327$000	
Horacio R. de Azevêdo — Idem	120$000	
Affonso Pedrosa — Adiantamento	150$000	
João de Sousa Falcão — Adiantamento para asseio	120$000	
Idem para correspondencia postal e telegraphica	700$000	
João da Cunha Vinagre — Idem	150$000	
Fraiman & Companhia — Restituição de caução	200$000	
Ignacio de Sousa Moraes — Construcção de calçamento	51:167$100	54:034$100
Saldo para o dia 14 do corrente		581:234$718
		635:268$818

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 13 de fevereiro de 1936.

Franca Filho,
Thesoureiro geral.

Francisco Alves de Paiva,
Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1936

RECEITA

Saldo do dia 12	40:581$013	
Receita do dia 13	1:632$300	42:213$313

DESPESA

Pago a funccionarios municipaes, vencimentos de janeiro ultimo	410$555	
Idem a F. Mendonça & Cia. Ltda., 3 contas de fornecimentos de diversos materiaes para esta Prefeitura	213$400	
Idem a Ottoni & Cia., contas de transporte de material da igreja velha das Mercês e de fornecimento de accessorios para os carros desta Prefeitura	2:693$100	
Idem á Companhia Parahyba de Cimento Portland S|A., fornecimento de cimento para as obras municipaes	3:164$000	
Idem ao Instituto "São José", subvenção do mês de janeiro ultimo	166$000	
Idem ao diarista municipal Pedro Menezes, percentagem sobre a importancia arrecadada pelo mesmo de impostos de diversões	196$000	6:843$055
Saldo para o dia 14		35:370$258
No Banco Auxiliar do Commercio, para a construcção da igreja das Mercês	30:000$000	
Em documentos de valor	2:925$000	
Dinheiro em cofre	2:445$258	35:370$258

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 13 de fevereiro de 1936.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

(*) CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

A bancada progressista no legislativo da cidade apresentou o seguinte:

PROJECTO N.º 1

A Camara Municipal de João Pessôa, usando da faculdade que lhe confere a lei,

DECRETA:

Art. 1.º — A Secretaria da Camara Municipal de João Pessôa se comporá dos funccionarios constantes do quadro annexo.

§ unico — Esses funccionarios são de nomeação do Presidente da Camara, mediante proposta da commissão de policia, respeitadas as leis do Estado.

Art. 2.º — Sempre que haja necessidade, em virtude de serviço extraordinario, o Presidente da Camara requisitará ao Prefeito tantos funccionarios da Prefeitura, quantos para isso forem precisos.

§ unico — O mesmo poderá fazer o Prefeito, em relação aos funccionarios da Secretaria da Camara.

Art. 3.º — Os funccionarios da Secretaria da Camara Municipal são em tudo por tudo equiparados aos da Prefeitura.

Art. 4.º — Para os lugares ora creados, serão de preferencia approveitados os funccionarios do antigo Concelho Municipal.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrario.

João Pessôa, 10 de fevereiro de 1936.

Manuel Soares Londres
José Eduardo de Hollanda
Joaquim Vicente Torres
João Teixeira de Carvalho

QUADRO DOS FUNCCIONARIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

1 Secretario — com os vencimentos annuaes de	6:000$000
1 2.º escripturario — com os vencimentos annuaes de	5:400$000
1 continuo-porteiro — com os vencimentos annuaes de	3:600$000
1 servente — com os vencimentos annuaes de	1:800$000

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

EDITAES

SECRETARIA DA FAZENDA. — COMMISSÃO DE COMPRAS. — EDITAL N.º 5 — Chama concurrentes para o fornecimento do seguinte material:

Para a Directoria Geral de Saúde Publica — 1 kilo de bromureto de calcio "Merck", em vidros de 100 grms., 1 kilo de extracto fluido de opio Silva Araujo, 1 grosa de sabonetes Protector, 300 grms. de acido trichloracetico Merck, em vidros de 50 grms., 20 mil ampoulas vasias de 2 cc. brancas de 2 bicos, 5 mil ditas idem, idem de 10 cc., 4 litros de acido chloridrico Merck, 500 grms. de tartaro emetico Merck, 1 resma de papel manilha amarello, 1 kilo de acido lactico Merck, 2 kilos de acido acetico Merck, 5 kilos de sulphato de cobre, 24 toalhas para mãos, 1.000 ampoulas Sincel de 4 c.., 500 ditas Gadusan de 5 cc., 3 vidros de tuberculina velha de Rock, 1 kilo de gliconato de calcio Merck, 6 thermometros Casela, 24 metros de borracha para irrigador, 60 kilos de talco Venesa, 4 litros de agua de louro cereja, 2 kilos de bromureto de sodio vidros de 150 grms. Merck, 40 mil comprimidos de Intermitan, 3 mil ampoulas de Ibiol de 6.ª dose, 1 mil ditas, idem de 1.ª dose, 1 kilo de carbonato de potassio, vidros de 250 grms. 5 mil laminas para microscopio, 250 grms. de Giemsa "Grubler", em vidros de 50 grms., 2 mil laminulas quadradas, 1 kilo de xilol puro, 100 grms. de oleo de cedro, em vidros de 25 grms., 500 tubos de ensaio de 18 x 18, 500 ditos, idem de 16 x 16, 3 kilos de sal Saignette Merck, 2 kilos de acetato neutro de chumbo Merck, 3 kilos de permaganato de potassio Merck, 5 litros de alcool absoluto, 5 kilos de essencia de chenopodio JOHN WYMAN, 180 litros de oleo de ricino, em latas de 3 litros, 50 mil tubos capillares, 50 kilos de algodão hydrophilo Maranhão, em pacotes de 25, 50 e 1.000 grms., 1 kilo de aspirina Bayer, 6 barricas de sulphato de magnesia, de 50 kilos cada, 2 ditas, idem, idem de sulphato de sodio, 500 pacotes de gaze de 1 metro, 54 kilos de vaselina concreta 10 mil capsulas amilaceas n.º 1, 1 kilo de arrenal, 500 grms. de Aristochina Bayer, em vidros de 25 grms., 1 litro de extracto fluido Hamamelis Virginica Silva Araujo, 1 litro de extracto fluido de Hydractis Canadense Silva Araujo, 1 litro de extracto fluido de viburgo Silva Araujo, 1 litro de extracto fluido de piscidia Silva Araujo, 12 intermediarios de seringas, 10 litros de agua de louro cereja "Lautier", 5 kilos de bicarbonato de sodio, 4 litros de extracto fluido de laranja amarga Silva Araujo, 50 grms. de acido resolico puro, 1 kilo de extracto de carne, 20 grammas de fucsina acida, 5 kilos de camphora em tabletes-natural, 2 litros de acetona, 3 kilos de pomada mercurial dupla, 1 kilo de terpina em vidros de 100 grms., 10.000 comprimidos de "Divermil", 500 ampoulas de chlorydrato de emetina de 0,04,250 grammas de phenolphtaleina, 6 litros de extracto fluido de balsamo de Tolú Silva Araujo, 3 kilos de bensoato de sodio, 6 litros de extracto fluido de Grindelia Silva Araujo, 6 ditos de extracto fluido Polygala Silva Araujo, 10 grms. de verde malachita, 100 grms. de sulphito de sodio, 10 grms. de crystal violeta, 1 kilo de ether de petroleo, 100 grms. de saccarose, 25 grms. de telureto de potassa puro, 1 kilo de peptona White, 10 grms. de verde brilhante, 25 grms de oxycianeto de mercurio Merck, 200 seringas de 3 cc., Hygéa, 12 copos de Griffin 250 cc., 12 ditos, idem, idem de 10 cc., 12 laminas para microscopia de 76 x 26.

Para o Hospital-Colonia "Juliano Moreira" — 1 oense de platina, 1 thesoura recta, 1 pinça de Pean, 2 ditas Cornet, 1 thermometro de 200 graus, 1 dito conforme modelo nesta Commissão, 1 esterilizador electrico de 500 cc., 12 telas de amiantho 20 x 20, 6 agulhas de canhão grosso de 25 x 20, 6 ditas, idem de 25 x 8, 12 ditas idem de 25 x 10, 3 estantes de metal para 12 tubos de hemolise, 500 tubos para ensaio vidro Yena, 200 tubos de hemolise Yena, 12 placas de Petri de 12 cms., 12 ditas, idem de 10 cms., 12 tubos graduados para centrifugar, 12 tubos de initio, 12 balões Erlemmeyer de 150 cc. vidro Yena, 12 ditos, idem ed 250 cc., 6 ditos, idem de 500 cc., 2 ditos, idem de 1.000 cc., 2 ditos, idem de 2.000 cc., 2 balões de colo longo com tampa esmeril Yena, 250 grms. de sulphato de carbono, 1.000 grms. de alcool methylico, 100 grms. de collodio elastico, 100 grms. de urea, 500 grms. de acetona, 250 grms. de xilol purissimo, 250 grms. de Chromato de potassa, 100 grms. de azotato de urania, 1.000 grms. de acido azotico para analyse Merck, 500 grms. de acido chlorydrico puro Merck, 100 grms. nitro prussiato de sodio, 250 grms. de acetato neutro de chumbo, 250 grms. de hypophosphito de sodio, 12 seringas de vidro de 10 cc., 12 vidros com tampa de esmeril de 500 grms., 2 vidros com tampa de esmeril de 5.000 grms., 10 kilos de vaselina concreta, 5 kilos de flor de enxofre, 2 kilos de lanolina, 5 kilos de sulphureto de potassa, 2 kilos de acido borico em pó, 3 kilos de glycerina, 2 kilos de maná, 2 kilos de carbonato de magnesia, (pães), 2 kilos de oleo de figado de bacalháu, 1 kilo de folhas de senne, 1 kilo de jalapa rasurada, 50 grms. de pyramidon, 250 grms. de antepirina, 5 grms. de chilo de cocaina, 100 grms. de menthol, 250 grms. de chloroformio, 25 grms. de rivarol em pó, 500 grms. de folhas de tilia, 100 grms. de besanaphetol, 500 grms. de iodo metallico, 50 grms. de bromidrato de q.q., 100 grms. de salopheno, 250 grms. de citrato de sodio, 8 grms. de codeina, 100 grms. de calomelanus, 25 grms. de podophilina, 25 grms. de evonimina, 100 grms. de teobromina, 100 de phosphato de sodio, 250 grms. de chloreto de calcio, 250 de urotropina, 100 grms. de strofantus, 25 grms. de sila em pó, 25 grms. de resina scamonea, 500 grms. de malva, 250 grms. de iodeto de potassa, 25 grms. de kermes mineral, 100 grms. de creosoto de faia, 50 grms. de ergotina Yvon, 100 grms. de luminau em pó, 8 grms. de diomina, 100 grms. de jalapa em pó, 500 grms. de raiz de turbíto, 500 grms. de colodio elastico, 100 grms. de ichtyol, 100 grms. de iodoformio, 100 grms. de dermatol, 100 grms. de salol, 100 grms. de quina em pó, 100 grms. de formiato de sodio, 25 grms. de cacodilato de sodio, 100 grms. de gomenol, 250 grms. de acido salicilico, 250 grms. de salicilato de sodio, 100 grms. de benjoin da Sumatra, 100 grms. de carbonato de sodio purissimo, 100 grms. de glycero phosphato de sodio (sol. a 50 %), 100 grms. de glycero-phosphato de magnesia (sol. a 50 %), 250 grms. de salicilato de methyla, 250 grms. de salicilato de bismutho, 100 grms. de assafetida, 500 grms. de subnitrato de bismutho, 100 grms. de magnesia calcinada pesada, 250 grms. de nitrato de potassio, 8 grms. de chloridrato de morphina, 250 grms. de brometo de sodio, 100 grms. de sulphato de sparteina, 100 grms. de balsamo do Perú, 50 grms. de argyrol, 50 grms. de protargol, 100 grms. de extracto fluido de ratania, 200 grms. de extracto fluido de therebentina, 100 grms. de extracto fluido de belladona, 500 grms. de extracto fluido de abacateiro, 100 grms. de extracto fluido de viburno, 100 grms. de extracto fluido de eucaliptus, 100 grms. de extracto fluido de condurango, 100 grms. de extracto fluido de coca, 100 grms. de extracto fluido de alcatrão, 100 grms. de extracto fluido de cinco raizes, 100 grms. de extracto fluido de diacodio, 100 grms. de extracto fluido de flôr de laranjeira, 100 grms. de extracto fluido de alface, 100 grms. de extracto fluido de iodotanico, 100 grms. de extracto fluido de kola, 100 grms. de extracto fluido de quina, 100 grms. de extracto fluido de ipeca, 25 grms. de extracto molle de valeriana, 25 grms. de extracto molle de genciana, 25 grms. de extracto molle de stramonio, 25 grms. de extracto molle de belladona, 25 grms. de extracto molle de tebaico, 25 grms. de extracto molle de raiz de aconito, 1 litro de agua de louro cereja (zumar), 12 litros de ether sulphurico, 1 litro de balsamo fioravante, 12 caixas de ampolas de Gardenal, 6 ampolas de chloretyla, 6 carriteis de esparadrapo S. R. de 10 cms., 250 grms. de bensoato de sodio, 1 lata de camphora, 5 galões de oleo de ricino, 1 vidro de carvão de belloc.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão fazer no Thescuro do Estado uma caução em dinheiro de 500$000 para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após julgamento definitivo.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se porpuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior á 5 % sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, no dia 18 de fevereiro vindouro, ás 14 horas, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Os proponentes deverão apresentar provas de haverem pago os impostos

PHILAGYNA
THEODULE WOLFF

O UNICO PESSARIO PREVENTIVO QUE DÁ TRANQUILLIDADE ABSOLUTA Á MULHER
(KÁCHAO ACIDO SOLUVEL)

federal, estadual e municipal do exercicio passado.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma. — *Chromacio Cavalcanti*, pela Commissão de Compras.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 3 — Commissão de Compras — Chama concorrentes ao fornecimento do material abaixo discriminado, destinado á Policia Militar do Estado.

Fazemos publico, para conhecimento de quem interessar possa, que esta Commissão acceita propostas para o fornecimento do material abaixo mencionado, sob as seguintes condições:

1.º — As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade de uniforme (culote, tunica e boné) e preço por unidade de peça, em algarismo por extenso.

2.º — Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 500$000 (quinhentos mil réis), para garantia e effectividade da proposta: dita caução será levantada após julgamento definitivo.

3.º — Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignado contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

4.º — As propostas deverão ser entregues nesta Commissão em enveloppes fechados, no dia 17 de fevereiro p. vindouro pelas 14 horas para julgamento do Tribunal da Fazenda.

5.º — Os proponentes deverão apresentar recibos de haverem pago os impostos Federal, Estadual e Municipal do execicio passado.

6.º — Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material.

7.º — As amostras apresentadas deverão conter a referencia que o artigo possúa e a marca original da fabrica.

8.º — Fica reservado ao Estado o direito de annullar o presente chamado á nova concorrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

MATERIAL A SER FORNECIDO

1.200 Bonés com capa de panno azul-mescala, cinta de flanella kaki, pala e jugular côr de chumbo e distinctivos;

3.000 Collarinhos de brim kaki, tamanhos sortidos, (novo modello);

3.000 Culotes de brim kaki "Sorteado" côr 1, com friso de brim azul-marinho;

150 Calças de brim mescala, Pharol ou Cruzeiro;

200 Capacêtes de brim kaki "Sorteado" côr 1, typo adoptado;

150 Blusas de brim mescala, Pharol ou Cruzeiro, sem bolsos, tamanho sortidos;

600 Pares de distinctivo "1" de metal amarello;

200 Pares de distinctivo "1" de metal branco;

600 Pares de distinctivo "2" de metal amarello;

200 Pares de distinctivo "2" de metal branco;

300 Tunicas de brim kaki "Sorteado" côr 1, com canhões nos punhos, rectangulo de brim azul-marinho na golla, conforme novo modello, sendo: 1.000 com 0,81 de comprimento X 1m. de thorax, (n.º 1); 1.500 de 0,79 de comprimento X 0, 97 de thorax, (n.º 2); 500 de 0,74 de comprimento X0,96 de thorax (n.º 3);

2.500 Pares de borzeguins de couro preto, typo Exercito;

500 Pares de perneiras de couro preto, typo Exercito;

2.500 Camisas de cretone, tamanhos sortidos (grande e medio);

2.500 Cuécas idem idem idem;

2.500 Pares de meias de algodão, numeros sortidos;

3.000 Lenços brancos de algodão;

400 Cobertores de lã kaki, typo militar;

500 Lenções de bramante de 1m. 10 X 2m. 10;

500 Fronhas de bramante de 0,89 X 0,44;

4 Pares de distinctivo para sargento-ajudante (glôbo de metal amarello);

75 Culotes de brim kaki "Sorteado" côr 1, sob medida individual para sargento, sem reforço nos joélhos;

75 Tunicas de brim kaki "Sorteado" côr 1, para sargento, sob medida individual (novo modello);

14 Pares de divisas para 1.º sargento, de panno azul mescla, sob fundo kaki;

32 ditos idem idem para 2.º sargento;

91 ditos idem idem para 3.º sargento;

200 ditos idem idem para cabo;

200 pares de estrellas de metal amarello, com broche.

Chromacio Cavalcanti — pela Commissão de Compras.

—

EDITAL — Instituto Commercial "João Pessôa" — Exames de admissão ao curso commercial — De ordem da directoria aviso aos interessados que se acham abertas até o dia 15 do mês de fevereiro, na Secretaria do Instituto, das 10 ás 11, das 13 ás 15 e das 19 ás 21 horas, a inscripção para o exame de admissão ao curso commercial desse estabelecimento.

O candidato deverá fazer um requerimento dirigido á directora, firmado pelo seu proprio punho ou seu representante legal, mencionando idade, filiação, naturalidade e residencia, juntando os seguintes documentos:— attestado de sanidade e de vaccinação recente; certidão de idade provando ter a idade minima de 12 annos, e recibo da taxa de inscripção.

O exame constará de provas escriptas de portuguès e arithmetica, e as oraes ,destas disciplinas e rudimentos de geographia e francês.

Secretaria do Instituto Commercial "João Pessôa", em 6 de fevereiro de 1936. — **Aida Dias**, secretaria interina.

—

LYCEU PARAHYBANO — EDITAL N.º 2 — Exame de 2.ª época — De ordem do sr. director do Lyceu Parahybano, faço publico a quem interessar possa, que de 17 a 26 do corrente mês, estarão abertas nesta Secretaria, das 8 ás 11 horas, as inscripções para os exames de 2.ª época do curso seriado dos alumnos do Lyceu, que tenham sido inhabilitados na 1.ª época e dos que a esta não tenham comparecido por motivo devidamente comprovado, de accôrdo com as instrucções da Inspectoria Geral do Ensino Secundario do anno proximo findo.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 7 de fevereiro de 1936. — **Maximiano Lopes Machado**, secretario.

—

EDITAL DE CONCURRENCIA N.º 1 — *Prefeitura Municipal de Alagôa do Monteiro* — Esta Prefeitura, devidamente autorizada e na fórma da lei organica dos municipios, chama concurrentes ao fornecimento de illuminação electrica á cidade de Alagôa do Monteiro, num total de 6.000 (seis mil) velas com installação nas ruas e praças da cidade, além da illuminação particular que venha o concurrente a obter.

Os concurrentes apresentarão propostas em enveloppe fechado á Secretaria da Prefeitura nesta cidade no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do presente.

As propostas deverão conter, além das clausulas dos contratos desta natureza, o nome, a residencia e profissão do concurrente.

Fica reservado á Prefeitura o direito de annular a presente, chamando á nova concurrencia.

Prefeitura Municipal de Alagôa do Monteiro, 6 de fevereiro de 1936. *Antonio Dias de Freitas*, secretario- thesoureiro.

—

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL NA PARAHYBA — EDITAL N. 3 — CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O EXERCICIO DE 1936 — De ordem do senhor Delegado Fiscal e de accôrdo com o edital n. 2, de 7 deste mês, desta repartição, faço publico a quem interessar possa, que se acham abertas as inscripções para fornecimento de material de expediente durante o exercicio de 1936.

Secretaria da Delegacia Fiscal da Parahyba, 11|2|1936.

O secretario — **Arnaldo Figueirêdo.**

—

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURY — O dr. Braz Baracuhy, juiz de direito da 3.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber, que tendo sido designado o dia 2 de março vindouro pelas 8 horas da manhã, para funccionar em sua primeira sessão ordinaria deste anno o jury desta capital, procedi, de accôrdo com o que determina o Cod. do Proc. Penal do Estado ao sorteio dos 20 cidadãos jurados que têm de servir na mesma sessão, tendo sido sorteados os seguintes: 1 — Dr. José Wandregiselo de Araújo Dias; 2 — José Marinho da Silva; 3 — José Cavalcante de Sousa; 4 — João Barbosa de Lima; 5 — Bel. Antonio dos Santos Coêlho Netto; 6 — Antonio Pessôa de Figueirêdo; 7 — José Pergentino Madruga; 8 — Hildebrando Ribeiro de Moraes; 9 — João de Sousa Campos; 10 — Dr. José Mario Porto; 11 — Ildefonso Bezerra; 12 — Bel. Joaquim Ferreira da Costa; 13 — Acad. José Fernandes Filho; 14 — Augusto Marinho; 15 — Dr. José Teixeira de Vasconcellos; 16 — José da Gama Prado; 17 — Francisco Carvalho; 18 — Arnaldo Emiliano de Barros Moreira; 19 — Carlos de Barros Moreira; 20 — Antonio Arcella.

A todos os quaes e a cada um de per si, convido a comparecer ás sessões do jury, tanto no referido dia e hora acima indicados, como nos demais emquanto durarem os trabalhos da mesma sessão sob as penas da lei se faltarem.

O jury funccionará no predio n.º 42 á rua Epitacio Pessôa, sala das audiencias, pavimento terreo da Sociedade de Medicina.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será affixado e publicado na fórma legal. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 10 de fevereiro de 1936. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do jury o escrevi. (a) Braz Baracuhy. Conforme com o original. Subscrevo e assigno. O escrivão do jury — **Carlos Neves da Franca.**

—

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA — EDITAL N. 1. — Pela Secretaria do Interior e Segurança Publica, de ordem do sr. Secretario, faz-se publico, para quem interessar, que a 21 de Janeiro ultimo foi concedido **exequatur** á nomeação do sr. Kennet James Macarthur White para o cargo de Consul de Sua Magestade Britannica, no Estado de Pernambuco, com jurisdicção neste Estado, conforme communicação do Ministerio do Exterior ao exmo. sr. Governador do Estado.

Secretaria do Interior e Segurança Publica, em 11 de Fevereiro de 1936. **Dias Junior** — Director.

—

MINISTERIO DA MARINHA — Capitania dos Portos — Edital n.º 1 de concurrencia publica para o exercicio de 1936. — De ordem do senhor capitão de Fragata, capitão dos Portos deste Estado e de accôrdo com as prescripções contidas na Secção III, Capitulo VIII do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço publico a quem interessar possa, que se acham abertas pelo prazo de 15 dias as inscripções para o fornecimento de material de limpeza e conservação, a esta Capitania a saber: Alvaiade de zinco, kilo; Aguaraz mineral, kilo; Archote de stearina, kilo; bandeira nacional, unidade; balde de ferro zincado, unidade; borracha em lençol, kilo; cabo de manilha, kilo; cabo de arame de aço, kilo croque de latão, unidade; cadernal de ferro galvanizado, unidade; cargas para extinctor de incendio, unidade; cêra virgem, kilo; cêra para assoalho, unidade; camara de ar para pneumatico 6,50x10, unidade; desinfectante liquido kilo; desinfectante solido em bloco com alça 150 grammas, unidade; estopa branca, kilo; estopa mescla, kilo; espanador de penna, unidade; escova de arame de aço, unidade; escova de raiz, unidade; extinctor de incendio ns. 1 e 2, unidade; escovão para assoalho, unidade; ferro em chapa de 1/4 e 3/8, kilo; gasolina em caixa, unidade; graxa patente, kilo; ilhós de metal em caixa, unidade; liquido para metal, litro; lampada electrica, unidade; lona branca, metro; lona listada, metro; latão em chapa de 1/32 kilo; lanterna typo "Dietz", unidade; motor Oil em caixa, unidade; mangueira de lona, metro; mangote de borracha, metro; potassa, kilo; prego de ferro, kilo; pincel, unidade; papel hygienico, (pacote) unidade; pixe, kilo; pneumatico de 6,50x16, unidade; kerozene em caixa, unidade; rodo de borracha, unidade; sapolio, unidade; sabão, kilo; seccante de zinco, kilo; sola bruta do sertão, kilo; taboa de cedro, unidade; trincha para pintura, unidade; toalha de algodão, unidade; torcida de algodão, unidade; taxa de cobre, kilo; tinta preparada, kilo; vidro em lamina, unidade; vela para motor, unidade; verniz crystal, kilo; vassoura de piassava, unidade; zarcão, kilo; oleo de linhaça, kilo; cimento, kilo; lixa de madeira, unidade; alcool, litro; lixa de esmeril, unidade.

As inscripções obedecerão ás seguintes clausulas:

I — As inscripções serão feitas mediante requerimento dirigido ao sr. capitão dos Portos até as 13 horas do dia 29 deste mês juntamente com os documentos de idoneidade a que se refere a clausula III e as propostas em uma ou mais folhas de papel em duplicata, formato almasso, escripta sem rasura, entrelinhas, borrões ou emendas, constando os preços por unidade, por extenso, e por algarismo, do material propôr e a declaração de se sugeitar a todas as condições exigidas neste edital.

II — Os fornecimentos começarão a ser feitos a partir de 1 de março do corrente anno.

III — Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos: a) documentos das estações fiscaes, provando haverem pago os impostos de industria e profissão e demais impostos federaes, estaduaes e municipaes. b) certificado ou outro documento equivalente de registro da firma social ou individual.

IV — As propostas serão apresentadas em enveloppes fechados com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou se representar, legalmente, ao acto da abertura das referidas propostas que deverão ser assignadas e rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

V — A's 13 horas do dia 29 já alludido terá lugar a abertura das propostas apresentadas, na concurrencia na Capitania dos Portos.

VI — Os documentos de idoneidade, depois da abertura das propostas serão restituidos aos seus donos.

VII — Sendo acceita a proposta, não poderá o respectivo fornecedor se recusar ao fornecimento, sob pena de, por sua conta correr o excesso verificado no alludido fornecimento.

VIII — Não serão acceitas propostas que não obedeçam ás condições do presente edital, nem que contenham artigos que não constem do material acima declarado nem abatimento sobre as propostas mais baratas que fôrem apresentadas.

IX — Os pagamentos serão effectuados em cheques ao Banco do Brasil.

X — Os contratantes entrarão com uma caução em dinheiro ou em titulos da divida publica para garantia dos compromissos assumidos que poderão ser restituidos mediante provas da execução ou rescisão dos contratos. Secretaria da Capitania dos Portos em João Pessôa, 13 de fevereiro de 1936. — **Eliseu Candido Vianna**, secretario.

—

EDITAL N.º 2 — Chamo attenção dos srs. interessados para o edital de concurrencia para fornecimento de artigos de consumo habitual ao Aprendizado Agricola da Parahyba, publicado nesse orgão na edição do dia 13 do corrente.

Francisco Ramalho da Silva, escripturario.

VISTO: — **Dr. Mariano Barbosa**, director.

—

REGISTRO CIVIL — Edital — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

José Galdino Gomes e d. Ambrozina Maria da Conceição, solteiros e ainda menores; elle, agricultor e operario, filho de João Galdino Gomes e d. Severina Maria da Conceição, estes moradores em "Salgado", districto de Cacheira, Guarabira, deste Estado, donde é o nubente natural; e ella, domestica e filha de Vicente Ferreira da Silva e de d. Generosa Maria da Conceição, moradores, com os nubentes, em Mamuaba, desta capital, donde é a nubente natural. Si alguem souber de algum impedimento opponha-o na fórma da lei. João Pessôa, fevereiro de 1936. O escrivão, **Sebastião Bastos.**

TRANSFUSÃO
DO SANGUE (MARAVILHOSO)
COM 2 VIDROS AUGMENTA O PESO 3 KILOS
Um fortificante no mundo com 8 elementos tonicos

PHOSPHOROS, CALCIO, ARSENIATO, VANADATO
CUIDADO COM A TUBERCULOSE
OS PALLIDOS, DEPAUPERADOS,
EXGOTADOS, ANEMICOS,
MÃES QUE CRIAM, MAGROS,
CRIANÇAS RACHITICAS,
Receberão o effeito da transfusão do sangue e a tonificação geral do organismo, com o
SANGUENOL
FORMULA ALLEMÃ

TODA A NOITE EM CLARO
Muitas vezes, sem que se saiba o motivo, foge-nos o somno. Que tormento uma noite sem pregar olhos! E' em casos taes que "ADALINA" deve ser usada como um calmante suave, proporcionando um somno calmo e reparador..
ADALINA
BAYER

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA — Edital — A Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, faz saber, para os fins legaes, aos srs. drs. Francisco Duarte Lima e Ascendino Virginio de Moura, candidatos ás vagas de senador federal e deputado estadual, eleitos pelo "Partido Progressista", nas eleições realizadas em 12 de janeiro do corrente anno, que o sr. dr. Antonio Bôtto de Menezes na qualidade de eleitor e delegado do "Partido Republicano Libertador", interpoz recurso para o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral contra a expedição de diplomas aos candidatos recorridos.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em 14 de fevereiro de 1936.

Alfredo de Sousa Monteiro, official.

VISTO: — **João I. Magalhães Drummond**, chefe da 1.ª secção, pelo director.

—

EDITAL N.º 6 A — COMMISSÃO DE COMPRAS — Abre concurrencia para o fornecimento de um carro CHEVROLET, novo, modêlo 1935, para a Directoria de Viação e Obras Publicas:

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 500$000, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após julgamento definitivo.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material e provarem estar quites com os cofres federal, estadual e municipal no exercicio passado.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, no dia 28 do corrente pelas 14 horas, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Fica reservado ao Estado o direito de annular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Chromacio Cavalcanti, pela Commissão de Compras.

—

EDITAL N.º 7 — COMMISSÃO DE COMPRAS — Prorroga para o dia 28 do corrente os prazos para a entrega das propostas para o fornecimento dos materiaes constantes dos editaes ns. 3 e 5.

O primeiro referente á acquisição de materiaes para a Força Publica do Estado, e o segundo para a Directoria Geral de Saúde Publica e o Hospital Colonia "Juliano Moreira".

Sendo as propostas acceitas até ás 14 horas do dia acima marcado.

Chromacio Cavalcanti, pela Commissão de Compras.

—

EDITAL N.º 8 — COMMISSÃO DE COMPRAS — Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que esta Commissão acceita até ás 14 horas do dia 28 do corrente, propostas para o fornecimento do seguinte material:

Para a Secretaria da Agricultura:

1 (um) carro fechado modêlo 1936.

Para a Directoria Geral de Saúde Publica:

12 tentacanulas, 12 bisturis rectos, 6 agulhas REVERDIN rectas, 200 ampolas chammolectyl de 2 c.c. 12 thermometros, 1.000 grms. de nitrato de bismutho em vidros de 100 grms., 1.000 grms., de carbonato de sodio, 25 mil ampolas vasias de 2 c.c. typo Iodobisman, 5.000 grms de iodureto de potassio, 2.000 grms. de chloreto de calcio puro Merck, 1.000 grms. de salicilato methila em vidros de 100 grms., 1.000 doses vaccinantes de Oro - Vaccina Thyphi - dysintheria

CASAS — Vendem-se as casas n.º 53, á avenida João da Matta, e a de n.º 41, na praça Simeão Leal, ambas nesta cidade. A tratar com o dr. Camillo de Hollanda, ou com a senhorinha Maria José de Hollanda Chaves, residente á avenida General Osorio n.º 113, nesta cidade.

"Bios", 1.000 ampolas de vaccina gonococia Yatrenisada "Bios".

Para o Quartel da Força Publica:

1 (uma) machina de escrever UNDERWOOD de 0,28 de carro.

Os proponentes deverão fazer, no Thesouro do Estado, uma caução de 500$000, para garantia de sua proposta, que deverá ser entregue nesta Commissão no dia e hora acima marcados, em enveloppes fechados para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material e provarem estar quites com os cofres federal, estadual e municipal no exercicio passado.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado no caso de rescisão do contrato sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado o direito de annular a presente, chamando a nova concurrencia ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 13 de fevereiro de 1936.

Chromacio Cavalcanti, pela Commissão de Compras.

—

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL NO ESTADO DA PARAHYBA — Concurso de primeira entrancia para provimento de empregos de Fazenda — Edital n.º 37 — De ordem do sr. presidente e de accôrdo com o disposto no art. 28 do Regulamento approvado pelo Decreto n.º 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados que ás 8 horas do dia quatorze (14) sexta-feira, do corrente mês, serão chamados á prova escripta de **Algebra** que terá lugar no edificio do Lyceu Parahybano, os seguintes candidatos:

1 — Antonio Victoriano Freire.
2 — Aldovrando de Lucena Cavalcanti.
3 — Alayde dos Santos.
4 — Alberto Augusto Roméro.
5 — Abel Feitosa Torres Ventura.
6 — Agrippino Seixas Maia.
7 — Aida Barrêto Coêlho.
8 — Arlinda Leopoldina Torres.
9 — Aloysio Porto Paiva.
10 — Adalberto de Mattos.
11 — Americo Celso Caldas.
12 — Aloysio Moraes.
13 — Antonia dos Santos.
14 — Benedicto José Cavalcanti Maranhão.
15 — Carnot de Cavalcanti Villar.
16 — Claudio Murillo de Sousa Lemos.
17 — Carlos Leonardo Arcoverde.
18 — Carlos de Carvalho Pinto.
19 — Cor-Jesu Lopes Cury.
20 — Durwal da Costa Lyra.
21 — Dalva de Carvalho.
22 — Democrito de Castro e Silva.
23 — Diogenes Castello Branco Guanais.
24 — Deodonio de Albuquerque.
25 — Ernesto Serrano Vereza.
26 — Eugenio Londres Vergára.
27 — Eumar da Fonséca Neiva.
28 — Eustachio Gonçalves de Medeiros.
29 — Elsyo Lobão Barrêto.
30 — Edesio Pessôa de Oliveira.
31 — Emiliano Rezende de Arruda.
32 — Edith Ferreira de Aguiar.
33 — Edson Dias Corrêa.
34 — Francisco Pequeno de Sousa.
35 — Gilberto Pedrosa Caldas.
36 — Haroldo Campello Machado.
37 — Hermano Alfredo Netto de Sá.
38 — Helio Pessôa de Oliveira.
39 — Hamilton Barrêto Coêlho.
40 — Isaura Santos.
41 — Irene Januaria Cavalcanti de Albuquerque.
42 — Iracema Ferreira de Mello.
43 — José João Neiva de Oliveira.
44 — José de Oliveira Lima.
45 — José Sizenando Porto Paiva.
46 — José Ignacio Ferreira de Oliveira.
47 — José Antonio de Moura.
48 — José de Almeida Cunha.
49 — Jorge Moreira Soares.
50 — Jobel Tinoco.
51 — Jacy Correia de Araújo.
52 — Jandyra Ferreira Pires.
53 — Julien Marie Thomás Joubert.
54 — Jacques Neiva de Oliveira.
55 — Luiz Gonzaga de Oliveira Lima.
56 — Luiz Francisco Saraiva Filho.
57 — Moysés Gouveia Coêlho.
58 — Margarida de Lourdes Pinto Pessôa.
59 — Maria Idah de Moura Amstein.
60 — Maria Sellir de Tolêdo Cirne.
61 — Maria do Carmo Hortencio Ramos.
62 — Maria das Neves Ribeiro.
63 — Maria de Lourdes de Lima e Moura.
64 — Maria Honorio Cordeiro.
65 — Maria Yvonise Feijó da Silveira.
66 — Maria José da Silva Cruz.
67 — Maria da Conceição Pessôa Ramos.
68 — Maria Antonietta da Nobrega Espinola.
69 — Maria Lindaura Pedrosa Leão.
70 — Maria de Lourdes Theorga.
71 — Mah Lobão Barrêto.
72 — Mario de Siqueira Barbosa Arcoverde.
73 — Mario da Cunha Repóso.
74 — Marina de Abreu.
75 — Marcilia Marcia Martins Meira.
76 — Manuel Pereira Diniz.
77 — Mucio Leal Wanderley.
78 — Nadyr Lambert dos Santos.
79 — Neusa Guedes Pereira.
80 — Newton Madruga.
81 — Oswaldo Paulo da Silva.
82 — Paulo Neiva.
83 — Paulo Soares de Oliveira.
84 — Romildo Toscano de Britto.
85 — Reginaldo Porto Paiva.
86 — Rinaura de Alencar Polary.
87 — Rivaldo Ferreira Soares.
88 — Reynaldo de Oliveira Sobrinho.
89 — Themistocles da Costa Britto.
90 — Tiburtino Rabello de Sá.
91 — Ulrico José de Magalhães.
92 — Waldemar Menino.

Secretaria do Concurso, 13 de fevereiro de 1936.

O secretario, **Alfrêdo Gomes.**

—

REGISTRO CIVIL — Edital — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias, 326, desta capital, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Antonio Galdino da Silva e d. Bertulina Maria da Silva, que são maiores, solteiros perante a lei, porém já casados religiosamente, naturaes deste Estado e moradores á rua Almeida Barrêto, 1677, desta capital; elle artista e filho dos fallecidos José Diogo da Silva e d. Messias Maria da Conceição; e ella, de profissão domestica e filha de Damião Pedro dos Santos, morador no municipio de Guarabira, deste Estado e da fallecida Maria Anna do Nascimento.

João Barbosa de Sousa e d. Severina Maria da Conceição, maiores, moradores na villa de Cabedello, desta comarca e solteiros perante a lei, porém casados religiosamente; elle, vigia da Fiscalização do Porto de Cabedello e filho dos fallecidos Galdino Barbosa de Sousa e Maria Francelina da Conceição, natural desta capital; e ella, de profissão domestica, natural do municipio de Timbaúba, Pernambuco e filha dos fallecidos Manuel Agostinho da Silva e Maria Francelina da Conceição.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, fevereiro de 1936.

O escrivão, **Sebastião Bastos.**

SECÇÃO LIVRE

EMPRÊSA AUTO VIAÇÃO PARAHYBA

— AVISO —

A Emprêsa Auto-Viação Parahyba vem levar ao conhecimento dos seus passageiros que, do dia 15 deste mês em diante, os horarios das linhas de CABEDELLO e TAMBAÚ, serão os seguintes:

CABEDELLO

PARTIDA DA P. V. DE NEGREIROS		PARTIDA DE CABEDELLO	
6	horas	7	horas
11	"	12,30	"
17	"	18	"

TAMBAÚ

PARTIDA DA P. V. DE NEGREIROS		PARTIDA DE TAMBAU	
6,30	horas	7	horas
17,30	"	18	"

João Pessôa, 14 de fevereiro de 1936.

A GERENCIA.

PROPRIEDADE "CRUZ DO PEIXE" — Declaração ao publico. — Corinta Rosas Monteiro avisa e previne a todos os rendeiros da propriedade "Cruz do Peixe", e ao publico em geral que estando em investigações para apurar a situação dos negocios de terrenos vendidos a prestações e terrenos arrendados naquelle bairro para que se abstenham de qualquer transação com o sr. Joaquim Vicente Torres e seus filhos, a fim de evitar prejuizos ás partes.

João Pessôa, 30 de janeiro de 1936. — **Corinta Rosas Monteiro.**

(A firma está devidamente reconhecida).

—

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA

Dividendo n.º 12

Convida-se os senhores accionistas deste Banco, a virem receber em sua séde, á rua Maciel Pinheiro, 252, das 13 ás 15 horas, dos dias uteis, o dividendo n.º 12, de 16% ao anno, referente ao segundo semestre de 1935.

João Pessôa, 31 de janeiro de 1936. — **Ismael Emiliano da Cruz Gouveia,** director-secretario.

—

"CLUBE DOS DIARIOS"

(NOTA OFFICIAL)

A directoria do "Clube dos Diarios", reunida em sessão realizada a 5 do corrente, resolveu:

a) promover 4 bailes carnavalescos, sendo que para o primeiro, no dia 22, será obrigado phantasia, **smoking** ou **dinner-jacket**, e branco rigor.

b) não permittir a entrada de menores de 15 annos durante os citados bailes;

c) fornecer, aos filhos dos socios, maiores de 15 annos, que vivam sob o patrio poder, cartões-ingressos, de accôrdo com os Estatutos, os quaes deverão ser solicitados na portaria do Clube;

d) realizar, no domingo, 23, uma **matinée** á phantasia, para os filhos dos associados, menores de 15 annos.

—

O accesso ás **soirées**, só será permittido aos socios que se acharem quites com a thesouraria, pelo que se torna necessaria a apresentação, ao porteiro, do recibo n. 1, de conformidade com o artigo 20 do Regulamento Interno.

João Pessôa, 5 de fevereiro de 1936.

Eduardo Cunha,
presidente.

—

CLUBE ASTRÉA

(AVISO)

A fim de imprimir u'a melhor organização aos seus festejos internos, e para evitar possiveis aborrecimentos, já tantas vezes registados, resolveu a directoria do CLUBE ASTRÉA prohibir, terminantemente, a entrada de crianças na sua séde, durante o proximo Carnaval (salvo na matinée que se lhes offerece na segunda-feira, 24, concedendo-se permissão, unicamente, aos rapazes filhos de socios, de 15 a 18 annos, que vivam ás expensas dos paes, mediante a apresentação, na portaria do Clube, de um cartão previamente fornecido pela Directoria, a criterio desta.

Ficam, outrosim, avisados os senhores socios que, de conformidade com os Estatutos em vigor, só poderão frequentar os salões do Clube aquelles que se apresentarem devidamente munidos do recibo n. 1, correspondente a janeiro p. p.

A Directoria do CLUBE ASTRÉA espera da bôa vontade e do espirito de disciplina social de todos os seus agremiados, o mais rigoroso cumprimento ás medidas em apreço, que visam exclusivamente a bôa ordem e a harmonia necessarias em reuniões entre pessôas educadas

João Pessôa, 4 de fevereiro de 1936. — **Oswaldo Pessôa,** presidente.

—

"CLUBE ASTRÉA"

(Aviso)

Devendo inaugurar-se no proximo sabbado de Carnaval, 22 do corrente, no elegante PALACETE TAMBIA', a nova séde do CLUBE ASTRÉA, a sua Directoria avisa aos senhores associados que, em sessão hontem realizada, ficou resolvido festejar-se tão grato acontecimento, com um baile, para o qual se exige "smocking" ou branco rigor, não sendo absolutamente permittida phantasia. Nos dias subsequentes — domingo, segunda e terça-feira — haverá as costumeiras reuniões carnavalescas, inclusive u'a "matinée" infantil (das 14 ás 17 horas do dia 24, segunda-feira) dedicada aos filhos dos senhores associados.

A Directoria espera o comparecimento de todos a essas reuniões com que o CLUBE ASTRÉA marcará o inicio da segunda e mais importante phase de sua victoriosa existencia.

João Pessôa, 1.º de fevereiro de 1936.

Oswaldo Pessôa,
presidente.

—

BANCO AUXILIAR DO POVO — A administração do Banco Auxiliar do Povo avisa, pelo presente, que se acham á disposição dos interessados, na séde do Banco, as copias dos balanços, da relação nominal dos accionistas, e da lista das transferencias de acções realizadas no decurso do anno.

Campina Grande, 28 de janeiro de 1936.

Lino Fernandes
Sylvio Motta
Tertuliano Barros.

—

AO COMMERCIO E AO PUBLICO — Tendo apparecido ultimamente pessôas de posse de titulos que dizem por mim avalisados, e como taes documentos são de procedencia inteiramente falsa, peço ás pessôas que forem procuradas para realização de negocios com os mesmos titulos, fazer a respectiva apprehensão e em seguida fazel-os chegar ás minhas mãos, a fim de serem entregues á policia. Outro expediente ainda é posto em pratica o qual seja de contrahir dividas em meu nome, diante de taes factos, declaro pela presente, que não me responsabilizarei por documentos que appareçam por não avalizar de ora em diante para quem quer que seja, como tambem por dividas contrahidas em meu nome, sem a minha verbal autorização.

João Pessôa, 1 de fevereiro de 1936. — **Pedro Ivo de Paiva.**

(A firma está devidamente reconhecida).

JOSEPHA DE MENDONÇA DUARTE

(1.º anniversario)

Jão Candido Duarte ainda penalizado pelo fallecimento de sua inesquecivel genitora JOSEPHA DE MENDONÇA DUARTE, manda celebrar missa na igreja de São Pedro Gonçalves, no dia 18 do corrente, ás 6 1|2 horas, agradecendo desde já áquelles que por ventura compareçam a esse acto de religião e caridade.

PROCUREM a officina instrumental, onde devem fazer os concertos dos seus pianos e auto-pianos, violões, victrolas, violinos e outros instrumentos.

Acceitam-se torneados de bolas de bilhar e vende-se um piano allemão, em perfeito estado, com cordas cruzadas, cepo de metal, teclado de marfim, com dois pedaes. A tratar com **Narcizo Marques Pereira,** á rua Borges da Fonsêca, n.º 126. — João Pessôa.

CATALOGO-GRATIS

DE MAGICOS, SURPREZAS, FARÇAS, BRINQUEDOS, JOGOS, UTILIDADES, NOVIDADES, CURIOSIDADES, ETC. ENVIAMOS GRATIS A QUEM PEDIR.

PHONO — REX — CAIXA POSTAL, 398.
— São Paulo —

COMPRA,
OMEGA NACRE,
bronze, cobre e alluminio, para fundição, pelos melhores preços. — Rua Santo Elias, 180 — Das 7 ás 8 e das 17 ás 18 horas.

LOTERIA DO ESTADO DA PARAHYBA

HOJE

GRANDE PREMIO DE 50:000$000

NOVO PLANO COM FINAES SIMPLES

PARAHYBANOS! HABILITAE-VOS, COMPRANDO UM BILHETE DA LOTERIA DO VOSSO ESTADO

O COMBATE AO ANALPHABETISMO

(Especial na Parahyba para "A União")

ALVARUS DE OLIVEIRA
(Da Acad. Livre de Letras)

Em palestra que tivemos com o dr. Gustavo Armbrust o intelligente e activo presidente da Cruzada Nacional de Educação, ouvimos, com prazer, os planos que elle tem em mente para o combate ao analphabetismo no Brasil

E' problema bastante sério o da educação do nosso povo. O Brasil occupa, na porcentagem de analphabetos, lugar vergonhoso entre as nações do mundo. Para se ter idéa do que isto seja, damos abaixo demonstração em numero, das porcentagens de illetrados. Os dados foram publicados pelo "Brazilian Business" e extrahidos da Encyclopedia Moderna, edição de 1934. Collocamos os numeros em ordem e dividimos em dois grupos. O primeiro grupo está em ordem decrescente e mostra os paises onde a porcentagem é vergonhosa. O segundo em ordem crescente e mostra as nações mais civilizadas, cuja porcentagem é minima e quasi nenhuma.

Pais	*Porcentagem de analphabetos*
Egypto	92,1%
India	92%
China	80%
Brasil	75,5%
Portugal	68%
Ceylão	66,8%
Guatemala	65%
Hespanha	63,7%
Colombia	60%
Grecia	57,2%
São Domingos	55,3%
Cuba	52,4%
Equador	50%
Chile	49,7%
Yugo Slavia	49%
Bulgaria	44,5%
Lithuania	44%
Rumania	40,7%
Nicaragua	40%

Pais	*Porcentagem de analphabetos*
Noruega e Succia	0,01%
Allemanha	0,03%
Dinamarca	0,02%
Suissa	0,10%
Hollanda	0,20%
Inglaterra e Escocia	0,30%
Finlandia	1%
Esthonia	3%
Austria	3,5%
Estados Unidos	4,3%
Nova Zelandia	4,17%
Canadá	5,1%
Tcheco Slovaquia	7,7%
França	8,4%
Belgica	9,3%
Irlanda	11,9%
Latvia	13,52%
Australia	15,2%
Terra Nova	22,7%
Hungria e Mexico	23,06%
Japão e Russia	23,06%
Venezuela	27,9%
Italia	27%
Costa Rica	32,2%
Argentina	37,9%
Uruguay	39,8%

Nesta demonstração as porcentagens são sobre todas as idades com excepção da Argentina que foi calculada com idades de 6 a 14 annos; Canadá e Cuba cuja porcentagem foi calculada de 10 annos para cima e Estados Unidos e Costa Rica tambem calculada de 9 annos para cima.

Como se vê o Brasil está collocado em meio de países-colonias ou de países atrazados com excepção de alguns que deviam, tambem, estar no segundo grupo, o que não nos cabe aqui commentar.

Entre os países acima devemos destacar a Italia e o Japão que ha alguns annos atraz tinham muito maior porcentagem e que com campanha identica á que se move actualmente entre nós, conseguiram optimos resultados, estando, hoje, em situação invejavel em relação ao analphabetismo.

Mas, passemos a relatar os planos de acção do dr. Gustavo Armbrust.

Como se sabe pretende a Cruzada Nacional de Educação crear escolas em todo o pais a exemplo do que já se tem feito aqui e em S. Paulo. Deverá ser creada, uma escola, para iniciar, em cada municipio brasileiro, pedindo-se, para isso, o concurso de todos os prefeitos municipaes. Estas escolas custeadas pelas respectivas prefeituras acceitarão alumnos de qualquer maneira: descalços, rasgados, de accôrdo com as possibilidades de cada um. Serão "mobilizados" voluntarios para a guerra ao analphabetismo cada voluntario tomará a seu cargo ensinar a quantos analphabetos for possivel. Plano amplo de combate será feito por intermedio dos meninos que estudam, com premios. Os collegios serão encabeçados pelo Collegio Militar.

Além disso, pretende o dr. Gustavo reunir no proximo II Congresso Nacional contra o analphabetismo, que se realizará em setembro do anno corrente, no Rio de Janeiro, todos os prefeitos dos municipios brasileiros para discutirem, em conjuncto, os planos de acção e para que cada um tome a seu cargo, com a melhor bôa vontade, amparar e transformar em realidade esta obra de grande valor educacional.

Como se vê é um projecto bem urdido e que colherá, certamente, os seus fructos.

***

A campanha da Cruzada Nacional de Educação tem sido amparada — e não podia ser de outra maneira — pela imprensa brasileira que lhe tem dado a maior publicidade. O radio tambem adheriu a esta grande obra de saneamento moral do nosso povo. Ouvem-se sempre annuncios pelo radio para que se auxilie a combater o analphabetismo.

Como se sabe, porém, não ha melhor vehiculo de propaganda que o jornal. Porque o radio é para quem póde, só entrando nos lares das classes média e alta. A classe baixa não ouve radio a não ser nos botequins ou na casa do visinho de posses.

Por isso éra mistér a imprensa brasileira, de combinação com a Cruzada Nacional de Educação, fazer uma serie de annuncios incisivos chamando os cidadãos brasileiros que sabem lêr para o "Exercito da Luz", isto é, para junto daquelles que vão combater o analphabetismo.

O jornal entra em todos os lares. O annuncio pelo jornal é efficiente e productivo, pois mesmo nos lares onde não sobrem 100 réis para comprar uma folha, ella entra: — No embrulho ou no pacóte onde, bem feita a propaganda, chamada a attenção de quem a vê, produzirá o mesmo effeito. E' o que precisa fazer a imprensa brasileira, tão patriotica que é.

Aqui fica, pois, o nosso alvitre.

Chuvas no interior

Continuam a cahir no interior do Estado chuvas promissoras, annunciando um inverno regular no corrente anno.

Hontem, recebeu o sr. Governador o seguinte despacho, procedente de Ingá:

"Ingá, 13 — Communico-vos que nos dois ultimos dias teem cahido diversas chuvas em todo o municipio. Saudações. — *Manuel Honorio*, prefeito".

Agricultores parahybanos! Mordernizae os processos de cultura. Só assim podereis conseguir emprestimos com os juros modicos de 3% ao anno na "Caixa de Fomento Agricola". Informações nas Mêsas de Rendas locaes.

JUSTIÇA ELEITORAL

AVISO

A Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral torna publico que, em sessão extraordinaria realizada no dia 12 do corrente, foram proclamados eleitos os candidatos: dr. Francisco Duarte Lima, senador, por 19.285 votos, e, dr. Ascendino Virginio de Moura, deputado estadual, por 19.257 votos, unicos candidatos registrados.

Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessôa, 13 de fevereiro de 1936. — **João I. Mag. Drummond**, chefe da 1.ª Secção, pelo director.

A rua Caturité está ás escuras

A reportagem desta folha, de passagem hontem á noite pela rua Caturité, foi encontral-a ás escuras, sendo informada pelos moradores dalli de que essa situação perdura ha 4 dias.

O trecho que está a merecer as vistas da E. T. L. F. é o comprehendido entre as ruas 13 de Maio e da Palmeira.

Aqui fica a reclamação que reputamos justa e merecedora de uma providencia urgente.

NOTICIARIO

Esteve, hontem, na redacção desta folha, a sra. Francisca Candida do Carmo, residente á rua da Concordia, n.º 445, que por nosso intermedio pede as providencias da policia no sentido de lhe ser entregue uma valise de sua propriedade, com roupas e objectos de uso, no valor de 500$000, da qual se apoderou indebitamente certa pessôa, cujo nome a mesma pode revelar á autoridade competente.

COMPRA,

OMEGA NACRE,

bronze, cobre e alluminio, para fundição, pelos melhores preços. — Rua Santo Elias, 180 — Das 7 ás 8 e das 17 ás 18 horas.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da sexta (6.ª) sessão ordinaria, em 5 de fevereiro de 1936.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, presentes os desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Agrippino Gouveia de Barros, Horacio de Almeida e Sabiniano Maia, Procurador Regional, abre-se a sessão, ás 14 horas, sob a presidencia do des. Paulo Hypacio, no local do custume. Lida a acta da sessão anterior, é approvada.

Expediente — Telegramma de 29 de janeiro p. p. do exmo. sr. Ministro presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, agradecendo ao exmo. presidente deste Tribunal a communicação de haver continuado na presidencia do mesmo; telegramma de 30 de janeiro p. p. do sr. Amadeu Laquintinie, director do Gabinête do sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, agradecendo, em nome deste, a mesma communicação supra; telegrammas de 5 e 3 do corrente, dos presidentes dos Tribunaes Regionaes dos Estados do Rio e de Pernambuco, communicando continuarem no mesmo cargo; telegrammas dos juizes eleitoraes de Alagôa do Monteiro e de Cajazeiras, de primeiro do fluente, fazendo consultas; trinta e cinco telegrammas de juizes eleitoraes, em resposta ao telegramma circular n.º 3, de 30 de janeiro ultimo; seis ditos de juizes, scientificando o Tribunal dos compromissos e posse de vereadores; dezenove ditos de Juizes eleitoraes, communicando exercicios durante o mês de janeiro proximo extincto; dois officios do dr. Sizenando de Oliveira, desta data, sendo um em resposta ao telegramma circular n.º 3, de 30 de janeiro ultimo, e o outro communicando o exercicio dos funccionarios da 1.ª zona, durante o mês de janeiro proximo extincto; officio, datado de 31 de janeiro ultimo e sob n.º 19, do juiz eleitoral de Alagôa Grande; officios ns. 8 e 11, respectivamente, de 29 de janeiro e 3 do corrente, do Secretario da Côrte de Appellação deste Estado; officios ns. 187, 218, 275, 299, 304, 306 e 314 C P., do sr. director da Secretaria do Interior e Segurança Publica e officio n.º 45, datado de 20 de janeiro ultimo, do presidente do Tribunal Regional do Estado do Pará.

Accordãos — O des. Flodoardo publica o accordão referente aos processos ns. 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328 e 329, todos da classe 5.ª e da 2.ª zona (inscripções ns. 432, 421, 422, 424, 427, 428, 382, 381, 383 e 378, respectivamente, dos eleitores João Galdino de Mello, Pedro Correia dos Santos, José Marques da Silva, Belchior Correia dos Santos, Manuel Heleno da Silva, José Felizardo dos Santos, João Ventura da Silva, Severino José do Nascimento, José Miguel de Sousa e Aggêo Pereira de Sousa).

Julgamentos — O des. Souto Maior apresenta o processo n.º 1, da classe 3.ª, (recurso interposto pelo dr. Celso Mattos Rolim, representante do "Partido Popular Cajazeirense", contra a decisão da Junta Apuradora do 5.º circulo, proclamando eleitos os candidatos a vereadores da legenda "Legião Catholica"). O juiz relator diz que o recurso se funda no facto de a legenda "Legião Catholica" ter sido registrada por um grupo de 50 eleitores, que só pode registrar um candidato e não mais. Lê o mesmo juiz os seus relatorio e parecer, concluindo por affirmar que, como já tem sido resolvido por este Tribunal, e, ultimamente, confirmado pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, um grupo de 50 eleitores pode registrar uma lista de candidatos encimada por uma legenda; resultando dessa deliberação terem sido feitos varios registros dessa natureza, em differentes logares desta Região. Néga provimento ao recurso e confirma a decisão recorrida: E' negado provimento ao recurso contra o voto do dr. Guedes, que pede vista dos autos. O exmo. sr. presidente submette ao julgamento do Tribunal a questão adiada na sessão passada sobre a designação de dia para a eleição de um vereador de Areia e do prefeito de Pedras de Fôgo. Resolve o Tribunal que seja realizada no dia 15 de março (domingo). O exmo. snr. presidente consulta o Tribunal sobre quem deve fazer a apuração: Delibéra que deve ser feita pela mesma Junta Apuradora do circulo anterior, e que a divisão em circulos eleitoraes deve permanecer a mesma por 4 annos. O exmo. sr. presidente lê o telegramma do juiz eleitoral de Cajazeiras, consultando sobre perante quem deve ser compromissado um vereador que não foi no dia marcado, por estar gravemente doente: Delibéra o Tribunal que deve ser perante o presidente da mesa, já eleito e empossado. O exmo. sr. presidente declara que muitos juizes já informaram sobre o tempo dos escrivães e indicaram os substitutos dos cartorios que teem três annos de serviços eleitoraes: e, consulta si se deve computar o tempo de licença dos serventuarios: O des. Souto Maior diz que a licença não importa. O des. Flodoardo declara que o Codigo não cogita de funccionarios e sim de cartorios; com o que estão de accôrdo os demais juizes. Ainda o exmo. sr. presidente lê um telegramma de Espirito Santo, assignado pelo padre José João, datado de 4 do fluente, communicando que, de accôrdo com a lei organica municipal e como presidente da Camara, passava a responder pelo expediente do executivo local. O des. Flodoardo diz que este telegramma deve ser junto ao respectivo processo. O dr. Guedes traz ao conhecimento do Tribunal que o processo lhe foi distribuido, e declara que a petição não faz referencia a habeas-corpus e nem a "mandado de segurança": Consulta ao Tribunal si se deve resolver como o caso de Itabayana ou si se deve conceder um "mandado de segurança", pelo qual opina. O des. Souto Maior acha que é um caso urgente: que se deve tomar medidas immediatas. O des. Flodoardo declara não ser caso de "Mandado de Segurança": que deve ser considerado como uma reclamação ou uma representação. O dr. Agrippino vota com o des. Flodoardo, e diz que deve ser processado na classe 5.ª. O dr. Horacio acompanha o dr. Guedes; julga ser um caso de "mandado de segurança": Delibéra o Tribunal que o processo deve obedecer á marcha de uma representação ou reclamação, contra os votos dos drs. Antonio Guedes e Horacio de Almeida. O exmo. sr. presidente lê o officio do juiz preparador de Santa Luzia do Sabugy, dr. Edgard Homem de Siqueira, datado de 29 de janeiro ultimo, pedindo justificar as suas faltas, por motivo de molestia em pessôa de sua familia, entre 23 de dezembro e 8 de janeiro proximo extincto, considerando-as como férias: E' indeferido, por unanimidade de votos. Lembra, ainda, o exmo. sr. presidente a substituição dos escrivães eleitoraes: Resolve o Tribunal que antes deve ser levantado o quadro geral dos mesmos pela Secretaria. Ainda, o sr. presidente lê o telegramma do juiz de Itabayana sobre o compromisso e a posse dos vereadores, que se processaram num ambiente de ampla garantias. Levantada pelo sr. presidente a questão da apuração final da eleição de 1 de janeiro ultimo, que deve ser feita o mais breve possivel, resolveu o Tribunal que se reunirá para esse fim, logo que a Secretaria tenha tirado copias das actas da eleições apuradas em separado, para distribuição aos juizes do Tribunal, a fim de ser definitivamente resolvido. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quinze horas e trinta minutos. E eu, João Isidro de Magalhães Drummond, chefe da 1.ª secção, servindo de Secretario no impedimento do sr. director da Secretaria, redigi a presente acta, que subscrevo e assigno. (ass.) **João Isidro de Magalhães Drummond e Paulo Hypacio da Silva.**

—

Acta da terceira (3ª.) sessão extraordinaria, em 8 de Fevereiro de 1936.

Aos oito dias do mês de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, presentes os desembargadores Paulo Hypacio Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Agrippino Gouveia de Barros, Horacio de Almeida e Sabiniano Maia, este ultimo, como Procurador Regional, abre-se a sessão, ás quatorze horas, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio da Silva, no local do custume. Lida a acta da sessão anterior, é approvada, tendo o dr. Antonio Galdino Guedes feito a seguinte rectificação: havia opinado que se processasse como pedido de mandado de segurança, isto em relação ao caso do Espirito Santo.

Expediente — Petição do bacharel Ephygenio Carneiro da Cunha, juiz eleitoral da 17.ª zona, solicitando sessenta dias de licença que foi concedida pelo Tribunal, unanimemente.

Accordãos — O dr. Antonio Galdino Guedes publica os accordãos referentes aos processos da 5ª. classe ns. 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113 e 114 inscripções dos eleitores da segunda zona, respectivamente José André da Silva, Manuel Felintho Pessôa, Thomires Monteiro da Silva, Elita Freire da Costa, Francisco Manuel do Carmo, Saphira Trigueiro de Andrade, Lourival Pereira de Oliveira e José Dyonisio Ferreira) mandando cancellar as respectivas inscripções.

Julgamentos — O desembargador Souto Maior relatou os processos ns. 3 e 8 da 5.ª classe referentes ás copias das actas da apuração em separado das urnas das 7.ª, 8.ª e 10.ª secções de S. João do Cariry e da 3.ª de Cabaceiras, opinando pela annullação dos suffragios respectivos, o que foi unanimemente approvado pelos demais juizes. O desembargador Flodoardo relatou o processo n.º 4, da 5.ª classe, referente á apuração em separado das urnas da 3.ª secção de Catolé do Rocha e da 2.ª de Brejo do Cruz, considerando validos os suffragios, o que foi acompanhado pelo Tribunal. Em seguida o mesmo desembargador relatou o processo n.º 9 da 5.ª classe referente á apuração em separado das urnas da 19.ª e 1.ª secções da Capital, mandando excluir da apuração os suffragios nellas contidos, o que foi approvado. O dr. Agrippino Barros relatou os processos ns. 5 e 10, da 5ª. classe, referentes á apuração em separado da 4ª. secção de Cajazeiras e da 2ª. de Piancó ornando definitiva a apuração, no que foi acompanhado pelos demais juizes. O dr. Horacio de Almeida submetteu a julgamento, como relator, os processos ns. 6 e 1, referentes á apurnção em separado das secções 11.ª de São João do Cariry e 1.ª e Teixeira opinando pela exclusão dos votos apurados, no que foi acompanhado pelo Tribunal. Finalmente o dr. Antonio Guedes relatou o processo nº. 7, da 5ª. classe, concernente á apuração em separado da urna da 3.ª secção de Taperoá considerando excluida a votação, o que foi unanimemente approvado. Em seguida o Tribunal resolveu designar o dia 10 do corrente para apuração geral das eleições realizadas em 2 de janeiro do corrente anno. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quinze horas. E eu, dr. Joaquim Correia de Sá e Benevides, chefe da 2.ª secção, servindo de secretario no impedimento do sr. director da Secretaria, redigi a presente acta, que subscrevo e assigno. (ass.) **Dr. Joaquim Correia de Sá e Benevides, Paulo Hypacio da Silva.**

"A CHAVE DE OURO"

Clube de sorteios de João Verissimo de Sousa

Rua Barão do Triumpho, 482

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios A CHAVE DE OURO, em sua séde á rua Barão do Triumpho, 482, no dia 13 de fevereiro, ás 15 1|2 horas:

1.º	Premio	8837
2.º	"	3407
3.º	"	3113
4.º	"	1061
5.º	"	2695

João Pessôa, 13 de fevereiro de 1936.

JOAO VERISSIMO DE SOUSA, concessionario.
ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia.

A FAVORITA PARAHYBANA — Praça Antonio Rabello n. 12 (antiga Viração)

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de Sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á ptaça Antonio Rabello, 12, no dia 13 de fevereiro, ás 15 horas:

1.º	Premio	6682
2.º	"	3996
3.º	"	7768
4.º	"	7018
5.º	"	1781

João Pessôa, 13 de fevereiro de 1936.

PLANO "DEMOCRATA"

NOCTURNO

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á praça Antonio Rabello, 12, no dia 13 de fevereiro, ás 19 horas:

1.º	Premio	9489
2.º	"	1430
3.º	"	0934
4.º	"	2627
5.º	"	4537

João Pessôa, 13 de fevereiro de 1936.

ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.
ASCENDINO NOBREGA & CIA., concessionarios

REGISTO

FEZ ANNOS HONTEM

O sr. João Serrano de Andrade Junior, commerciante nesta praça, que, por esse motivo offereceu um **lunch** aos seus amigos, no **Restaurant Werner.**

FAZEM ANNOS HOJE:

O nosso amigo sr. João Teixeira de Carvalho, vereador do municipio da capital.

— O menino Eudo, filho do sr. José Chrysantho Diniz, residente em Piancó.

— O sr. Sergio Ribeiro Maciel, residente em Anthenor Navarro.

— O menino José Juarez, filho do sr. Nicolau A. de Lima, residente em Malta.

— Transcorre, hoje, o anniversario natalicio da senhorita Yvonne Roméro, filha do nosso amigo sr. José Augusto Roméro, funccionario da Inspectoria de Obras contra as Sêccas.

— A menina Elsa, filha do sr. José Lino da Costa, residente em Esperança.

— A sra. Antonietta Hallage, esposa do sr. Emilio Hallage, commerciante nesta capital.

— A senhorita Iracy Leite, filha do sr. João Felippe, funccionario da Alfandega, desta capital.

— O sr. Venelippe Joaquim de Almeida, funccionario da Assistencia Municipal.

VIAJANTES:

De regresso do Rio de Janeiro, encontra-se entre nós o sr. Mario Persivo, director technico da International Kardex Company of New York, que vem iniciar a organização dos serviços daquella companhia no Departamento da Educação da Parahyba.

— Encontra-se em João Pessôa o sr. Mario Soares, gerente da "Perfumaria Lopes", do Rio de Janeiro, em viagem de inspecção commercial.

S. s. acha-se hospedado no **Parahyba-Hotel.**

— Encontra-sé nesta capital, o sr. Benedicto Dantas, commerciante em Picuhy, hontem chegado daquella cidade.

VIDA RELIGIOSA

FESTA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES EM TRINCHEIRAS

Vem se realizando com muita solennidade o novenario em homenagem a N. Senhora de Lourdes, padroeira do bairro das Trincheiras, o qual se encerrará domingo proximo com demonstrações festivas de fé, partidas da população catholica dalli.

Amanhã, ás 19 horas, na respectiva matriz, occorrerá a benção lithurgica de uma imagem de São Sebastião, voto das familias catholicas por occasião do movimento sedicioso em novembro do anno passado, seguindo-se a benção do Santissimo.

Domingo, ás oito horas, haverá missa cantada, com a participação da Escola Cantorum da liga Jesus, Maria e José, pregando ao Evangelho o padre Carlos Coêlho, director d'"A Imprensa".

A' tarde, percorrerá varias ruas daquelle bairro uma organizada procissão com a imagem de Nossa Senhora de Lourdes.

Após os actos religiosos, terão inicio os festejos externos na parte lateral da matriz, os quaes constarão de retretas e outros entretenimentos, auspiciando-se muito animados.

Tocarão alli as bandas de musica da Força Publica e do 22º B. C., gentilmente cedidas pelos seus commandantes.

A commissão encarregada das festividades em honra da excelsa Nossa Senhora de Lourdes vem se esforçando para que as mesmas se revistam do mais completo realce.

Instituto do Assucar e do Alcool

A fim de tratar da organização das tabellas de preço e pesagem de canna ficou constituida uma commissão da seguinte maneira:

Renato Galvão de Sá — Representante do Inst. do A. e do Alcool.

Dr. Francisco de Paula Porto — Representante do Gov. Estadual.

José de Borja Peregrino — Representante do Ministerio da Agricultura.

Dr. Flavio Ribeiro Coutinho — Representante dos Uzineiros.

Eitel Santiago — Representante dos Plantadores.

No proximo dia 20 do corrente deverá se reunir a referida commissão, ás 14 horas, na séde da Delegacia do Instituto.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

UM RELATORIO HONROSO PARA O BRASIL

RIO, 13 — A imprensa destaca as palavras do relatorio que o addido commercial da Embaixada americana aqui enviou á Secretaria de Commercio de Washington: "Poucos países progrediram tanto no caminho da rehabilitação economica, como o Brasil". Terminando o relatorio aquelle funccionario americano diz "Este poder de resistencia póde ser attribuido aos grandes recursos virgens do país e aos esforços de um grande povo cuja população augmenta dia a dia". Commentando este relatorio tão lisonjeiro para nós, "A Nação" pergunta o que dirão de tudo isto os derrotistas e malsinadores de sempre. (A. B.).

ENTHUSIASMADO COM O RIO GRANDE DO SUL

RIO, 13 — Jayme de Vasconcellos, conhecido perito sobre assumptos financeiros e economicos voltando ao Rio Grande do Sul, enthusiasmado pelo surto economico daquelle Estado, diz que o Rio Grande serve ao Brasil não só com ardor patriotico como tambem extraordinarias qualidades de força propulsora da economia nacional. (A. B.).

CONTINÚA DESAPPARECIDO O "CIDADE DE BUENOS AYRES"

RIO 13 — Continúam as pesquisas ao avião francês "Cidade de Buenos Ayres". Embora estejam perdidas quasi todas as esperanças, o avião "Santos Dumont" prosegue na investigação. (A. B.).

DIRIGIA O CARRO EM COMPLETA EMBRIAGUEZ

RIO, 13 — Ainda não poude ser identificada a victima do atropellamento do automovel do sr. João Canali, Director Geral da Companhia Hanseatica. Este senhor, que foi preso em flagrante e solto, após prestar a fiança de 1:500$000, dirigia o seu proprio carro, completamente embriagado em uma farra que fizera pouco antes. (A. B.).

A SITUAÇÃO PRECARIA DO JARDIM BOTANICO

RIO 13 — O sr. Campos Porto entregou pessoalmente ao ministro da Agricultura uma exposição ampla e pormenorisada sobre a precaria situação em que se encontra o Jardim Botanico. No seu relatorio aquelle funccionario péde a verba de trezentos contos para a restauração daquelle horto. (A. B.).

O FALLECIMENTO DE UM EX-DEPUTADO MINEIRO

RIO, 13 — Repercutiu dolorosamente no seio da sociedade carioca e nos meios politicos desta capital, o fallecimento do ex-deputado Elpidio Canarra, antigo politico mineiro e advogado nos auditorios do Rio e Bello Horizonte. (A. B.).

UM PROTESTO DO GOVERNO ETHYOPE

PARIS, 13 — O ministro abyssinio aqui entregou ao ministro Flandin uma nota de protesto do seu govêrno contra a decisão do govêrno francês que prohibe o transito de armas e munições pelas estradas de ferro de Djibouti a Addis-Abeba. (A. B.).

PELA PASSAGEM DO ANNIVERSARIO DA COROAÇÃO DE PIO XI

BERLIM, 13 — Por motivo do anniversario da coroação do Papa Pio XI, realizou-se na Cathedral de Santa Edwige uma solenne missa pontifical officiada pelo Nuncio Apostolico Monsenhor Orsenigo. (A. B.).

PROVAS OLYMPICAS

GARNISCH PARTENKIRCHEN, 13 — A Inglaterra venceu a Hungria por 5 a 0 na disputa semi-final de hockey no gêlo. A Tchecos-Slovaquia venceu a Austria por 2 a 1. Na prova de velocidade de patinação, na distancia de 1.500 metros, disputada no Lago Reisser, venceu o Norueguez Nathisen. (A. B.).

IMMIGRAÇÃO SUISSA PARA A RUSSIA

GENEBRA, 13 — A imprensa suislista Biel organizou um comité para sa informa que o conselheiro sociafomentar a immigração suissa para a Russia, constituindo o plano no estabelecimento de uma colonia suissa no mar Caspio. (A. B.).

OS TEMPORAES

RIO, 13 — O temporal que desabou sobre a cidade na noite de hontem trouxe novos receios e ameaças á população, principalmente ás familias modestas que habitam casas de construcção antiga, nas fraldas dos morros.

A muralha do "Hotel Gloria" ruiu, ficando interdictadas pelos escombros em desmoronamento as ruas do Russell e Ladeira da Gloria. (A. B.).

DECRETADA A PRISÃO PREVENTIVA DE RALPH GLASS

RIO, 13 — Vae attingir a sua phase final um sensacional caso de policia do anno passado, no qual foi envolvido Ralph Glass, eximio mystificador que por muitos dias preoccupou a população do Rio e São Paulo.

Agora foi decretada a prisão preventiva do mesmo Ralph, apontado pela justiça como sendo autor ou coautor da morte do tenente Barbiani. (A. B.).

A CAMPANHA ANTI-SANCCIONISTA NA ITALIA

ROMA, 13 — O Partido Fascista informa que o total do ouro recolhido na campanha anti-sanccionista é de quatro toneladas, incluidas oitenta mil allianças. (A. B.).

A PROVA OLYMPICA DE HOCKEY

GARMISCHEN PARTENKIRCHEN, 13 — Na disputa semi-final de hockey no gêlo, os Estados Unidos venceram a Austria por um a zero. (A. B.).

O JULGAMENTO DOS CUMPLICES DA TRAGEDIA DE MARSELHA

MARSELHA, 13 — O julgamento em Aix-en-Provence dos três membros croatas da chamada organização terrorista "austachi", na Yugoslavia, accusados de cumplicidade no assassinio do rei Alexandre e do Ministro Barthon, terminou á noite de hontem. Ivan Rajitch, Mio Kralj e Zveuimir Pospichel, os três accusados, foram sentenciados á prisão perpetua. (A. B.).

AS AGITAÇÕES DA SYRIA

PARIS, 13 — Em virtude das ultimas perturbações politicas na Syria o alto commissario francês ordenou a immediata prisão de dois chefes nacionalistas. Elle os accusa como responsaveis pelos encontros entre a população e tropas de policia. (A. B.).

UM COMMUNICADO OFFICIAL ITALIANO

ROMA, 13 — Consoante communicado official, o marechal Badoglio informou que nada de importante havia occorrido em quaesquer das frentes, mas, entretanto, outro chefe abyssinio, Dade Gebremehin, sobrinho do "ras" Gugya, fizéra submissão com 200 guerreiros. (A. B.).

O APROVEITAMENTO DOS SENTENCIADOS NA MINERAÇÃO

RIO, 13 — O ministro da Fazenda pediu audiencia ao seu collega da Justiça sobre o processo originado na suggestão feita pelo general Almeida sobre o possivel aproveitamento dos presidiarios na mineração do ouro. (A. B.).

CABO JUBY AÇOITADO PELO TEMPORAL

MADRID, 13 — A succursal do "Transradio" em Las Palmas informa que um violentissimo vendaval fustigou o Cabo Juby, provocando no campo de aviação uma tempestade de areia que impossibilitou a partida do aviador cubano Mendez. (A. B.).

O CAMBIO

RIO, 13 — O mercado do cambio manteve-se estavel. A libra foi cotada a 86$000, o dollar a 17$240, o franco a 1$490 e o escudo a $785. (A. B.).

VEM AO BRASIL O MINISTRO DA MARINHA DA ARGENTINA

BUENOS AYRES, 13 — O ministro da Marinha, almirante Elezar Vidella, partirá para o Rio no proximo dia 28 do corente a bordo do cruzador "25 de Mayo", em cujo bordo seguirá tambem a banda de musica do navio "Rio Santiago". (A. B.).

ONDA DE FRIO NO CANADA'

OTAWA, 13 — Pela provincia de Saskachewan passou uma onda de frio, cuja intensidade não foi ainda registada desde o inicio do seculo, marcando o termometro 46º gráus abaixo de zero. Devido a neve accumulada, as linhas dos trens têm soffrido consideraveis prejuizos. (A. B.).

COMPLICAÇÕES MORTAES

O impaludismo é um mal traiçoeiro. Póde ser latente ou larvado, isto é, passar clinicamente desapercebido. A febre de invasão, por ter sido benigna, não desperta a attenção da propria victima, que a attribue a resfriamentos sem importancia.

Um excesso physico, uma grande fadiga, uma grande emoção, póde provocar o accesso classico.

Quando isto não acontece, o paciente continúa com o seu mal sorrateiro, manifestando-se apenas sob a fórma de perturbações digestivas, de diarrhéa, de enxaquecas, de nevralgias, de erupções cutaneas, de convulsões .

O mal insidioso, quando descoberto e tratado convenientemente, dá origem a complicações mortaes : pneumonia palustre, endocardite ou aortite palustre, hemorrhagias da retina, paralysia, polinevrites, etc.

Quem vive ou viveu em zona paludosa deve estar alerta quando victima de uma manifestação rebelde.

O tratamento moderno do impaludismo é feito pelos comprimidos Bayer de Atebrina, que curam os casos communs entre 5 e 7 dias. A Atebrina é ainda um precioso medicamento prophylactico. Dois comprimidos por semana bastam para garantir a immunidade.

NOTAS POLICIAES

SALVO-CONDUCTOS CONCEDIDOS PELA CHEFATURA DE POLICIA

Pela Chefatura de Policia foram concedidos mais salvo-conductos ás seguintes pessôas:

Sr. Armindo Machado, para Maceió; sr. Emiliano Castôr Netto, d. Lydia dos Santos Paiva e d. Thereza Cordeiro Galvão, para o sul do país; sr. Clovis Paulino Fernandes para Victoria; sr. João Paulino Alves para o Rio de Janeiro; srs. Irineu Euclydes de Oliveira e irmã e Miguel Antonaglia para São Paulo; sr. Severino Baptista de Albuquerque e familia para Manaus; d. Maria das Neves Moura para Belem; sr. Bernardo Romoff para o Rio de Janeiro e São Paulo.

MOVIMENTO DE PASSAGEIROS NO PORTO DE CABEDELLO

Chegaram dos portos do sul, pelo paquete "Aratimbó":

Ricardo João Curtola, Davina de Queiroz, Risalva de Alencar Polari, João Baptista Toni, Mario Reis Magalhães, Adolpho Mayer da Silveira.

A bordo do "Itaquatiá" vieram tambem do sul:

Manuel Henrique de Andrade, Josepha de Andrade, Antonio Bento Ferreira, Moacyr Nogueira, José Barbosa Sousa, Severina Cesaria Sousa e Rosa de Sá Gomes.

UMA COMMUNICAÇÃO RECEBIDA PELO DR. CHEFE DE POLICIA

O dr. Severino Cordeiro, chefe de Policia deste Estado, recebeu um despacho telegraphico do dr. Alfredo Machado Guimarães, communicando ter sido effectivado no cargo de Chefe de Policia do Estado de Espirito Santo, cargo que vinha exercendo interinamente.

ABUSOU DA MENOR

O dr. Abdias de Almeida, delegado da capital, communicou ao dr. Severino Cordeiro haver remettido ás autoridades judiciarias da comarca da capital, o inquerito instaurado contra o menor Geraldo Rodrigues Costa, indigitado autor de defloramento da menor Carmen Ribeiro, facto occorrido em Tambaú, na noite do dia 24 de janeiro proximo findo.

ASSOCIAÇÃO PARAHYBANA DE IMPRENSA

Reuniu hontem o Conselho Deliberativo dessa prestigiosa agremiação — Os novos associados — Homenagem á memoria de Rodrigues de Carvalho — A futura séde da A. P. I. — Votos de sympathia pela instituição da merenda profissional da "A União" e pela campanha do Governo em pról da Educação e Saúde Publica — Pela fundação da Ordem dos Jornalistas — Outras notas

Para quando estava marcada, realizou-se hontem, ás 20 horas, numa das salas do palacete desta folha, uma importante reunião do Conselho Deliberativo da Associação Parahybana de Imprensa, convocada para deliberar sobre assumptos de interesse para a marcha daquella prestigiosa agremiação.

A reunião foi presidida pelo sr. Orris Barbosa, secretariado pelos srs. Wilson Madruga e Mardokêo Nacre, estando ainda presentes os conselheiros João Moraes, José Leal, Adherbal Pyragibe, Durwal de Albuquerque, Ernani Baptista, José Rocha e Gambarra Filho.

Iniciada a sessão, foi lida a acta da ultima reunião que teve approvação unanime. Seguiu-se a leitura dos pareceres apresentados pela Commissão de Syndicancia acerca das propostas dos novos associados, sendo os mesmos approvados unanimemente. Os nomes propostos e acceitos como socios da A. P. I. são os seguintes: escriptor Celso Mariz, engenheiro Leonardo Arcoverde, academico Hermes Alves da Costa, dr. José Braga, João Souto, José Alves Feitosa, Antonio Lopes Gondim Lins, Ruy Castor de Menezes, Antonio Brayner, José Santiago, Manuel de Figueirêdo e Pedro Leite. Foi tambem acceito como socio correspondente o dr. João Lyra Filho, membro da Academia Fluminense de Letras.

Continuando os trabalhos, o thesoureiro, sr. Mardokêo Nacre fez uma exposição do movimento verificado na thesouraria, pelo qual se constatou existir nos cofres da Associação um saldo liquido de 1:713$600.

A casa assentou ainda medidas quanto ás obrigações dos agremiados para com os cofres sociaes. Considerando o Conselho a situação de varios associados em atrazo por circumstancias diversas, resolveu que fossem cobradas as mensalidades atrazadas até 31 de dezembro com 50 % de abatimento, no prazo que deve expirar a 31 de março p. futuro, sem prejuizo das correspondentes ao exercicio actual, que serão cobradas com rigorosa pontualidade. Não poderão continuar como associados senão os que attenderem a essas deliberações, achando-se em dia na data determinada.

Em seguida, o sr. Mardokêo Nacre pediu a palavra para se referir á personalidade do inesquecivel advogado dr. José Rodrigues de Carvalho, cuja affirmação juridica e literaria enalteceu, frizando tambem a sua acção brilhante no periodismo brasileiro. Requereu, a seguir, que fosse inserto na acta dos trabalhos um voto de profundo pesar pelo fallecimento do notatavel parahybano, que pertencia tambem á Associação Parahybana de Imprensa. Todos os agremiados se associaram áquella homenagem ao saudoso jurista, sendo o requerimento approvado por unanimidade. O sr. Orris Barbosa propoz que se communicasse aquella resolução á familia do illustre parahybano, o que tambem foi acceito.

O sr. Wilson Madruga se refere ao interesse do actual governo pelos problemas de Saude Publica e Educação, pedindo que fosse lançada na acta um voto de sympathia ao governador Argemiro de Figueirêdo por esse motivo, sendo o requerimento approvado unanimemente. O confrade José Leal propoz que essa deliberação fosse communicada ao Chefe do Governo, no que concordou a casa.

O sr. Orris Barbosa commenta a assistencia que vem dispensando o governo federal ao nordeste, no proseguimento das obras contra as Sêccas, accentuando nesse sentido o programma de realizações traçado pelo Ministerio da Viação, que ainda ha pouco inaugurou mais duas obras de barragens neste Estado. Propoz que por esse acontecimento fossem enviados telegrammas de congratulações ao eminente conterraneo dr. José Americo e ministro Marques dos Reis, sendo o requerimento approvado.

O sr. Adherbal Pyragibe fala sobre a acquisição de uma séde propria para a A. P. I., melhoramento de imprescindivel necessidade, salientando a proposito a sympathia com que o actual Governo do Estado tem encarado as medidas de amparo aos jornalistas. Frizou que seria opportuno ouvir o sr. governador Argemiro de Figueirêdo acerca dessa aspiração da classe, no tocante ao concurso que poderá oferecer o governo para a construcção da Casa do Jornalista, na Parahyba. O Conselho recebeu com o devido apreço a suggestão daquelle confrade, sendo nomeada pela mesa uma commissão para se entender com o Chefe do Governo, constituida dos confrades Adherbal Pyragibe, João Moraes e José Leal.

Ainda pelo sr. Adherbal Pyragibe foi proposto um voto de sympathia e applausos ao gesto da direcção da "A União", instituindo a merenda profissional gratuita para os que alli cooperam. Todos os presentes se associaram áquella proposta, sendo a mesma approvada unanimemente.

Foi transmittido por deliberação do Conselho o seguinte telegramma á Associação Brasileira de Imprensa:

"Dr. Herbert Moses — Rio. — A Associação Parahybana de Imprensa vem hypothecar irrestricta solidariedade ao movimento nacional em favor da fundação da Ordem dos Jornalistas que redimirá a classe na consciencia de sua alta funcção social. Cordiaes saudações. — *Orris Barbosa*, presidente".

Foi ainda deliberada a confecção de novas carteiras da Associação que deverão ter melhor cuidado artistico.

A seguir, não havendo mais nada a tratar, é levantada a sessão.

Telegrammas retidos

Ha na Repartição Geral dos Telegraphos, telegrammas retidos para:

Alzira, Primôr, Deusdedith, Teixeira, Gregorio Leite, Cap. Manuel Benicio.

2.ª SECÇÃO

A União

8 PAGINAS

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSOA — Sexta-feira, 14 de fevereiro de 1936

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

Decreto n.º 2, de 1.º de janeiro de 1936

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Serraria para o exercicio de 1936.

O prefeito do municipio de Serraria, usando das attribuições que lhe são conferidas no art. 43, n. VIII da Lei n. 36, de 21 de dezembro de 1935, "ad referendum" da Camara Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º — A receita do municipio de Serraira para o exercicio de 1936 é orçada em 63:500$000 e provirá dos impostos, taxas e emolumentos seguintes, que será arrecadada e escripturada de accôrdo com as tabellas e instrucções seguintes:

I — Licenças	14:500$000
II — Imposto de feira	12:500$000
III — Decima urbana	4:000$000
IV — Imposto de estatistica e producção do municipio	2:500$000
V — Gado abatido	5:000$000
VI — Aferição	2:000$000
VII — Imposto sobre vehiculos	1:000$000
VIII — Matriculas	500$000
IX — Imposto predial rural	5:000$000
X — Imposto cedular sobre rendas de immoveis ruraes	1:500$000
XI — Industria e profissão (50% lançadoç pelo Estado)	10:000$000
XII — Rendas diversas	4:500$000
XIII — Divida activa	500$000
Total	63:500$000

Art. 2.º — A despesa do municipio de Serraria, para o exercicio de 1936, é fixada em 62:015$000, cuja distribuição será realizada com as verbas seguintes:

I — PREFEITURA

a) Representação ao prefeito	3:600$000	
b) Ordenado ao secretario	1:800$000	
c) Ordenado ao porteiro	360$000	5:760$000

II — FISCALIZAÇÃO

a) Ordenado ao fiscal geral do municipio, servindo de inspector de vehiculos	2:400$000	2:400$000

III — THESOURARIA

a) Ordenado ao thesoureiro	1:800$000	
b) Ao official de justiça, servindo de porteiro dos auditorios	600$000	
c) Gratificação ao escrivão do crime e jury	600$000	
d) Idem ao escrivão da policia	360$000	
e) Idem ao secretario da junta de alistamento militar	600$000	
f) Ordenado ao porteiro aposentado	360$000	
g) Percentagens aos procuradores do municipio	4:300$000	8:620$000

IV — OBRAS PUBLICAS

a) Asseio, reparos e conservação dos proprios municipaes	3:000$000	
b) Acabamento da Cadeia publica da villa	4:500$000	
c) Outras despesas não previstas	2:500$000	10:000$000

V — INSTRUCÇÃO E HYGIENE INFANTIL

10% para a Instrucção Publica do Estado e Hygiene Infantil	6:350$000	6:350$000

VI — ILLUMINAÇÃO PUBLICA

a) Illuminação da villa	3:360$000	
b) Idem de Pilões	3:360$000	
c) Idem de Arara	720$000	
d) Idem da Prefeitura, Cadeia e Delegacia	250$000	7:690$000

VII — LIMPESA PUBLICA

a) Limpesa da villa	500$000	
b) Idem de Pilões	360$000	
c) Idem de Arara	360$000	
d) Idem extraordinaria	320$000	1:540$000

VIII — ESTRADAS DE RODAGEM

a) Reparo e conservação das estradas do municipio	5:000$000	5:000$000

IX — CEMITERIOS

a) Ordenado ao zelador do cemiterio da villa	480$000	
b) Idem, idem de Pilões	360$000	
c) Idem, idem de Arara	360$000	1:200$000

X— SAU'DE PUBLICA E COMBATE A'S SECCAS

Quota de 5% ao Estado para as endemias ruraes e assistencia á população das areas assoladas pelas seccas	1:175$000	3:175$000

XI — SUBVENÇÕES

a) Auxilio á Cooperativa Serica de Serraria, em Pilões	1:000$000	
b) Expediente da Delegacia de Policia da villa	300$000	
c) Idem da sub-delegacia de Pilões	120$000	
d) Idem, idem de Arara	120$000	
e) Gratificação ao escrivão da sub-delegacia de Pilões	180$000	
f) Idem, idem ao de Arara	180$000	
g) Auxilio á banda musical "7 de Sede Setembro", desta villa	600$000	2:500$000

XII — DESPESAS DIVERSAS

a) Conservação de aguadas publicas	300$000	
b) Publicação do orçamento, actos officiaes e assignatura do orgam official do Estado	350$000	
c) Impressos, confecções de talões para cobrança de impostos e livros de contabilidade municipal	850$000	
d) Expediente da Prefeitura	300$000	
e) Idem do juizo municipal para tinta, papel, etc. destinados ao serviço criminal e "ex-officio"	240$000	
f) Telegrammas e porte do Correio	200$000	
g) Balança, pesos, medidas e toldas para as feiras	600$000	
h) Aluguel do predio que serve para a Delegacia da villa	300$000	
i) Idem do quartel de Pilões	240$000	
j) Aluguel do quartel de Arara	120$000	
k) Idem do radio da villa	180$000	
l) Idem do de Pilões	180$000	
m) Idem do açougue da villa	180$000	
n) Idem, idem de Pilões	180$000	
o) Idem, idem de Arara	180$000	
p) Idem do predio onde funccIona os Telegraphos e Correios de Pilões	240$000	
q) Idem, idem de Arara	240$000	
r) Transporte de indigentes e soccorros publicos	900$000	5:780$000

XIII — EVENTUAES

Despesas sob esta verba	2:000$000	2:000$000
Total		62:015$000

Art. 3.º — A receita será arrecadada de accôrdo com as tabellas e rubricas seguintes:

TABELLA A — LICENÇAS

Algodão em pluma — armazem ou deposito	500$000
Idem em caroço, armazem ou deposito com machinismo	120$000
Idem, idem sem machinismo	80$000
Idem, idem, comprador ambulante	100$000
Advogado — escriptorio com placa	50$000
Idem sem placa	40$000
Agrimensor — escriptorio com placa	50$000
Idem sem placa	40$000
Idem de cada demarcação, quando não paga licença	50$000
Alfaiataria de 1.ª classe	30$000
Idem de 2.ª classe	20$000
Idem de 3.ª classe	15$000
Atelier de costura, modas e confecções	10$000
Idem com 2 ou mais operarios	20$000
Açougue particular	50$000
Aguardente — enchimento	200$000
Aguardente — vendedor ambulante	50$000
Agenciador de roupas feitas sob medidas	50$000
Agencia de automovel, caminhão e pertences	50$000
Idem, idem — sub-agencia	30$000
Agencia ou deposito de oleo, gasolina, kerosene, alcool e similares	100$000
Idem, sub-agencia	60$000
Atacadistas profissionaes nas feiras	20$000
Agente de machina de costura, vendedor ou cobrador de prestações	30$000
Agentes não especificados	20$000
Almocreve com um animal	3$000
Idem com mais de um, por cada excedente	2$000
Bilhar na villa	100$000
Idem nos povoados	80$000
Barbearia	15$000
Barbeiro ambulante	10$000
Botequins em qualquer parte do municipio	10$000
Bebidas: fabricas ou depositos	100$000
Bicycleta ou garagens	15$000
Bomba de gasolina	60$000
Calçado — Vendedor ambulante	30$000
Chapéos — 1.ª classe	40$000
Idem de 2.ª classe	30$000
Chauffeur profisisonal	15$000
Cortume	30$000
Caldo de canna	15$000
Casa de fabricar farinha	15$000
Curral ou estabulo no perimetro urbano	10$000
Curral ou estabulo no perimetro suburbano	5$000
Cocheira em lugar designado	10$000
Companhia ou circo com representação	10$000
Carnaval — artigo para o mesmo	20$000
Caldereiro — officina	20$000
Carrocel — dia ou noite	10$000
Caiador	5$000
Carpinteiro	10$000
Construcção ou reconstrucção	6$000
Caminho para fechar ou desviar	20$000
Carregador de agua, em animaes, para vender	5$000
Café — armazem ou deposito de 1.ª classe	100$000
Idem de 2.ª classe	60$000
Café ou bar	20$000
Cal — armazem ou deposito	15$000
Caieira de 1.ª classe	100$000
Idem de 2.ª classe	80$000
Couros e pelles (armazem ou deposito)	80$000
Comprador ambulante de couros ou pelles	50$000
Cigarros ou charutos — fabrica	150$000
Idem, idem, armazem ou deposito	100$000
Cereaes — Armazem ou deposito de 1.ª classe	50$000
Idem de 2.ª classe	40$000
Comprador ambulante para revender na mesma feira	10$000
Commissões e conta propria	100$000
Dentista — gabinête com placa	50$000
Idem sem placa	40$000
Dôces — fabrica ou deposito	50$000
Idem, deposito ou consignação	25$000
Destillaria de aguardente ou alcool, sem machinismo	50$000
Estufa de fumo, uma 20$000	20$000
Idem, mais de uma na mesma propriedade, 20$000 pela 1.ª e 10$000 po rcada excedente	
Estivas em grosso — 1.ª classe	100$000
Idem de 2.ª classe	60$000
Idem, idem de 3.ª classe	40$000
Idem a retalho de 1.ª classe	40$000
Idem de 2.ª classe	30$000
Idem de 3.ª classe	20$000
Estampas e quadros — vendedor ambulante	10$000
Fundição — officina	100$000
Fazendas em grosso — 1.ª classe	200$000
Idem de 2.ª classe	150$000
Idem a retalho — 1.ª classe	60$000
Idem, idem de 2.ª classe	50$000
Ferragens em grosso — 1.ª classe	200$000
Idem de 2.ª classe	150$000
Idem a retalho — 1.ª classe	40$000
Idem, idem de 2.ª classe	30$000
Fumo — Armazem ou deposito exportador com fabrica	150$000
Idem, idem, idem, sem fabrica	100$000
Idem ambulante — comprador	50$000
Idem, idem, idem, para terceiro	30$000
Idem vendedor ambulante nas feiras	20$000
Funileiro — officina de 1.ª classe	10$000
Idem de 2.ª classe	6$000
Ferreiro — officina	10$000
Fogueteiro — officina de 1.ª classe	30$000
Idem de 2.ª classe	20$000
Idem, vendedor ambulante	10$000
Facas — fabrica	20$000
Idem — vendedor ambulante nas feiras	10$000
Garage de aluguel para automovel	20$000
Gado, por cabeça vendida nas feiras	1$000
Hotel ou pensão na villa	30$000
Idem nos povoados	20$000
Hotel ou pequenos cafés na villa e povoados	5$000
Joalheria	50$000
Joias — vendedor ambulante	50$000
Jogos tolerados pela policia, diurno ou nocturno, por cada	5$000
Idem por casa que explorem	200$000
Livraria ou papelaria	30$000
Leiteiro	5$000
Livros ou folhetos, vendedor ambulante	10$000
Loteria — agencia	20$000
Sub-agencia	15$000
Licenças não especificadas	10$000
Idem para agencias de caixa ou clubs	20$000
Loteria — vendedor ambulante	5$000
Medico — consultorio com placa	50$000
Idem sem placa	40$000
Miudeza em grosso — 1.ª classe	100$000
Idem de 2.ª classe	60$000
Idem a retalho — 1.ª classe	60$000
Idem de 2.ª classe	40$000
Idem — vendedor ambulante	30$000
Machinismo de engenho a vapor ou a animaes:	
Movido a vapor que só fabrica rapadura	70$000
Idem que fabricarem rapadura e aguardente	100$000
Idem que só fabricar aguardente	70$000
Idem a animaes que só fabricar rapadura	55$000
Idem que fabricarem rapadura e aguardente	75$000
Idem que só fabricarem aguardente	55$000
Machinismo para beneficiar arroz, café e algodão	50$000
Machina de costura — agencia	50$000
Mascate de fazenda que são estabelecidos e não pagam outros impostos de licença, no municipio	300$000
Idem que já tenham imposto pago de portas abertas	40$000
Mercearia de 1.ª classe	60$000
Idem de 2.ª classe	40$000
Madeira ou material de construcção — deposito	30$000
Mel de fumo — fabrica	50$000
Malas ou bolsas	15$000
Mercador de fumo nas feiras	20$000
Movelaria — officina de 1.ª classe	60$000
Idem de 2.ª classe	30$000
Olaria de tijolos ou telhas	10$000
Ourives — officinas	15$000
Parteira	10$000
Peixe — vendedor por atacado	20$000
Idem a retalho	10$000
Pharmacia ou drogaria de 1.ª classe	50$000
Idem, idem de 2.ª classe	40$000
Padaria de 1.ª classe	50$000
Idem de 2.ª classe	40$000
Photographo	20$000
Pintor	10$000
Pedreiro	10$000
Placas para automoveis	15$000
Idem indicativa do anno	5$000
Quitanda	10$000
Refinação e trituração de assucar	60$000
Rêdes — deposito	25$000
Idem — vendedor ambulante	15$000
Relojoeiro, officina	20$000
Reis ou bumba meu boi — por temporada	50$000
Retalhista de carne verde	10$000
Sabão — fabrica	50$000
Sapataria de 1.ª calsse	60$000
Idem de 2.ª classe	40$000
Sapateiro — officina	10$000
Sapateiro — vendedor ambulante	20$000
Serralheiro — officina	10$000
Selleiro — officina	10$000
Salgadeira	20$000
Sal — armazem ou deposito	100$000
Idem vendedor ambulante nas feiras	20$000
Sellas e arreios, vendedor ambulante	15$000
Talhador	10$000
Typographia	30$000
Tanoeiro — officina	10$000
Vendedor de arreios e outros artigos	10$000
Vendedor de drogas devidamente autorizado pela Saúde Publica	30$000
Vendedor de café nas feiras	20$000
Idem de rapadura	10$000
Vendedor de carne secca	10$000
Idem de carne de xarque	10$000
Idem, idem de esteiras, cabrestos, etc.	10$000

NOTA — Os estabelecimentos, depositos e officinas não especificados no art. 3.º da Tabella A, pagarão pelos similares e na falta deste do modo seguinte:

a) Em grande escala — 1.ª classe	70$000
b) Idem de 2.ª classe	50$000
c) de 3.ª classe	30$000

Art. 4.º — Os estabelecimentos ou officinas que forem inaugurados no 2.º semestre do exercicio, pagarão a metade da contribuição.

§ unico — O proprietario que tiver mais de um estabelecimento na mesma localidade da mesma industria e natureza, pagará a taxa de maior capital e a metade de cada um dos outros.

Art. 5.º — Pagarão imposto de feira quaesquer artigos, generos ou mercadorias expostos á venda nas feiras do municipio, de accôrdo com a tabella B e rubrica — IMPOSTO DE FEIRA.

TABELLA B

Aluguel de cada cuia, meia cuia e litro pertencente ao municipio	$300
Idem por cada balança com pesos	$500
Idem por cada manca ou banco para expor mer-	

cadorias	1$000
Por cada banco de miudezas nas feiras	1$000
Idem de fazenda nas feiras	2$000
Idem por volume de queijos	1$000
Idem por banca de carne secca ou de xarque	1$000
Por volume de arreios e artigos de sella	1$000
Idem de sapatos	1$000
Idem de aguardente	1$000
Idem de bacalhau	$600
Idem de peixe	$500
Idem de café, arroz ou assucar	$400
Idem de fumo	1$000
Idem de rapadura	$300
Idem de fructas	$200
Idem por volume de farinha, feijão, fava, milho etc.	$300
Idem por peça de madeira, cada	$100
Idem por volume de batatas, gerimuns, cebolas, etc.	$300
Idem de esteiras, cabrestos, linhos diversos	$300
Idem de louça de barro	$200
Por cada carga de caibro ou ripas	$500
Por cada carga de lenha	$200
Pequenos cafés nas feiras do municipio	$500
Couros curtidos, meio de sola, por volume	$500
Animal cavallar ou muar, vendido na feira ou permutado	1$000
Por volume de pães, bolos, doces, etc.	$400
Por cada volume de sal	$300

Art. 6.º — O imposto da rubrica — DECIMA URBANA — que será cobrado de accôrdo com a tabella C.

TABELLA C

Os predios situados na Villa e nos povoados deste municipio, pagarão a taxa de 10% sobre o valor locativo annual exceptuando-se os de residencia propria que pagarão estes impostos pela quarta parte.

Art. 7.º — O imposto da rubrica — IMPOSTO DE ESTATISTICA E PRODUCÇÃO DO MUNICIPIO, será cobrado de accôrdo com o § 1.º e tabella D.

§ 1.º — As mercadorias de producção deste municipio que se destinarem a qualquer parte do Estado, pagarão o imposto de accôrdo com a tabella seguinte:

TABELLA D

Algodão em pluma, volume até 80 kilos	1$000
Idem em rama, até 80 kilos	$500
Aguardente, ancorêta	$500
Arroz, cada sacco	$200
Assucar de qualquer qualidade, volume	$200
Alcool, por volume	$500
Banha, por volume	$200
Bolachas, volume	$200
Caroço de algodão, sacco	$100
Carne secca, por volume	$500
Cal, por sacco	$100
Couros e pelles sem ser curtido, volume	$500
Idem curtidos, volume	2$000
Cereaes, volume	$200
Casca para cortume	$500
Caibros, por volume	$200
Cordas de caroá, volume	$200
Colchões de melão, cada	$200
Dôce, volume	$200
Farinha de mandioca, sacco	$200
Fumo em corda, volume	$200
Fumo estufado, volume	$500
Generos alimenticios não especificados	$200
Gomma, volume	$300
Gado vaccum e cavallar, por cada	$500
Louça de barro, volume	$200
Mamona, sacco	$500
Madeira, por cada peça	$100
Mel de engenho ou de furo, lata	$100
Manteiga, até 10 garrafas	$200
Pimenta do reino, volume	$500
Queijos, volume	$500
Rapadura, volume	$200
Sabão, caixa	$100
Suino, cabeça	$500
Por cada volume de fructas do municipio	$200

Art. 8.º — O gado vaccum, suino e caprino, abatido para o consumo publico, será cobrado de accôrdo com a tabella E e escripturado sobre a rubrica GADO ABATIDO.

TABELLA E

Vaccum abatido para carne secca	5$000
Idem para carne verde	7$000
Suino	2$500
Caprino	$500

Art. 9.º — As taxas de aferição de balança, pesos e medidas, serão cobradas de accôrdo com a tabella F e escripturadas sobre a rubrica AFERIÇÃO.

TABELLA F

Balanças com capacidade superior a 50 kilos	12$000
Idem até 50 kilos	6$000
Metro, um	3$000
Idem por excedente, cada	2$000
Cada medida de capacidade avulsa	2$000
Idem por excedente, cada	1$000

NOTA — Todos os aviamentos de casa de farinha, serão obrigados á aferição de medida.

Art. 10.º — O imposto SOBRE VEHICULOS será cobrado de accôrdo com a tabella G.

TABELLA G

Automovel de aluguel	30$000
Idem particular	20$000
Caminhão ou omnibus de aluguel	40$000
Idem particular	30$000
Carro ou carroça, tracção animal	10$000
Carro de boi	10$000
Motocycleta	10$000
Bicycleta	5$000

Art. 11.º — O imposto de MATRICULAS será cobrado de accôrdo com a tabella H.

TABELLA H

Automovel de aluguel	10$000
Idem particular	5$000
Caminhão ou omnibus de aluguel	20$000
Idem particular	10$000
Carro ou carroça, tracção animal	5$000
Carro de boi	5$000
Motocycleta	5$000
Bicycleta	2$500
Cão	5$000
Ferro de criador	5$000
Matriculas não especificadas	5$000

Art. 12.º — O IMPOSTO PREDIAL RURAL será cobrado de accôrdo com a Tabella I.

TABELLA I

Cada casa situada na zona rural e occupada pelo proprietario, sendo de telha e tijolo	5$000
Cada casa de taipa e telha, situada na zona rural, occupada pelo proprietario	3$000
Cada casa de taipa e telha ou de tijolo e telhas, occupada pelos moradores (rendeiros)	3$000
Idem de palha e taipa ou toda de taipa	1$000

Art. 13.º — O imposto de RENDAS DIVERSAS será cobrado de accôrdo com a tabella J.

GRIPPE · NEVRALGIAS · DÔRES EM GERAL
CALMANTINA
COMPRIMIDOS DE GIFFONI
ACTUAM SEM DEPRIMIR O ORGANISMO
FRANCISCO GIFFONI & CIA. – R. 1º DE MARÇO, 17 – RIO
EM VIDROS E EM ENVELOPES DE 4 COMPRIMIDOS

TABELLA J

Por cada carga de porquinhos nas feiras	2$000
Barraca de prendas, por noites festivas	5$000
Idem de alimentação e bebidas, por noites festivas	10$000
De cada animal bovino, suino, asinino, muar, cavallar, caprino e lanigero que fôr pegado dentro do perimetro da villa e povoações ou dentro das lavouras e nos quintaes das casas da villa e povoados, além de ficarem os donos sujeitos ás despesas com a apprehensão e estabulo, pagarão por cada um	5$000
Por cada animal bovino, suino, muar, cavallar, caprino e lanigero, que fôr encontrado pastando amarrado nas estradas de rodagem do municipio, além de ficarem os donos sujeitos ás despesas com a apprehensão e estabulo, pagarão a multa de 10$000	10$000
De cada animal bovino, suino, muar, cavallar, caprino e lanigero, que fôr encontrado pastando amarrado e nos limites das propriedades que prejudique o proprietario vizinho ou os seus moradores, além de ficarem os donos sujeitos ás despesas com a apprehensão e estabulo, pagarão a multa por cada animal	10$000
Sepulturas para adultos nos cemiterios da villa ou povoados	2$000
Idem para infantes nos cemiterios da villa e povoados	1$000
Para construir tumulos nos cemiterios da villa e povoados	20$000
Para reconstrucção de tumulos nos cemiterios da villa e povoados	10$000
Requerimento ao prefeito para construcção ou reconstrucção	5$000
Certidão de qualquer especie ou documento equivalente fornecido pelas repartições municipaes	10$000
Contrato com valor declarado, por conto ou fracção	2$000
Registro de qualquer requerimento	2$000
Por infracção de posturas municipaes	5$000
Idem nas reincidencias	10$000
Por cada banheiro nos terrenos da Prefeitura	15$000
De cada alinhamento de casas na villa ou povoados, por metro corrente	1$000
Por predio que não tenha calçada, por metro corrente	1$000
Por metro corrente de casas na villa, sem platibanda	3$000
Idem, idem nos povoados	2$000
Outras rendas não especificadas	5$000

Art. 14.º — O IMPOSTO CEDULAR SOBRE RENDAS DOS IMMOVEIS RURAES será cobrado de accôrdo com a tabella K.

TABELLA K

Os immoveis ruraes que estiverem aforados, arrendados ou explorados sobre o regimen de parceria, ficarão sujeitos ao pagamento da taxa de 3% sobre o resultado liquido, verificado em suas rendas.

As industrias extractivas vegetal, mineral e animal pagarão igualmente 2% sobre o rendimento liquido da exploração que fôr praticada.

Art. 15.º — O imposto de industria e profissão será cobrado e lançado pelo Estado e por este entregue 50% aos cofres do municipio.

Art. 16.º — A divida activa do municipio, será dos impostos, taxas, contribuições e multas que forem arrecadadas após a liquidação do exercicio financeiro.

Art. 17.º — Serão pagos sem multa, até o dia 28 de fevereiro, todos os impostos de licença, excepto os de compra de algodão e engenhos de fabricar rapadura e aguardente, que serão pagos sem multa até 31 de outubro, sendo a primeira prestação em junho.

§ unico — As licenças de casa de farinha poderão ser pagas até 30 de junho, sem multa.

Art. 18.º — Os mercadores ambulantes que não pagarem immediatamente os impostos a que são obrigados, ficarão sujeitos á apprehensão de suas mercadorias pelos cobradores ou fiscal geral do municipio, até que seja realizado o pagamento do imposto devido, de accôrdo com a taxa estipulada.

§ unico — Não sendo realizado o pagamento do imposto devido dentro do prazo de oito (8) dias a contar da data da apprehensão das mercadorias, o prefeito providenciará para que as mercadorias sejam vendidas em hasta publica, sendo restituido ao dono o excedente da importancia do imposto a pagar.

Art. 19.º — Os vendedores que precisarem de medidas de capacidade, usarão, sob o aluguel, as medidas fornecidas pela Prefeitura, não sendo permittido emprestal-as nem ficar com as mesmas; uma vez terminada as vendas das mercadorias, serão restituidas, sob pena da multa de dez mil réis (10$000).

§ unico — Serão apprehendidas as mercadorias e generos expostos nas feiras quando o contribuinte se recusar ao pagamento do imposto respectivo, ficando sujeitas as mesmas ao dispositivo do § unico do art. 18.

Art. 20.º — O arrolamento do imposto de Decima Urbana e do imposto Predial Rural, será renovado annualmente para o fim de se tomar conhecimento das alterações verificadas no valor locativo e proveniente das construcções, reconstrucções e demolição de predios.

§ 1.º — Os impostos Prediaes Ruraes, serão pagos pelos respectivos proprietarios, que são os unicos responsaveis pelos mesmos.

§ 2.º — Tanto o imposto de Decima Urbana como o Predial Rural, serão pagos, sem multa, até o dia 31 de outubro, de accôrdo com as respectivas tabellas.

Art. 21.º — Os impostos de gado abatido serão pagos no acto do abatimento do animal, sendo, no caso de recusado o pagamento apprehendido o mesmo.

Art. 22.º — O serviço de aferição terminará em 28 de fevereiro.

§ 1.º — O contribuinte que retirar ou collocar chumbo em seus pesos depois de aferidos ou alteral-os de outro qualquer modo ou fórma, incorrerá na multa de 20$000 para cada peso.

§ 2.º — Todas as medidas de capacidade são iguaes aos padrões da mesma especie depositada na Prefeitura e a sua aferição será assignalada em cada uma pelo numero do anno, inscripção em baixo relevo, na sua face lateral externa, pondo á borda superior.

§ 3.º — A aferição linear, será assignalada pela inscripção do numero do anno em baixo relevo na face graduada das medidas. Esta aferição será feita nas medidas dos mercantes de municipios licenciados que commerciarem neste, muito embora que os mesmos tenham sido aferidos no municipio de residencia dos mesmos.

§ 4.º — A utilização das medidas de capacidade e lineares differentes das fixadas pela Prefeitura, constitue falta grave; assim como as medidas de igual padrão que não foram aferidas por esta Prefeitura, constitue falta grave punida com a multa de quinze mil réis (15$000) por cada medida e o dobro na reincidencia.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 23.º — Os contribuintes que não pagarem os seus impostos dentro do prazo estabelecido por editaes de convocação, terão suas contribuições accrescidas de vinte por cento (20%) e ficarão sujeitos á cobrança judicial.

Art. 24.º — Quando qualquer obra, serviço ou construcção de qualquer natureza, sujeito a licença estiver sendo executado sem a mesma, será multado o proprietario ou responsavel, em vinte mil réis (20$000) e obrigado a sustar, até que obtenha a respectiva licença.

Art. 25.º — Os proprietarios ficam obrigados a roçarem as estradas e caminnos em suas propriedades nos mêses de abril e agosto de cada anno, incorrendo na multa de 20$000 (vinte mil réis) e 10$000 (dez mil réis), respectivamente, e o dobro na reincidencia. Para esta medida serão convidados, por edital desta Prefeitura, os proprietarios, trinta (30) dias antes de cada época.

Art. 26.º — O caminhão que conduzir mercadorias de producção do municipio e sujeita ao imposto de Estatistica da tabella D, e que se negar a apresentar á Fazenda Municipal a relação exacta das mercadorias que formarem sua carga, incorrerá na multa de dez mil réis (10$000).

Art. 27.º — Os procuradores do municipio são obrigados a reverem os pesos e medidas, multando os mercadores em cujo poder forem encontrados pesos e medidas viciados.

Art. 28.º — Quando forem apprehendidos animaes que são sujeitos ás disposições da Tabella J do art. 13.º, os mesmos podem ser apprehendidos por pessôas que se julguem prejudicadas; estas terão com duas testemunhas, que na presença do empregado do fisco municipal assignarão o termo de apprehensão lavrado pelo proprio empregado, ficando ditos animaes em deposito até que sejam pagas as despesas e respectivas multas.

§ unico — Não effectuando o pagamento da multa e respectivas despesas dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da apprehensão de animaes, o prefeito providenciará para que os mesmos sejam vendidos em hasta publica, sendo restituido ao dono o excedente da importancia das despesas e multas a fazer.

Art. 29.º — Todos os impostos que não forem pagos nos prazos estabelecidos no presente decreto, os contribuintes ficarão sujeitos ao dispositivo do art. 23.º do mesmo.

Art. 30.º — Incorrerá na multa de vinte mil réis . . . (20$000) todo aquelle que ao limpar os seus roçados obstruir as valetas das estradas de rodagem com a terra e matto da limpa, assim como na estrada carroçavel e pagará também a despesa que se fizer com a desobstruição.

Art. 31.º — Os cobradores de impostos não perceberão percentagens relativas aos impostos cuja cobrança lhes fôr distribuida, quando as mesmas forem directamente pagas pelo contribuinte na Thesouraria da Prefeitura.

Art. 32.º — As duvidas existentes sobre a arrecadação das partes omissas do presente orçamento serão resolvidas pelo Prefeito.

Art. 33.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Serraria, em 1.º de janeiro de 1936.

Olegario Jusselino, prefeito.
Enite Borba Duarte, secretaria.
Ovidio Duarte dos Santos Lima, thesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Decreto n.º 16, de 31 de dezembro de 1935

João Fausto de Figueirêdo, prefeito municipal, usando das attribuições que lhe confere a lei, **ad-referendum** da Camara Municipal.

Conciderando que ainda se acha desorganizada a Camara Municipal, motivo pelo qual não foi votado o orçamento para o exercicio de 1936.

Considerando que o municipio não pode continuar sem orçamento até que tenha lugar a organização da referida Camara para deliberar sobre o assumpto,

Conciderando ainda que, com a extincção dos impostos de exportação e incorporação de mercadorias por serem inconstitucionaes, perderá o municipio grande parte de suas rendas, fazendo-se para isso, necessario a substituição dos impostos acima referidos pelos novos concedidos pela Constituição e alguns outros baixados com o presente decreto para supprir aquella falta.

DECRETA

Art. 1º. — Fica prorogado o orçamento anterior para o exercicio financeiro de 1936, com excepção dos impostos de exportação e incorporação de mercadorias, por serem considerados inconstitucionaes.

Art. 2º —Ficam em vigor os seguintes impostos concedidos pela Constituição:

I — Imposto predial e territorial urbano e suburbano, cobrado primeiramente sobre a forma de decima ou de cedula de renda;

II — Imposto sobre diversões publicas, que será cobrado sobre bancas de jogos de prendas, basares, loterias ou outros de qualquer especie tolerados pela policia, por dia ou noite 10$000;

III — Fica creado o imposto de 6% sobre o arrendamento de immoveis ruraes, que será cobrado em forma cedular;

IV — Cincoenta por cento do imposto de industrias e profissões lançado e arrecadado pelo Eatado;

V — A importancia de vinte por cento sobre arrecadação dos impostos creados pelo Estado ou pela União;

Art. 3º — Eleva o imposto de licenças sobre estabelecimentos commerciaes:

Lojas de fazendas, miudezas, calçados, molhados, ferragens e chapéos:

1.ª classe	200$000
2.ª classe	150$000
3.ª classe	120$000
4.ª classe	100$000
§ 1º. — Casas filiaes de outro Estado	300$000
Idem, idem do mesmo	200$000
§ 2º. — Para vender fazendas ambulantes, de outros municipios	300$000
Idem do mesmo	200$000
§ 3º. — Para vender miudezas:	
Mercadorias de 1ª. classe	120$000
Idem de 2.ª classe	100$000
Idem, idem de 3.ª	80$000
Idem, idem de 4ª.	60$000
§ 4º. — Padarias	70$000
§ 5º. — Pharmacias	80$000
§ 6º. — Machinismo para beneficiar algodão	300$000
§ 7º. — Compradores de algodão em rama por conta propria	300$000
Idem, idem, idem, por conta alheia	200$000
Correctores	60$000
§ 8.º — Compradores de pelles e sellas por conta propria	100$000
Correctores	150$000

Art. 4º. — Ao orçamento será accrescentado o imposto de **Estatistica da producção, que** incidirá sobre:

a) — por sacca ou fardo de algodão em pluma beneficiado no municipio, com peso até 70 kilos	2$000
b) — idem, idem superior a 70 kilos	3$000
c) — por volume de algodão em caroço produzido e não beneficiado no municipio	2$000
d) — por volnme de rapadura	1$000
e) — idem, idem de arroz, milho, farinha e feijão	$500
f) — idem, idem de queijo	1$000
g) — idem, idem de madeira para construcção	1$500
h) — idem, idem de fumo	2$000
i) — por cada rez de apuro e solta	2$000

Art. 5º. — Eleva o imposto predial rural.

Pagará o proprietario de cada predio de tijolos	8$000
Idem, idem, idem de taipa	5$000
Idem, idem, idem de palha	2$500

Art. 6º. — Eleva o imposto sobre bilhar para 70$000

§ unico — O presente decreto entrará em vigor desde o dia de sua publicação.

Art. 7º. — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Conceição, 31 de Dezembro de 1935.

João Fausto de Figueirêdo, prefeito.

Antonio Jacobino de Sousa, secretario.

ONDULAÇÕES

Ondulação permanente por electricidade.

Marcél, Mis-em-plis, tinturas e cabello corrido.

Installação completa dos apparelhos "Permanotherm" e "Foen Duplex", os mais modernos apparelhos electricos de ondulação.

ELZA COSTA

AVENIDA BEAUREPAIRE ROHAN, 128.

Numa das salas da "A MODA INFANTIL"

— João Pessôa —

CURSO DE PIANO

PROF. GAZZI DE SÁ

GYMNASTICA PLASTICA FEMININA

(Para moças e senhoras)

GYMNASTICA RYTHMICA E JOGOS

(Para crianças de 6 a 10 annos de idade)

PROF. SANTINHA DE SÁ

Rua General Osorio, n.º 164 — João Pessôa.

IBIOL

INFALIVEL NA

SIFILE-REUMATISMO-BOUBA

O HINDÚ ORIENTAL PROF. LOPNACKEL

Depois de longo estagio na Europa e de uma excursão nas capitaes do sul e do norte do pais, acaba de chegar a esta cidade o prof. Lopnackel, scientista de grande nomeada em chiromancia, etc.

Revela os factos mais importantes da vida humana: o passado, o presente e o futuro; dá noticias das pessôas ausentes pela astrologia e diz se o signo de v. sa. está em combinação com o da pessôa com quem v. sa. deseja casar. Dá consultas por correspondencia e pessoalmente, etc.

Não faz charlatanismo nem recebe remuneração alguma quando os seus estudos não satisfaçam ao consultante.

Tem attestados e notas, sobre as suas revelações inseridas nos principaes jornaes do pais que poderão ser vistos em seu consultorio.

Ide hoje mesmo á rua Barão da Passagem, n.º 506, (antiga rua da Areia).

ESTHER HOLMES PEDROSA,

professora diplomada, avisa aos srs. paes de familia, que ensina primario, piano, arte e solfêjo, em sua residencia e em domicilios. A tratar á rua Maciel Pinheiro, 366.

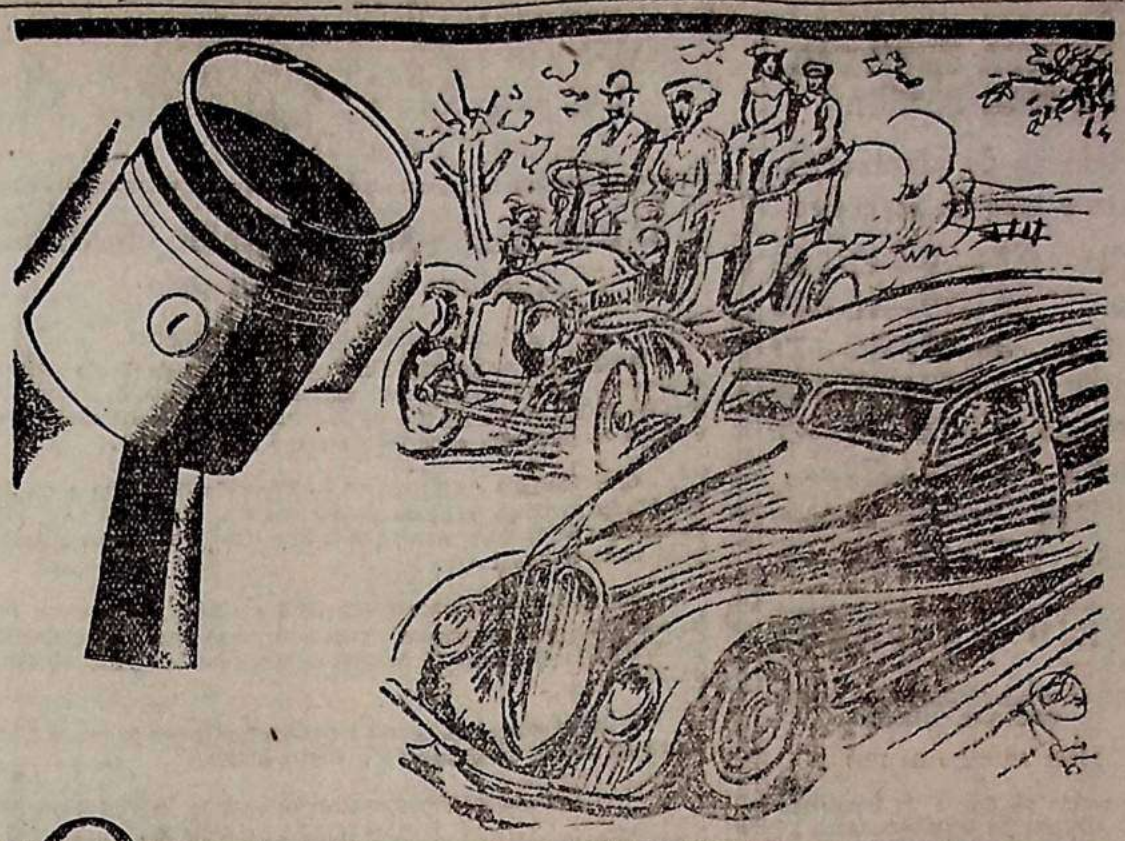

O AUTOMOVEL MODERNO EXIGE LUBRIFICAÇÃO ADEQUADA

Os aneis do pistão, que fazem o movimento conjuntamente com o pistão mil vezes por minuto têm como fim reter a enorme pressão produzida pela explosão. Estes aneis devem ajustar livremente em seus assentos, pois do contrario ficariam presos, riscando as paredes dos cylindros e acabando por estragar o motor.

O oleo lubrificante inferior cobre os aneis com uma substancia pegajosa e carbonica, impedindo-os de funccionar satisfactoriamente.

Jamais se tornou tão necessario o emprego de um lubrificante de bôa qualidade como actualmente. Reflicta bem sobre este ponto e use unicamente o oleo lubrificante Energina, preparado sob uma techica toda especial afim de satisfazer as mais rigorosas exigencias da lubrificação correcta nos automoveis modernos.

OLEO LUBRIFICANTE

ENERGINA ENERGINA ENERGINA

Para maior kilometragem use tambem Gasolina "Energina"

L-10-10-35

Escola Parochial "N. S. de Lourdes"

Acham-se abertas as matriculas da Escola Parochial "N. S. de Lourdes.

O seu curso está assim organizado: Jardim de Infancia, curso elementar e de admissão a qualquer dos estabelecimentos de Ensino Secundario.

Alem desses, na mesma Escola funcciona um curso elementar inteiramente gratuito, constante de todas as materias do Programma Primario.

As aulas funccionarão em turnos differentes para os dois sexos.

A MELHOR GELADEIRA DE AÇO

SEIS PRESTAÇÕES MENSAES

VISITEM A EXPOSIÇÃO

FABRICA DE GÊLO

VENDE-SE — Uma optima casa recentemente construida, em estylo moderno, saneada, com accomodações para grande familia, á margem da linha do bonde, em terreno proprio, com garage, quartos para empregados, estabulo e bôa vaccaria com producção de leite todo collocado.

Facilita-se o negocio. A tratar com o sr. José de Moura Rezende. Rua do Tambiá, 306.

Pulverizador miniatura e latinha de FLIT—Preço 5$000

Acha-se á venda o estojo combinação:

CLINICA DENTARIA

CICERO H. LEITE

AVISA A SUA DISTINCTA CLIENTELA QUE REABRIRÁ O SEU CONSULTORIO NO DIA 14 DO CORRENTE.

RUA EPITACIO PESSÔA, 928.

(Antiga das Trincheiras)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Pharmacias de plantão durante o mês de fevereiro

Brasil	1— 9—17—25
Povo	2—10—18—26
Minerva	3—11—19—27
Londres	4—12—20—28
S. Antonio	5—13—21—29
Teixeira	6—14—22—
Confiança	7—15—23—
Véras	8—16—24—

DIARIO DA PRAÇA

VALORES DAS MOEDAS E COTAÇÃO DO OURO

13 de fevereiro de 1936

A agencia do Banco do Brasil forneceu hontem as seguintes taxas para vendas de cambio á vista:

	OFFICIAL Venda	LIVRE Venda
Libra	58$230	86$000
Dollar	11$810	17$230
Lira	$960	1$480
Peseta	1$610	2$380
Franco	$965	1$150
Escudo	$530	$780
Reichmark 7$000	3$600	5$500
Florim	8$030	11$800
Suisso	3$830	5$680
Belga	2$000	2$930
Peso argentino	3$845	4$770
Peso uruguayo	5$250	8$300

—

A gramma de ouro foi cotada a 19$300.

—

AO COMMERCIO

A agencia do Banco do Brasil vende cambiaes do mercado livre para cobertura dos titulos de sua carteira.

—

AS COTAÇOES DOS GENEROS

FARINHA DE TRIGO

Farinha americana

Gold Medal	63$000

—

Farinha nacional

Olinda especial	50$000
Olinda commum	48$000
Recife	46$000
Aymoré	47$000
Nordestina	47$000
Napolitana	45$000

—

Banha

Do Estado, lata	52$000
Do Rio Grande, lata	61$000

—

Assucar

Triturado	39$000
Crystal	38$500

—

Gasolina e kerosene

Gasolina, caixa	58$500
Gasolina litro	1$300
Kerosene, caixa 2|5	47$000
Kerosene, caixa 3|5	70$500
Kerosene, litro	1$200

—

Couros e pelles

Pelles de cabra, 1.ª	7$000
Pelle de carneiro, 1.ª	5$000
Unidade, 2.ª, refugo	2$500
Couro salmourado	2$000
Couro secco salgado	2$400

—

Arroz

Japonês	60$000
Commum	46$000

—

ALGODÃO

Sertão	54$000
Matta	53$000

—

Mercado firme.

—

Xarque

Typo BB	30$000
Typo XX	31$000
Typo SS	32$000
Typo AA	33$000

—

Sêbo

Do Rio Grande, kilo	$200

—

TRENS DE BANHO

Partida de Cabedello	7,35
Chegada a João Pessôa	8,6
Partida de João Pessôa	17,20
Chegada a Cabedello	17,53

—

HORARIO DA LINHA AEREA "CONDOR"

Partidas dos aviões: — Para o sul — Todas as quartas-feiras, ás 7,40 horas, escalando nos portos de: Maceió, Penêdo, (facultativo), Aracajú, Bahia, Ilhéos, Belmonte, Caravellas, Victoria e Rio de Janeiro, até Buenos Ayres.

Para o norte: — Todas as quintas-feiras, ás 14 horas, até Natal.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

PAQUETE "ARARANGUÁ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 19 do corrente, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

CARGUEIRO "ARATAIA" — Esperado de Belém e escalas no dia 22 do corrente, sahindo no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, São Francisco, Paranaguá e Antonina, para onde recebe carga.

NOTA — Acceitamos carga para a cidade de Campos, no Estado do Rio, pois mantemos contrato firmado com a "LEOPOLDINA RAILWAY". Outrosim, a baldeação será feita no porto do RIO DE JANEIRO.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto Alegre.

Para demais informações com os agentes: ARTHUR & CIA.

Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 34.

Armazem á Praça 15 de Novembro.

Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOAO PESSOA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

PARA O SUL

CARGUEIRO "HERVAL" — Procedente do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 18 deste, o cargueiro "Herval". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Tutoya e Areia Branca.

CARGUEIRO "CHUY" — Esperado do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 16 deste, o cargueiro "Chuy". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

DEMAIS INFORMAÇOES COM OS

Agentes — LISBOA & CIA.

RUA BARAO DA PASSAGEM N. 13 — TELEPHONE N. 229

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior emprêsa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

PARA O NORTE

LINHA MANÁOS—BUENOS AYRES

PAQUETE "ALM. JACEGUAY" — De Buenos Ayres e escalas é esperado no proximo dia 18, sahindo no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza. São Luiz. Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos.

LINHA SANTOS — BELÉM

PAQUETE "MANÁOS" — De Rio de Janeiro e escalas é esperado no proximo dia 20, sahirá no mesmo dia para: Natal, Fortaleza, Tutoya (Parnahyba), S. Luiz e Belém.

PAQUETE "PRUDENTE DE MORAES" — De Santos e escalas é esperado no proximo dia 27, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PARA O SUL

LINHA SANTOS—BELÉM

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — De Belém e escalas é esperado provavelmente hoje á tarde sahindo hoje mesmo para os portos de Recife, Maceió, S. Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "D. PEDRO II" — De Belém e escalas é esperado no proximo dia 17, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, chegando em Rio de Janeiro a 22 (Sabbado de Carnaval).

VAPORES ESPERADOS EM RECIFE

PROXIMAS SAHIDAS PARA EUROPA

PAQUETE "ALMIRANTE ALEXANDRINO" — No proximo dia 26, sahindo no mesmo dia para Lisbôa, Leixões, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

——:::——

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira e Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente

BASILEU GOMES

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro, n. 28 — Armazem: Praça 15 de novembro.

Endereço telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 38 — Armazem, 52 — JOÃO PESSÔA.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITAPURA"

Esperado dos portos do Sul no dia 19 do corrente, Quarta-feira, sahirá no mesmo dia, para: RECIFE, MACEIÓ, BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUÁ, ANTONINA, FLORIANOPOLIS, IMBITUBA, RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITAQUERA" — Terça-feira, 25 de fevereiro.
"ITABERÁ" — Terça-feira, 3 de março p.

AVISO

Recebem-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 48 horas, após a descarga findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até ás 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.º 8 — PHONE 224

ENFERMEIRO DIPLOMADO: — Arnaud Nobrega acceita chamados a residencias, para applicar injecções e curativos. Póde ser procurado, todos os dias, na Assistencia Municipal.

BOVINOS LEITEIROS DE OPTIMA ORIGEM

Bom gado leiteiro não terá quem não quizer.

O estabulo Modêlo, sito á av. Almeida Barrêto n.º 2108, tem para vender excellentes novilhas.

Optimas garrotas.

Vaccas de grande producção leiteira.

As novilhas estão embizerradas do reproductor, puro sangue Hollandês vindo do Sul, no valor de 4:000$000 e serviu de 1.º Premio na 1.ª Exposição Agro-Pecuaria de João Pessôa, sob o registro n.º 270.

Procurem ver este estabulo, antes de comprar seu gado bovino leiteiro em qualquer parte.

EMPRÊSA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO

M. L. DE ALBUQUERQUE

—— Pará ——

Vapor "ANTONICO"

Esperado de Recife, aportará em Cabedello no dia 14 deste, sahindo depois da necessaria demora, para: **Natal, Ceará, Camocim, Parnahyba, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos.**

Havendo carga que compense, escalará em outros portos intermediarios

AGENTE: —

COSENTINO & IRMÃO

RUA MACIEL PINHEIRO, 262 — JOÃO PESSÔA

CINE SÃO PEDRO

SEXTA-FEIRA, — 14 —

FILHA DE MARIA

"SESSÃO DAS MOÇAS"

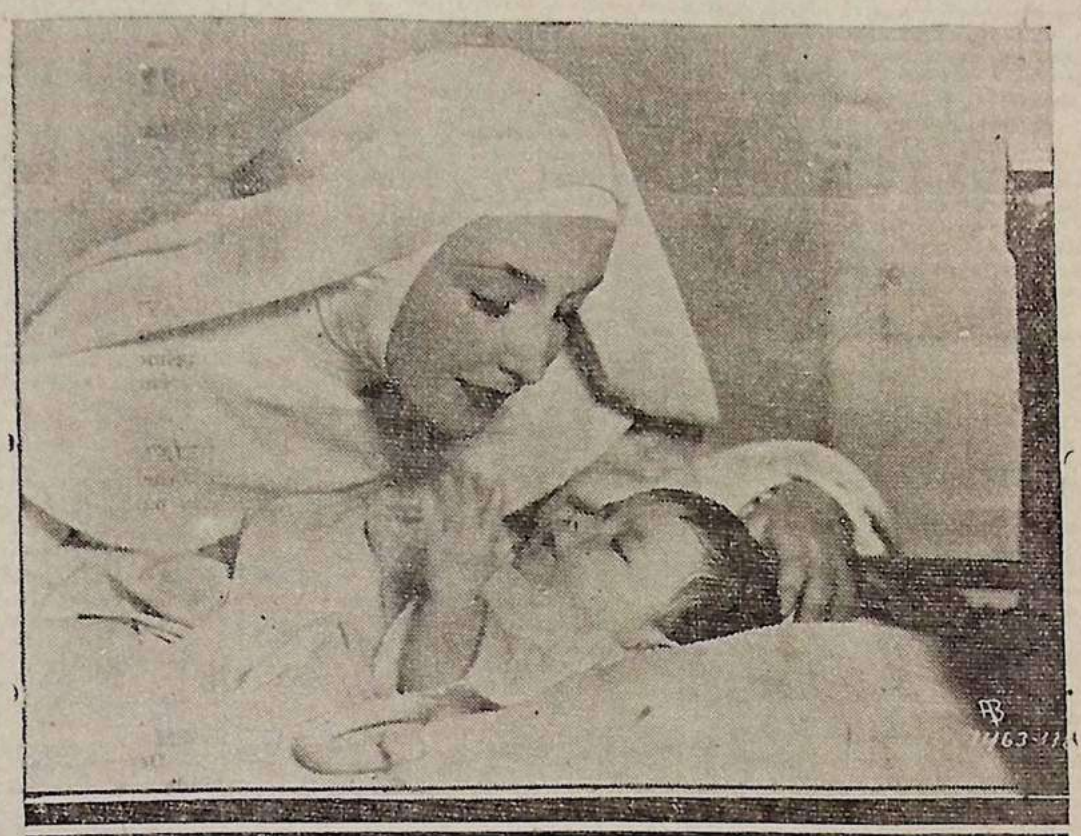

Resolvida a dedicar a sua vida ao serviço de Deus, Joanna deixa a casa onde serviu de mãe a seis orphãosinhos e entra para o convento, localizado num obscuro villarejo espanhol. A pouco e pouco ella consegue esquecer as alegrias mundanas e mergulhar na sua vida nova naquelle convento onde não ha outro contacto com o mundo, senão o que representam as visitas periodicas do medico da aldeia...

"Que lindo film offerece o Cine S. Pedro ao povo catholico de João Pessôa! "Filha de Maria", commovente, digno, humano, elevado, irá triumphalmente por todo o Brasil. — FREI PEDRO SINZIG".

Uma fidelissima interpretação de **DOROTHÉA WIECK** — a estrella que captiva o coração do publico.

Apesar do elevadissimo aluguel deste film, o "Cine São Pedro" conservará os preços do costume: Senhoras e senhoritas $600. Cavalheiros 1$000. 2.ª classe $600.

O Creme Dental Antiseptico Que Remove as Manchas e Restaura a Brancura Natural

Si seus dentes estão embaciados e têm feias manchas a ponto de envergonha-la ao sorrir, comece a limpa-los com o Creme Dental Antiseptico Kolynos. Use-o de manhã e á noite, como si estivesse usando uma pasta de dentes commum, porém, com esta EXCEPÇÃO: Use apenas 1 centimetro numa escova secca.

A espuma antiseptica do Kolynos penetra rapidamente em todas as pequenas cavidades e fendas. Milhões de perigosos germens, que causam as manchas, a descoloração e a cárie, são destruidos e removidos. Seus dentes se tornarão logo mais limpos e brilhantes. Terá uma sensação agradavel de limpeza e frescura na bocca.

Comece a usar Kolynos hoje. Ficará maravilhada com os resultados. Kolynos é altamente concentrado— é pois o mais economico.

204

Marchas Carnavalescas

Acham-se á venda na CASA ODEON todas as Marchas Carnavalescas em discos, musicas para piano e orchestra.
Rua Maciel Pinheiro, 165.

PROPRIEDADE Á VENDA

Optimo negocio

Vende-se livre e desembaraçada a magnifica propriedade denominada **Engenho Lameiro**, no municipio de Guarabira, deste Estado, a 12 kilometros de distancia daquella cidade e composta de excellentes terras e mattas, irrigadas da melhor agua e apropriada a toda sorte de lavoura. A area total do immovel é de uma (1) legua quadrada, aproximadamente. Optima residencia e varias bemfeitorias. Tem 150 foreiros e moradores.

Trata-se com Antonio Lyra em Guarabira e Alcides Lacerda Lima em João Pessôa.

INGLÊS-ESPANHOL

ANISIO BORGES FILHO avisa que reabriu seu curso de Inglês, á rua Epitacio Pessôa, 28, addicionando ao mesmo um curso de Espanhol.

Póde ser procurado no mesmo, (Jardim da Infancia), das 2 ás 4 da tarde e das 7 ás 8 da noite, ou á avenida Pedro I, 866. — Entrada pelo portão do oitão.

VENDEM-SE, facilitando-se os negocios, 1 locomovel de 8 cavallos de força, 2 machinas de 35 e 40 serras, 2 empastadeiras, 1 prensa, transmissão, balança, pesos e mais pertences, tudo em perfeito estado e em pleno funccionamento. A tratar com José de Moura Rezende, á rua do Tambiá, 306.

CURSO PARTICULAR

Geny Mesquita avisa aos interessados que, no dia 3 de fevereiro proximo, reabrirá seu Curso primario particular. Rua Duque de Caxias, n.° 25.

OPTIMO NEGOCIO — Vendem-se 1 engenho, 3 sitios com fructeiras de qualidades e 7 casas em Guarabira — Tratar á rua 29 de Julho, 157 — Guarabira.

CASA DE MOVEIS

— DE —

JOSÉ MENEGOLO

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71

Grande deposito de moveis Gerdau, Zipperer, Streift S. Bernardo, etc. Moveis de Imbuia e Macacaúba. Variado sortimento de crystaes biseautés rectos e ovaes de diversas dimensões. Vidros simples. Camas Patentes para casal, solteiros e berços, poltronas de Imbuia "Cardeal", cadeiras giratorias com molas e sem molas e cadeiras de balanço.

Compram-se mobiliarios de residencia por inteiro ou avulso, como sejam: pianos, victrolas, radios, installações electricas, louças, crystaes, camas, cadeiras, guarda-roupas, commodas, estantes, bureaux, carteiras americanas, cofres, machinas de escrever, e de costura de pé ou de mão, mesas de jantar fixas ou elasticas, pedras marmore, prensas para copiar, toilette, psichês, guarda-comidas, petisqueiras, mesas de filtro, camas de ferro ou madeira, moveis de escriptorios commerciaes, balanças de balcão e decimaes, divisões, balcões e armações, fiteiros. Pagam-se os melhores preços da Praça, etc.

Vendemos os moveis pelos menores preços da praça.

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71 — JOÃO PESSOA

JAYME BARBOSA E ARISTIDES FANTINI

LEILOEIROS OFFICIAES DESTA PRAÇA

ESCRIPTORIO E DEPOSITO: — PRAÇA PEDRO AMERICO, 71

Adiantam 70% do valor provavel do leilão, e prestam contas 12 horas após a realização do mesmo. Trabalho garantido. Taxas minimas a contratar.

AGENCIA DE LEILÕES

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71 — JOÃO PESSOA

DR. DAMASQUINO MACIEL

MEDICO ESPECIALISTA

DOENÇAS DA NUTRIÇÃO (DIABETE, OBESIDADE, ETC.), ESTOMAGO, INTESTINOS, FIGADO, RINS E GLANDULAS ENDOCRINAS — REGIMENS ALIMENTARES.

Tratamento moderno das dyspepsias, gastrites, ulceras do estomago e duodeno, colites, prisão de ventre, ictericias, etc.

DUA DUQUE DE CAXIAS, 504 — 1.º ANDAR
Consultas: — Das 14 ás 17 horas, diarias

DOENÇAS NERVOSAS E MENTAES

DR. GONÇALVES FERNANDES

Ex-Interno da Clinica de Doenças Nervosas da Faculdade de Medicina. Ex-Interno voluntario do Hospital de Alienados do Recife. Ex-Auxiliar Technico (por concurso) do Serviço de Hygiene Mental e ex-Assistente Int. da Assistencia a Psychopathas de Pernambuco. Ex-Chefe da Secção de Psycho-Technica do Instituto de Biotipologia Educacional do Estado de Pernambuco. Alienista do Hospital Colonia Juliano Moreira.

EPILEPSIA — NEURASTHENIA SEXUAL

Diagnostico precoce e tratamento da syphilis nervosa

TRATAMENTO DA ANGUSTIA, DA ANSIEDADE E DA HISTERIA PELA PSYCHOTHERAPIA ANALITICA DE FREUD

RESIDENCIA: — Avenida Monteiro da Franca, n.º 72.
CONSULTORIO: — Rua Duque de Caxias, 389

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

ESTA INSPECTORIA CONVIDA OS PROPRIETARIOS DOS CARROS A BAIXO MENCIONADOS A COMPARECEREM NA SECÇÃO DE VEHICULOS, ONDE DEVERÃO PAGAR AS MULTAS QUE LHES FORAM IMPOSTAS POR TEREM INFRINGIDO O REGULAMENTO DO TRAFEGO PUBLICO, ATE' O DIA 15 DO CORRENTE:

N.º de placas	Proprietarios	Conductores	Natureza da infracção
1.557—Pb	Januario Rodrigues da Silva	Januario Rodrigues da Silva	Não prestar soccorro a sua victima.
1.111—Pb	Antonio André de Figueirêdo	José Antonio Nascimento	Excesso de velocidade.
1.092—Pb	Dr. Julio Nobrega	Severino de Oliveira	Falta de precaução e de matricula.
2.703—Pb	Henrique Justa	Americo Justa	Excesso de velocidade.
3.625—Pb	João Araújo	João Araújo	Desobediencia aos editaes de estacionamento.
1.111—Pe	Euclydes de Carvalho	Euclydes de Carvalho	Falta de precauções.
2.781—Pb	João Regis de Amorim	Francisco Coimbra de Araújo	Não prestar soccorro a sua victima.
1.078—Pb	Manuel de Moura Machado	José Correia Gomes	Excesso de velocidade e falta de precauções.
1.077—Pb	D. Maria Mercês G. de Moura	Antonio de Sousa	Dirigir sem precauções e falta de freios.
159—Pb	José Francisco Pereira	José Francisco Pereira	Excesso de velocidade.
184—Pb	José Xisto Ferreira	José Xisto Ferreira	Desobediencia ás ordens da fiscalização.
206—Pb	Marcelino Ignacio da Silva	Marcelino Ignacio das Neves	Desobediencia ás ordens da fiscalização.
2.058—Pb	José Fernandes da Costa	Severino Francisco da Silva	Trafegar contra-mão.
1.233—Pb	Ovidio Baptista	Ovidio Baptista	Excesso de velocidade em cruzamentos.
2.729—Pb	Alves de Britto & Cia.	Manuel Biu	Excesso de velocidade.
2.635—Pb	Alfrêdo H. da Justa	Alfrêdo H. da Justa	Desobediencia ao signal de transito interrompido, trajando pijama na direcção.
3.195—Pb	Antonio da Silva Mello	Agenor Galvão de Mello	Não seguir a direcção indicada e excesso de velocidade.
3.181—Pb	J. Ursulo & Cia.	João Severino da Silva	Excesso de velocidade.

NOTA: — O não comparecimento no prazo acima citado, importará na apprehensão do vehiculo, nos termos do art. 417, letra "C" do Regulamento do Trafego Publico, e bem assim apprehensão da carteira de matricula.

João Pessôa, 6 de fevereiro de 1936.

(a.) Tenente Francisco Pedro dos Santos, inspector geral.

VIDA JUDICIARIA

CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

Sessão ordinaria, em 7 de fevereiro de 1936.

Presidente — José Novaes.
Secretario — Euripedes Tavares.
Proc. Geral — Renato Lima.

Compareceram os desembargadores:

José Novaes, Mauricio Furtado, José Floscolo, Severino Montenegro, o dr. juiz de direito da 1.ª vara e o Proc. Geral do Estado, Renato Lima.

Os demais desembargadores a serviço do Tribunal Regional.

Lida, foi approvada, sem observação, a acta da sessão anterior.

A seguir deram-se as seguintes occorrencias:

Distribuições:

Ao desembargador Mauricio Furtado:

Appellação criminal n.º 19, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Appellante a J. Publica; appellado Cicero Gonçalo.

Aggravo de petição civel n.º 13, (accidente no trabalho), da comarca de C. Grande. Aggravante o dr. promotor publico, como assistente judiciario do operario Affonso Alves de Oliveira; aggravados os menores Edith e Edson Alves de Oliveira.

Appellação civel n.º 9, da comarca de João Pessôa. Appellante d. Tercilia de Figueirêdo; appellada a firma commercial C. N. Pamplona & Cia.

Ao desembargador José Floscolo:

Appellação criminal n.º 20, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Appellante os réos Luiz Eduardo dos Santos e Antonio Eduardo Lucas; appellada a Justiça Publica. (Distribuição sob n.º 12, em 1935, ao des. M. Azevêdo).

Aggravo de petição civel n.º 11, da comarca de João Pessôa. Aggravante d. Antonia de Albuquerque Costa; aggravada a Caixa Rural e Operaria.

Idem n.º 14, (accidente no trabalho), da comarca de João Pessôa. Aggravantes o accidentado Damasio Francisco e a firma empregadora S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo; aggravados os mesmos.

Carta testemunhavel n.º 2, da comarca de João Pessôa. Testemunhante Pedro Ivo de Paiva; testemunhado Joaquim Baptista Pereira.

Appellação civel n.º 7, da comarca de Picuhy. Appellantes Pedro Nobre Sobrinho e sua mulher; appellados d. Josepha Francelina da Costa e outros.

Ao desembargador Severino Montenegro:

Appellação criminal n.º 18, da comarca de Umbuzeiro. Appellantes Antonio José de Moura, vulgo "Antonio do Matto" e José do Matto; appellada a Justiça Publica.

Aggravo de petição civel n.º 10, da comarca de Campina Grande. Aggravante Esmeraldino Macêdo Silva; aggravada a firma Oliveira Ferreira & Cia.

Aggravo de petição civel n.o 12, da comarca de João Pessôa. (Accidente no trabalho). Aggravante Adaucto Joaquim da Silva; aggravados B. Moraes & Cia.

Aggravo de instrumento civel n.º 15, da comarca de Alagôa do Monteiro. Aggravante d. Rita Eulalia de Sousa, por seu assistente judiciario bel. Mario Campello de Andrade; aggravados Sebastião Duarte de Oliveira e sua mulher.

Appellação civel **ex-officio** n.º 8, da comarca de C. Grande. Appellante o dr. juiz de direito; appellado Joaquim Pereira da Silva, por seu assistente judiciario.

Cotas:

Aggravo de petição civel n.º 5, da comarca de João Pessôa. Aggravantes dr. Antonio Avila Lins e outros; aggravada d. Josepha Ferreira da Costa.

O dr. Proc. Geral do Estado achando-se impedido de funccionar apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Aggravo de petição em mandado de Segurança n.º 2, da comarca de Piancó. Aggravantes Eloy Leite de Almeida, Vicente Nunes Tavares e outros; aggravada a Prefeitura Municipal.

Aggravo de petição civel n.º 1, da comarca de C. Grande. Aggravante Daniel Cavalcanti de Lima; aggravado Angelo Ferreira Ventura.

Idem n.º 2, da comarca de C. Grande. Aggravantes João da Costa Agra e sua mulher; aggravados Onofre Francisco Marçal e sua mulher.

Idem n.º 4, do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de S. Rita. Aggravante Americo Tavares de Oliveira; aggravada Joanna Maria de Lima.

Carta testemunhavel n.º 1, da comarca de Pombal. Testemunhante Joaquim de Sousa e outros; testemunhado José Moysés de Mello.

Appellação civel n.º 75, da comarca de Patos. Appellante d. Capitulina Ayres de Sousa; appellada a Prefeitura Municipal.

O dr. Proc. Geral, apresentou os autos em mesa, declarando não ser caso de parecer.

Appellação criminal n.º 200, da comarca de Patos. Relator des. Severino Montenegro. Appellante a Justiça Publica; appellado Julio Nery Cabral.

O des. Severino Montenegro, achando-se impedido de funccionar, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Passagens:

Appellação civel n.º 49, da comarca de C. Grande. Appellantes José Simões de Carvalho; appellado o municipio de C. Grande. O des. José Floscolo, passou os autos á revisão do des. S. Montenegro.

Despachos:

Appellação criminal n.º 11, do termo de Brejo do Cruz, da comarca de C. do Rocha. Relator des. J. Floscolo. Appellante a Justiça Publica; appellados Antonio Gomes de Andrade e Francisco Gomes de Andrade.

Appellação criminal n.º 14, da comarca de João Pessôa. Relator des. J. Floscolo. Appellante o dr. 1.º promotor publico; appellado Francisco Alves dos Ramos.

Idem n.º 17, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 2.º promotor publico; appellado Regino Soares de Sousa.

Idem n.º 15, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 1.º promotor publico; appellado Eloy Bezerra Cavalcanti.

Idem n.º 12, da comarca de Itabayana. Appellante a Justiça Publica; appellado Noberto José da Silva.

Idem n.º 13, da comarca de Mamanguape. Appellante Pedro José Duarte, vulgo "Pedro Roque"; appellada a Justiça Publica.

Idem n.º 16, da comarca de A. Grande. Appellante a J. Publica; appellado Ernesto Torres.

Aggravo de petição civel n.º 7, (accidente no trabalho), da comarca de João Pessôa. Aggravante Antonio Sebastião de Andrade; aggravado Severino Mathias de Sousa.

Aggravo de petição civel n.º 9, da comarca de C. Grande. Aggravante d. Maria Amelia Pessôa da Costa; aggravados Reynaldo Marcelino de Oliveiro, sua mulher e outros.

Aggravo de petição civel n.º 8, da comarca de Guarabira. Aggravantes José Claudino Pontes, sua mulher e outros; aggravados Pedro Ricardo Gomes e sua mulher.

Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado.

Appellação criminal n.º 10, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 2.º promotor publico; appellado Estanislau Francisco Diniz, vulgo "Lausinho".

Foi com vista ao appellado e depois ao exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado.

Pareceres:

Petição de **habeas-corpus** n.º 7, da comarca de João Pessôa. Impetrante o adv. bel. Severino Alves Ayres, em favor do pacientes Abilio Dantas de Arruda e Orestes Lôbo do Norte, processados na comarca de Guarabira.

Aggravo de petição em **habeas-corpus** n.º 6, da comarca de Umbuzeiro. Aggravante o dr. juiz de direito; aggravados Manuel Baptista de Oliveira e outros.

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 6, da comarca de Santa Rita.

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 8, da comarca de Itabayana.

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 4, do termo de Anthenor Navarro, da comarca de Sousa.

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 5, da comarca de Cajazeiras.

Aggravo criminal **ex-officio** n.º 7, da comarca de S. João do Cariry.

Appellação criminal n.º 4, da comarca de Umbuzeiro. Appellante Jovino Péres da Silva, vulgo "Jorge"; appellada a J. Publica.

Appellação criminal n.º 6, da comarca de A. do Monteiro. Appellante a Justiça Publica; appellado Manuel Estanislau de Freitas.

Idem n.º 9, da comarca de Sousa. Appellante a Justiça Publica; appellado José Raymundo da Cunha.

Idem n.º 8, da comarca de Bananeiras. Appellante a J. Publica; appellado Benjamin Moraes Filho.

Idem n.º 7, da comarca de A. do Monteiro. Appellante José Gomes Pereira; appellada a Justiça Publica.

Aggravo de petição civel n.º 31, da comarca de C. Grande. Aggravante Genuino Rodrigues de Sousa Campos; aggravado Sabiniano Dias de Araújo.

O dr. Proc. Geral do Estado, apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

Aggravo de petição criminal n.º 2, da comarca de João Pessôa. Aggravante Severino Bernardo da Silva, por seu assistente judiciario; aggravado o dr. juiz de direito da 1.ª vara. O dr. 1.º promotor publico, como substituto do dr. Proc. Geral, apresentou os autos em mesa com o parecer.

Designação de dia:

Appellação criminal n.º 2, da comarca de Mamanguape. Appellante José Adolpho de Sousa, por seu assistente judiciario; appellada a Justiça Publica.

Aggravo de petição civel n.º 26, da comarca de Itabayana. Aggravante Antonio Bezerra de Menezes; aggravado Francisco Dias de Araújo.

Appellação civel n.º 97, da comarca de Areia. Appellante d. Vitalina Florinda da Conceição; appellados Belino de Salles Pessôa e sua mulher.

Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

Julgamentos:

Petição de **habeas-corpus** n.º 7, da comarca de João Pessôa. Relator des. Presidente. Impetrante o adv. bel. Severino Alves Ayres, em favor dos pacientes Abilio Dantas de Arruda e Orestes Lôbo do Norte, processados na comarca de Guarabira.

Negou-se o **habeas-corpus**, por unanimidade de votos.

Appellação criminal n.º 199, da comarca de Picuhy. Relator des. Floscolo da Nobrega. Appellante a J. Publica; appellado Herculano Pereira de Mello.

Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Aggravo de petição criminal n.º 1, da comarca de Cajazeiras. Relator des. J. Floscolo. Aggravante João Alves da Silva, vulgo "João Lata"; aggravada a Justiça Publica.

Negou-se provimento ao aggravo para confirmar o despacho aggravado, unanimemente.

Aggravo de petição criminal n.º 107, do termo de Santa Luzia do Sabugy, da comarca de Patos. Relator des. Mauricio Furtado. Aggravante o réo Januario Pereira da Silva; aggravada a Justiça Publica.

Preliminarmente não se tomou conhecimento do recurso de aggravo, pela sua improcedencia, unanimemente.

Appellação criminal n.º 187, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Relator des. Floscolo da Nobrega. Appellante a Justiça Publica; appellado Antonio Baptista da Costa, vulgo "Passarinho" e Antonio Haroldo de Athayde. Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Petição de provisão de solicitador n.º 2, da comarca de João Pessôa. Relator des. José Novaes. Requerente o academico de direito Francisco Floriano da Nobrega Espinola, residente nesta capital. Foi deferido o pedido, unanimemente.

Appellação criminal n.º 168, da comarca de Santa Rita. (Calumnia verbal). Relator des. Mauricio Furtado. Appellante Odon Leite; appellado o tenente Francisco Pedro dos Santos. Confirmou-se a sentença appellada contra o voto do exmo. des. José Floscolo. Tomou parte no julgamento o dr. juiz de direito da 1.ª vara. Presidiu o mesmo, no impedimento do des. José Novaes, o des. Severino Montenegro.

Os julgamentos dos demais feitos em mesa fôram adiados.

Assignatura de Accordãos:

Petição de **habeas-corpus** n.º 6, da comarca da capital. Impetrante o bel. Octavio Amorim, em favor do paciente Severino Feliciano da Silva, condemnado na comarca de C. Grande.

Aggravo de petição em **habeas-corpus** n.º 1, da comarca de C. Grande. Aggravante Cyrillo Carneiro de Araújo; aggravada a Justiça Publica.

Appellação criminal n.º 1, da comarca de João Pessôa. Appellante Raymundo Gomes Pereira; appellada a Justiça Publica.

Idem n.º 174, do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de Santa Rita. Appellante Maximino Xavier dos Santos; appellada a Justiça Publica.

Idem n.º 190, da comarca de Mamanguape. Appellante a J. Publica; appellado José Sebastião de Lima, vulgo "José Biriu".

Idem n.º 152, do termo de Soledade, da comarca de C. Grande. Appellante a Justiça Publica; appellados José Hermenegildo Gomes, vulgo "José do Cedro" e Genuino Hermenegildo Gomes.

Idem n.º 196, da comarca de Sousa. Appellante a J. Publica; appellado José Fernandes.

Appellação criminal (Tribunal especial), da comarca de C. Grande. Appellante Arlindo Correia da Silva; appellado dr. João Arlindo Correia.

Fôram assignados os respectivos accordãos.

CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

8.ª sessão ordinaria em 11 de fevereiro de 1936.

Presidente — José Novaes.
Secretario — Euripedes Tavares.
Proc. Geral — Renato Lima.
Compareceram os desembargadores:

José Novaes, Mauricio Furtado, José Floscolo, Severino Montenegro, o dr. juiz de direito da 1.ª vara e o dr. Procurador Geral do Estado, Renato Lima.

Os demais desembargadores a serviço do Tribunal Eleitoral.

Foi lida e approvada, sem observação, a acta da sessão anterior.

A seguir deram-se as seguintes occorrencias:

Distribuições:

Ao desembargador Mauricio Furtado:

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 9, do Juizo de direito da 2.ª vara da comarca desta capital.

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 12, da comarca de Picuhy.

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 15, da comarca de C. Grande.

Appellação criminal n.º 22, do termo de Conceição, da comarca de Misericordia. Appellante a J. Publica; appellado Joaquim Bezerra Leite.

Ao desembargador José Floscolo:

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 10, da comarca de João Pessôa. (Do Juizo de direito interino da 3.ª vara).

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 13, da comarca da capital. (Do Juizo de direito interino da 3.ª vara).

Aggravo de petição criminal n.º 16, da comarca de Itabayana. Aggravante João Saturnino Cavalcanti; aggravada Maria Barbosa da Silva.

Appellação criminal n.º 23, da comarca de Mamanguape. Appellante a Justiça Publica; appellado João Zacarias Gomes.

Ao desembargador Severino Montenegro:

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 11, da comarca de A. Grande.

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 14, da comarca de Umbuzeiro.

Appellação criminal n.º 21, da comarca de Pombal. Appellante Alpheu Rabello; appellada a Justiça Publica.

Cotas:

Aggravo de petição civel n.º 9, da comarca de Campina Grande. Aggravante d. Maria Amelia Pessôa da Costa; aggravados Reynaldo Marcelino de Oliveiro, sua mulher e outros. O dr. Proc. Geral do Estado, apresentou os autos em mesa, por não lhe cumprir falar.

Appellação civel n.º 49, da comarca de C. Grande. Appellantes José Simões de Carvalho; appellado o municipio de Campina Grande. O des. Severino Montenegro, achando-se impedido de funccionar, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Aggravo de petição civel n.º 10, da comarca de C. Grande. Relator des. Severino Montenegro. Aggravante Esmeraldino Macêdo e Silva; aggravada a firma Oliveira Ferreira & Cia.

Appellação civel **ex-officio** n.º 8, da comarca de C. Grande. Relator des. Severino Montenegro. Appellante o dr. Juiz de direito; appellado Joaquim da Silva, por seu assistente judiciario. O des. relator, achando-se impedido de funccionar nos presentes feitos, apresentou-os em mesa para os devidos fins.

Passagens:

Appellação de petição civel n.º 4, do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de Santa Rita. Relator des. M. Furtado. Aggravante Americo Tavares de Oliveira; aggravada Joanna Maria de Lima.

Carta testemunhavel n.º 1, da comarca de Pombal. Relator des. M. Furtado. Testemunhante Joaquim de Sousa e outros; testemunhado José Moysés de Mello. O des. relator, passou os respectivos autos com os relatorios ao 1.º revisor desembargador José Floscolo.

Aggravo de petição civel n.º 2, da comarca de C. Grande. Relator des. José Floscolo. Aggravantes João da Costa Agra e sua mulher; aggravados Onofre Francisco Marçal e sua mulher. O des. relator, passou os autos com o relatorio, ao 1.º revisor des. Severino Montenegro.

Appellação criminal n.º 8, da comarca de Bananeiras. Appellante a J. Publica; appellado Benjamin Moraes Filho. O des. José Floscolo, passou os autos á revisão do des. Severino Montenegro.

Despachos:

Appellação criminal n.º 18, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. S. Montenegro. Appellante Antonio José de Moura, vulgo "Antonio do Matto" e José do Matto; appellada a J. Publica.

Idem n.º 20, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator des. José Floscolo. Appellantes Luiz Eduardo dos Santos e Antonio Eduardo Lucas; appellada a Justiça Publica.

Aggravo de petição civel n.º 14, (accidente no trabalho), da comarca de João Pessôa. Relator des. Floscolo da Nobrega. Aggravante o accidentado Damasio Francisco e a firma empregadora S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo.

Aggravo de petição civel n.º 11, da comarca de João Pessôa. Relator des. Floscolo da Nobrega. Aggravante d. Antonia de Albuquerque Costa; aggravada a Caixa Rural e Operaria.

Aggravo de petição civel (accidente no trabalho) n.º 12, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Aggravante Adaucto Joaquim da Silva; aggravados B. Moraes & Cia.

Idem n.º 13, da comarca de C. Grande. Relator des. M. Furtado. Aggravante o dr. promotor publico, como assistente judiciario do operario Affonso Alves de Oliveira; aggravados os menores Edith e Edson Alves de Oliveira.

Aggravo de instrumento civel n.º 15, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. S. Montenegro. Aggravante d. Rita Eulalia de Sousa, por seu assistente judiciario bel. Mario Campello de Andrade; aggravados Sebastião Duarte de Oliveira e sua mulher.

Carta testemunhavel n.º 2, da comarca de João Pessôa. Relator des. Floscolo da Nobrega. Testemunhante Pedro Ivo de Paiva; testemunhado Joaquim Baptista Pereira. Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado.

Aggravo de petição civel n.º 5, da comarca de João Pessôa. Relator des. José Floscolo. Aggravantes dr. Antonio Avila Lins e outros; aggravada d. Josepha Ferreira da Costa. O des. relator, mandou os autos com vista ao dr. 1.º promotor publico, como substituto legal do dr. Proc. Geral do Estado.

Appellação civel n.º 7, da comarca de Picuhy. Relator o des. Floscolo da Nobrega. Appellantes Pedro Nobre Sobrinho e sua mulher; appellados d. Josepha Francisca da Costa e outros. Foi com vista ás partes e depois ao dr. Procurador Geral do Estado.

Acção Penal n.º 1, da comarca de João Pessôa. Relator o des. Mauricio Furtado. Denunciante o dr. Procurador Geral; denunciado o dr. José Gaudencio Correia de Queiroz, juiz de direito avulso. O des. relator, recebeu a denuncia e designou o dia 16 de março proximo, para a formação da culpa mandando expedir carta precatoria para o Districto Federal a fim de ser alli citado o denunciado, para se ver processar no mencionado dia 16, na séde da Côrte de Appellação, dando outras providencias e finalmente mandando de tudo dar sciencia ao dr. Procurador Geral do Estado.

Embargos ao accordão n.º 60, nos autos de appellação civel n.º 60 (de accidente no trabalho). Embargante João Vicente de Abreu; embargado José Firmino de Mendonça. O des. Mauricio Furtado, presidente **ad-hoc** mandou á revisão do dr. juiz da 1.ª vara.

Recurso de **habeas-corpus** n.º 2, da comarca de João Pessôa. Relator des. Presidente. Recorrente o preso miseravel Manuel Francisco de Oliveira. Recorrida a Côrte de Appellação. O des. relator, mandou subir os autos á Côrte Suprema.

Appellação civel n.º 49, da comarca de C. Grande. Appellante José Simões de Carvalho; appellado o municipio de C. Grande. O des. Presidente, mandou os autos ao dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Pareceres:

Recurso de **habeas-corpus** n.º 2, da comarca de João Pessôa. Recorrente o preso miseravel Manuel Francisco de Oliveira, recolhido á Cadeia Publica da capital; recorrida a Côrte de Appellação.

Aggravo de petição civel n.º 6, (accidente no trabalho), da comarca de João Pessôa. Aggravante Carlos da Silva Guimarães; aggravado o accidentado João Rodrigues Filho.

Aggravo de petição civel n.º 7, (accidente no trabalho), da comarca de João Pessôa. Aggravante Antonio Sebastião de Andrade; aggravado Severino Mathias de Sousa.

Appellação criminal n.º 12, da comarca de Itabayana. Appellante a J. Publica; appellado Noberto José da Silva.

Idem n.º 17, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 2.º promotor publico; appellada Regina Soares de Sousa.

Idem n.º 11, do termo de Brejo do Cruz, da comarca de C. do Rocha. Appellante a Justiça Publica; appellados Antonio Gomes de Andrade e Francisco Gomes de Andrade.

Idem n.º 15, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 1.º promotor publico; appellado Eloy Bezerra Cavalcanti.

Idem n.º 14, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 1.º promotor publico; appellado Francisco Alves dos Ramos.

Idem n.º 13, da comarca de Mamanguape. Appellante Pedro José Duarte, vulgo "Pedro Roque"; appellada a Justiça Publica.

Appellação civel n.º 99, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. Ulysses Nunes Vieira; appellada a Fazenda do Estado.

O dr. Proc. Geral do Estado, apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de dia:

Aggravo criminal **ex-officio** n.º 7, da comarca de S. João do Cariry. Relator des. Floscolo da Nobrega.

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 4, do termo de Anthenor Navarro, da comarca de Sousa. Relator des. Floscolo da Nobrega.

Aggravo de petição criminal n.º 2, da comarca de João Pessôa. Aggravante Severino Bernardo da Silva, por seu assistente judiciario; aggravado o dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

Julgamentos:

Petição de **habeas-corpus** n.º 9, da comarca da capital. Relator des. José Novaes. Impetrante o bel. Renato Teixeira Bastos, em favor dos pacientes miseraveis Genuino Fernandes da Silva, João Ferreira da Silva, vulgo "João Néco" e Manuel Ferreira dos Santos, recolhidos á Cadeia Publica da capital. Foi deferido o requerimento do exmo. dr. Proc. Geral do Estado para emittir parecer escripto, unanimemente.

Aggravo de petição em mandado de segurança n.º 2, da comarca de Piancó. Relator des. José Novaes. Aggravantes Eloy Leite de Almeida, Vicente Nunes Tavares e outros; aggravada a Prefeitura Municipal.

Preliminarmente não se tomou conhecimento dos recursos official e das partes, unanimemente.

Aggravo de petição em mandado de segurança n.º 1, da comarca de C. Grande. Relator des. José Novaes. Aggravante a Prefeitura Municipal; aggravados o dr. Elpidio de Almeida e outros. Preliminarmente não se tomou conhecimento do aggravo, dependendo o julgamento da appellação necessaria de julgamento, unanimemente.

Aggravo de petição **ex-officio em habeas-corpus** n.º 4, da comarca de Guarabira. Relator des. José Novaes. Aggravante o Juizo de direito; aggravado Severino Jorge Lucindo.

Idem n.º 3, da comarca de João Pessôa. Relator des. José Novaes. Aggravante o Juizo de direito da 3.ª vara; aggravado João Barbosa dos Santos.

Preliminarmente não se tomou conhecimento dos respectivos recursos, contra o voto do exmo. des. José Floscolo.

Aggravo de petição criminal n.º 2, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Aggravante Severino Bernardo da Silva, por seu assistente judiciario; aggravado o dr. juiz de direito da 1.ª vara. Preliminarmente não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente.

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 106, da comarca de Guarabira. Relator des. J. Floscolo. Negou-se provimento do recurso para confirmar a decisão aggravada, unanimemente.

Appellação criminal n.º 202, da comarca de A. Grande. Relator des. Floscolo da Nobrega. Appellante Antonio José da Hora; appellada a J. Publica.

Negou-se provimento á appellação, para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Idem n.º 2, da comarca de Mamanguape. Relator des. J. Floscolo. Appellante José Adolpho de Sousa, por seu assistente judiciario; appellada a J. Publica. Preliminarmente annullou-se o processo, contra o voto do exmo. des. S. Montenegro, tendo votado com restricção o exmo. des. M. Furtado.

Aggravo de petição civel n.º 26, da comarca de Itabayana. Relator des. M. Furtado. Aggravante Antonio Bezerra de Menezes; aggravado Francisco Dias de Araújo. Deu-se provimento ao agravo, para reformar o despacho aggravado, unanimemente.

Appellação civel n.º 87, da comarca de Pombal. Relator des. S. Montenegro. Appellante Bellarmino José de Mello; appellados José Genuino de Lima e outros. Preliminarmente, deu-se provimento á appellação para annullar a sentença unanimemente.

Appellação civel n.º 97, da comarca de Areia. Relator des. M. Furtado. Appellante d. Vitalina Florinda da Conceição; appellados Belino de Salles Pessôa e sua mulher. Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, contra os votos do relator e do des. J. Floscolo, sendo designado o des. S. Montenegro, para lavrar o accordão.

Appellação criminal n.º 178, da comarca de C. Grande. Appellante João de Almeida Barrêto; appellada a J. Publica.

Idem n.º 166, da comarca de C. Grande. Appellante Zoroastro Coutinho; appellada a J. Publica.

Idem n.º 114, da comarca de João Pessôa. "Mandú".

Appellante o dr. 2.º promotor publico; appellado Manuel Francisco da Cruz, vulgo

Adiados por não ter numero legal para julgamento.

Os julgamentos dos demais feitos em mesa fôram adiados pelo adiantado da hora.

Assignaturas de Accordãos:

Petição de **habeas-corpus** n.º 7, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. Severino Alves Ayres, em favor dos pacientes Abilio Dantas de Arruda e Orestes Lôbo do Norte, processados na comarca de Guarabira.

Aggravo de petição criminal n.º 107, do termo de S. Luzia do Sabugy, da comarca de Patos. Aggravante o réo Januario Pereira da Silva; aggravada a Justiça Publica.

Idem n.º 1, da comarca de Cajazeiras. Aggravante João Alves da Silva, vulgo "João Lata"; aggravada a Justiça Publica.

Appellação criminal n.º 168, da comarca de Santa Rita. (Calumnia verbal). Appellante Odon Leite; appellado Francisco Pedro dos Santos.

Idem n.º 199, da comarca de Picuhy. Appellante a Justiça Publica; appellado Herculano Pereira de Mello.

Appellação criminal n.º 187, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Appellante a Justiça Publica; appellados Antonio Baptista da Costa, vulgo "Passarinho" e Antonio Haroldo de Athayde.

Fôram assignados os respectivos accordãos.

COMPANHIA DE TECIDOS PARAHYBANA

44.º RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALISADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1936

SRS. ACCIONISTAS:

Em cumprimento aos Estatutos que regem a nossa sociedade, vimos, com satisfação, trazer ao vosso conhecimento e devida apreciação o balanço constante do anno commercial proximo findo.

Para mais amplos e, possivelmente, mais completos esclarecimentos, ficamos ás vossas ordens em nossos escriptorios, com a documentação referente ás contas em apreço.

João Pessôa, 13 de Fevereiro de 1936.

Dr. Manoel Vellôso Borges,
Director-presidente.
Dr. Virginio Vellôso Borges,
Director-secretario.

PARECER DA COMMISSÃO FISCAL

A Commissão Fiscal da Cia. de Tecidos Parahybana, depois de examinar todos os livros da contabilidade e mais documentos e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam approvadas as contas referentes ao anno proximo findo.

João Pessôa, 12 de Fevereiro de 1936.

(Ass.) **José Fructuoso Dantas**
José Martins Ribeiro
José Seixas Maia

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

1.º SEMESTRE DE 1935

DEBITO		CREDITO	
Portes e telegrammas	5:215$000	Alugueis	10:768$000
Despesas geraes	20:435$600	Tecidos	482:481$500
Estampilhas	12:953$300		
Fretes	49:799$800		
Juros Debentures	40:736$000		
Fundo de Beneficencia	15:875$000		
Impostos	40:562$500		
Ordenados e Gratificações	17:940$000		
Honorarios da Directoria	61:800$000		
Descontos s/ Saques	22:404$260		
Commissões s/ Vendas	38:366$960		
Seguros terrestres	25:065$100		
Saldo para o 2.º semestre	142:095$980		
	493:249$500		493:249$500

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

2.º SEMESTRE DE 1935

DEBITO		CREDITO	
Despesas geraes	21:392$700	Saldo do 1.º semestre	142:095$980
Estampilhas	13:954$100	Alugueis	11:761$500
Fretes	84:359$200	Tecidos	570:753$400
Juros Debentures	40:000$000		
Fundo de Beneficencia	6:923$100		
Impostos	54:164$700		
Ordenados e Gratificações	18:875$000		
Honorarios da Directoria	60:000$000		
Descontos s/ Saques	28:701$600		
Commissões s/ Vendas	71:381$220		
Lei de Ferias	29:901$700		
Portes e telegrammas	3:221$400		
Fundo de Depreciação	291:736$160		
	724:610$880		724:610$880

DEMONSTRAÇÃO DO ACTIVO E PASSIVO

1.º SEMESTRE DE 1935

ACTIVO			PASSIVO	
Machinismos		4.350:224$210	Capital	3.000:000$000
Edificios e terrenos		1.251:617$400	Debentures	1.000:000$000
Algodão em Preparo	211:939$900		Fundo de Reserva	565:945$040
Algodão em Pluma	360:000$000		Fundo de Depreciação	701:492$140
Almoxarifado	216:618$470		Letras a Pagar	416:000$000
Tecidos	209:617$500	998:175$870	Contas Correntes Bancos	228:041$630
Villa Operaria		626:176$440	Contas Correntes	2.931:496$860
Effeitos a Receber		900:535$900	Diversas contas	215:412$630
Devedores por tecidos		336:524$100		
Contas Correntes		457:750$420		
Diversas contas		137:383$960		
		9.058:388$300		9.058:388$300

DEMONSTRAÇÃO DO ACTIVO E PASSIVO

2.º SEMESTRE DE 1935

ACTIVO			PASSIVO	
Machinismos		4.350:224$210	Capital	3.000:000$000
Edificios e terrenos		1.251:617$400	Debentures	2.200:000$000
Algodão em Preparo	347:972$800		Fundo de reserva	565:945$040
Algodão em Pluma	467:189$100		Fundo de Depreciação	393:228$300
Almoxarifado	232:134$400		Letras a Pagar	300:000$000
Tecidos	450:076$400	1.497:372$700	Contas Correntes Bancos	370:871$630
Debentures em carteira		1.200:000$000	Contas Correntes	2.900:223$250
Villa Operaria		637:001$440	Diversas contas	87:506$320
Effeitos a Receber		761324$100		
Contas Correntes		583:451$800		
Devedores por tecidos		42:524$100		
Caixa		33:275$600		
Diversas contas		60:983$190		
		10.417:774$540		10.417:774$540

Humberto Marques, contador.

GRATIS

Está doente? Quer saber o que tem? Mande nome, idade profissão com enveloppe sellado para resposta á Caixa Postal, 509 — Rio de Janeiro.

VENDEM-SE duas casas de telhas, sendo uma de tijolo e outra de taipa, situadas perto da Cadeia Publica, uma na esquina Ruy Barbosa, propria para negocio. — A tratar com o sr. Manuel de Carvalho, na Saúde Publica.

GYMNASIO CARNEIRO LEÃO

PARA AMBOS OS SEXOS

SOB A ORIENTAÇÃO PEDAGOGICA DO DR. ARNALDO CARNEIRO LEÃO, DIRECTOR DO INSTITUTO CARNEIRO LEÃO, DE RECIFE, PROFESSOR DA ESCOLA NORMAL OFFICIAL DE PERNAMBUCO E DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO MESMO ESTADO.

Director: DR. ANNIBAL MOURA

Attendendo aos imperativos de uma cidade progressista como a de João Pessôa e aos anseios da sua mocidade estudiosa, acaba de fundar-se nesta cidade um estabelecimento de educação — o GYMNASIO CARNEIRO LEÃO.

Installado no confortavel predio sito á avenida Monsenhor Walfredo Leal, n. 1152, o Gymnasio Carneiro Leão manterá os cursos primario, de admissão e secundario, inteiramente de accôrdo com as leis estaduaes e federaes que regulam os estabelecimentos de educação.

Tendo requerido sua equiparação ao Collegio Pedro II, do Rio de Janeiro, o Gymnasio Carneiro Leão poderá receber transferencias dos demais estabelecimentos de educação officiaes ou equiparados ao citado Collegio.

Os exames de admissão deverão realizar-se em fevereiro, sob a fiscalização do govêrno federal.

Para attender aos interessados o Gymnasio CARNEIRO LEÃO fará funccionar, a partir do dia 14 do corrente um CURSO DE ADMISSÃO, INTEIRAMENTE GRATUITO. As aulas deste Curso funccionarão de 8 ás 12 horas.

Dispondo de todo material pedagogico exigido pelo Departamento Nacional de Educação, com laboratorios especiaes de Physica, Chimica, Historia Natural, Geographia, Cosmographia, Historia e Mathematica, o Gymnasio Carneiro Leão preenche, assim, integralmente todas as condições materiaes imprescindiveis ao desempenho totalitario de sua finalidade.

O curso primario obedecerá os preceitos da moderna pedagogia moldando-se ás condições sociaes do meio.

O corpo docente do Gymnasio Carneiro Leão está sendo organizado com os elementos exponenciaes do magistrio parahybano.

Como pontos interessantes do seu programma, o GYMNASIO CARNEIRO LEÃO não cobrará nenhuma contribuição a titulo de joia nem admittirá festas, abrindo e encerrando as aulas sem nenhuma solennidade.

E assim, com o apoio de todas as autoridades do Estado e de todos os parahybanos que se interessam pelo desenvolvimento de sua terra, dirigido por professores sobejamente conhecidos, O GYMNASIO CARNEIRO LEÃO espera o apoio da mocidade estudiosa da Terra de JOÃO PESSÔA a fim de tornar-se um centro de cultura e de engrandecimento da heroica Parahyba.

Emquanto se procedem os grandes reparos e adaptações no predio, as aulas funccionarão á rua 13 de Maio n. 690.

Informações e prospectos na Secretaria do Gymnasio, provisoriamente á rua 13 de Maio, 690.

João Pessôa, 11 de janeiro de 1936.

FONTES & CIA. LTDA.

RECIFE — PERNAMBUCO

AS MAIS RESISTENTES MACHINAS DE ESCREVER "IDEAL" TYPO COMMERCIAL — "ERIKA", TYPO PORTATIL, COM TABULADOR, SEM TABULADOR E COM FITA DE DUAS CÔRES. CANÊTAS "PELIKAN". FITAS PARA MACHINAS DE ESCREVER. MANTEM TECHNICO COMPETENTE PARA O SERVIÇO DE ASSISTENCIA MECHANICA.

Representantes neste Estado: CORRÊA & CIA.

RUA MACIEL PINHEIRO, 29 — 1.º ANDAR.

INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSÔA"

LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SE ACHAM ABERTAS AS INSCRIPÇÕES PARA O EXAME DE ADMISSAO AOS CURSOS COMMERCIAL E GYMNASIAL, DEVENDO ENCERRAR-SE A 15 DESTE.

Os candidatos deverão juntar ao requerimento certidão de idade e attestados medico e de vacina.

HORTENSE PEIXE, Directora.

GABINÊTE ELETRO DENTARIO
Da Cirurgiã-Dentista

LINDALVA GAMA

Clinica-Cirurgica e Prothese Odontologica
Odontopedic

Consultorio — Duque de Caxias, 504 — 1.º andar
Consultas — Das 14 ás 17 horas

PARA DOENÇAS DO PULMÃO ?

SÓ VINHO CREOSOTADO

Do Pharm.-Chim. JOÃO DA SILVA SIVEIRA

Combate as Tosses, Bronchites e Fraquezas !

PODEROSO FORTIFICANTE ! — GRANDE CONSUMO !

CINE

REPUBLICA

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

AO AMÔR NENHUM MILAGRE E' IMPOSSIVEL. E FOI O AMÔR QUE TRANSFORMOU, PARA AQUELLES DOIS ENTES, O NEGROR DAS TREVAS NUMA RADIOSA AURORA!

ASAS NAS TREVAS!

— COM —

MYRNA LOY — GARY GRANT

Um film da "Paramount".

Complementos: — Paramount Jornal, revista n.º 12 — Short.

—— Preços: 1$100 — 600 — 400 rs. ——

APIARIO MARIA IRENE — Vende puro Mel de Abelhas "Italianas e Urussú". Av. João Machado, 1155 ou Cap. José Pessôa, 25.

ARRENDA-SE OU ALUGA-SE — Arrenda-se ou aluga-se a propriedade São Bento, em Mandacarú, nesta capital, tendo casa de vivenda, grande quantidade de fructeiras, taes como laranjeiras, mangueiras de qualidade, paúes, capim; prestando-se admiravelmente para manutenção de grande estabulo ou criação. Tratar na mesma com d. Leonilla Cavalcante Pimenta.

VENDEM-SE — 8 lotes de terrenos de 12x30 na Avenida do Asylo de Mendicidade, transversal á Avenida Epitacio Pessôa.

Moveis usados: sala de jantar, quarto, 1 commoda, 1 victrola de gabinete, mobilia de junco e mais outros moveis, todos em bom estado de conservação.

A tratar á rua Maciel Pinheiro n.º 244.

VENDE-SE uma caldeira com força de 80 cavallos, com tubos de cobre. e um motor; preço de occasião. A tratar na rua Maciel Pinheiro, n.º 30º

CASA — Precisa-se comprar uma, na avenida General Osorio, Duque de Caxias ou adjacencias, com bons commodos.

Correspondencia á Caixa Postal, 92.

GALERIA NOBRE

DE J. F. NOBRE

Artigos religiosos em geral, capellas e véos para noivas, objectos e tecidos para armadores, estampas, quadros, vidros, espelhos, molduras, malas, valises e colchões.

FABRICA DE VELAS E ARTEFACTOS DE CÊRA

RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 459

CINE

SÃO PEDRO

Apparelhos Modernissimos Sonoros "Radio Cinephon Brasileira"

HOJE — SEXTA-FEIRA — "SESSÃO DAS MOÇAS" — HOJE

Attendendo a innumeros pedidos de Exmas. Familias a Emprêsa deste Cine resolveu levar ainda mais um dia em "Sessão das Moças" o explendido monumento de arte e de grandiosidade que se denomina

FILHA DE MARIA

Com a meiguice infinita de DOROTHEA WIÉCK sua fiel interprete. Ultima exhibição nesta capital deste extraordinario super-film **Paramount.** **Preços: Senhoras, senhoritas e crianças 600 rs. Cavalheiros: 1$000—2.ª $600.**

SABBADO — Ultimas exhibições do extraordinario concatenado de perigos, luctas, aventuras, arrojo, audacia com o valoroso TOM MIX o formidavel rei da sella, do laço e da pontaria.

MASCARADO MAGNANIMO

Da "Universal" com o seu valente TONY.

MUITO BREVE — "Destino Rubro", com George O'Brien — "A Nave do Terror", da Paramount — "Frota Suicida", da Paramount — Pola Negri em "Rainha e Martyr".

R - E - X

— HOJE —

Uma sessão ás 7 1|2 horas.

Ninguem póde avaliar a grandeza deste film!

FRANK CAPRA — DIRIGIU

DAMA POR UM DIA!

(Lady for a day)

Com Warren William — May Robson — Jean Parker — Glenda Farrell — Guy Kibee — Walter Connolly.

—— COLUMBIA ——

Complemento: — BELLO HORIZONTE (Nacional D. F. B.).

—— Preços: 2$500 — 1$300 ——

—— A PARTIR DE AMANHÃ NO "REX" ——

A critica unanime, considerou-o uma obra mestra no seu estylo!

COMOVEDOR! IMPRESSIONANTE! SENTIMENTAL!

AMÔR PROHIBIDO!

A HISTORIA DE VERGIE WINTERS.

Com ANN HARDING — JOHN BOLES

UM FILM DESTINADO AO MESMO EXITO DE **ESQUINA DO PECCADO!**

Uma producção de classe da R. K. O. RADIO (Broadway Programma)

MULHER EM TUDO!

E' UMA PRODUCÇÃO DA "PARAMOUNT".

UM FILM QUE REVELA MUITA COISA "BÔA"!

Com GARY GRANT e FRANCES DRAKE

Venham vêr quando uma mulher é "bamba" mesmo até debaixo d'agua...

SEGUNDA-FEIRA NO "REX".

FELIPPÉA

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

A "CINE ALLIANÇA" apresenta PAULA WESSELY e WILLY FORST — em

ASSIM ACABA UM GRANDE AMÔR!

UM FILM DE LUXO ESPECTACULAR

Complemento: — Fox Movietone News, Jornal chegado por via aérea.

—— Preços — 2$000 — 1$100 ——

— AMANHÃ —

— NO —

"FELIPPÉA"

"Sessão das Moças"

GEORGE RAFT

— EM —

O MANDARIM DE LONDRES!

Um amôr que triumphou sobre a Morte!

— Com —

JEAN PARKER — ANNA MAY WONG

UM FILM "PARAMOUNT".

—— DOMINGO NO "FELIPPÉA" ——

O romance de uma mulher que ousou descer até o inferno para buscar a felicidade!

CHANTAGE!

Um film que dispensa commentarios!

— COM —

WILLIAM POWELL

e MYRNA LOY

A dupla mais photogenica da téla

METRO GOLDWYN MAYER

JAGUARIBE

— HOJE —

Uma sessão ás 7,15 horas.

CONTINUAÇÃO DO EXTRAORDINARIO FILM EM SÉRIES DA "UNIVERSAL"

O THESOURO DO PIRATA

2.ª série — 3.º e 4.º episodios — com RICHARD TALMADGE juntamente — — COLUMBIA apresenta BUCK JONES no "far-west".

CODIGO DE UM HEROE

Complementos: — "Mestres em artes", short — "Limpesa ás direitas", desenho.

—— PREÇOS — 1$600 — 1$100 ——

SANTA ROSA

— HOJE —

Uma sessão ás 7,15 horas.

A "COLUMBIA PICTURES" APRESENTA O POPULAR

TIM MC COY

— EM —

O AUTO POLICIAL 17

Com EVELYN KNAPP

Complementos: — SALADA RUSSA, desenho — "A 4.ª Maravilha do Rio", (Nacional D. F. B.).

— PREÇOS — 1$600 — 800 rs. —